SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 11 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1261

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO CONTRATO 009/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Contrato Administrativo: N. 009/2014
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Artefatos Santiago Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de placas e displays para homenagens da Câmara Municipal de Formiga, sendo 40 (quarenta) placas de Aço Inox com Estojo, 10 (dez) displays de Aço Inox, e 20 (vinte) placas de Homenagem com Estojo.

Despesa: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.4.003-339031 (Ficha 08) - Homenagens, solenidades, recepções e festividades.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, sendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Valor: Pelos serviços contratados a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total estimado de R$7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2014.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:83781206

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório: N. 002/2014
Pregão: N. 001/2014
Contrato N. 010/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO MENSAL, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E TREINAMENTO sobre sistemas informatizados de Apoio Legislativo, cuja versão executável em caráter definitivo é de propriedade da Câmara Municipal de Formiga/MG.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA

Valor Total do Contrato: Fica estimado o valor global do presente contrato em R$20.060,00 (vinte mil e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: 01.02.01.122.0001.4.006-339039, ficha 31 – Manutenção geral da Câmara Municipal de Formiga.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei 8666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do contrato: 17 de março de 2014.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:B347B7D9

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 008/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório: nº 004/2013
Modalidade: Pregão nº 004/2013
Processo Administrativo: N. 072/2013
Contrato: N.010/2013

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO VIA RADIO DAS REUNIÕES E SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E COMUNITÁRIA DE INTEGRAÇÃO DO OESTE DE MINAS

- Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Originário, que passa a partir da assinatura deste Termo, a ter a seguinte redação:

- O prazo de vigência do Contrato Originário fica prorrogado até 31/12/2014, nos termos do art.57, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93.

Data da assinatura: 30 de maio de 2014.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:C9A24F48

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Processo Licitatório: nº 004/2013
Modalidade: Pregão nº 004/2013
Processo Administrativo: N. 072/2013
Contrato: N.009/2013

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO VIA RADIO DAS REUNIÕES E SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: RADIO DIVINAL FM LTDA

- Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Originário, que passa a partir da assinatura deste Termo, a ter a seguinte redação:

- O prazo de vigência do Contrato Originário fica prorrogado até 31/12/2014, nos termos do art.57, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93.

Data da assinatura: 30 de maio de 2014.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:26362B22

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 0186/2013

Processo Licitatório 0136/2013, Tomada de Preços n.º 011/2013. Partes Município de Alvorada de Minas X American Star Construtora e Terraplanagem Ltda EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS E ANGLO FERROUS MINAS-RIO MINERAÇÃO S.A. Fica prorrogado o contrato em 120 (cento e vinte) dias consecutivos para conclusão da obra, contados desta data, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Nona do Contrato ora aditado.

Alvorada de Minas/MG, 30 de maio de 2014.

VALTER ANTONIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:43DB3280

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 125

Processo Licitatório 0097/2014, Pregão Presencial n.º 0052/2014. Partes Município de Alvorada de Minas e LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA. **Valor do Contrato: R$77.325,15 (setenta e sete mil e trezentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO. Assinatura: Vigência: 05/06/2014 até 31/12/2014.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:ABA38386

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÇAI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO MATERIAL HOSPITALAR

PROCESSO Nº: 035/2014 – PREGÃO Nº 017/2014
OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Unilab Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda
VALOR: R$ 36.480,53 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais e cinqüenta e três reais)
PRAZO: Até 31/05/2015

PROCESSO Nº: 035/2014 – PREGÃO Nº 017/2014
OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Odontomédica Sete Lagoas Ltda ME
VALOR: R$ 3.001,50 (três mil e um reais e cinqüenta centavos)
PRAZO: Até 31/05/2015

PROCESSO Nº: 035/2014 – PREGÃO Nº 017/2014
OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Equipar Médico Hospitalar
VALOR: R$ 26.613,10 (vinte e seis mil seiscentos e treze reais e dez centavos)
PRAZO: Até 31/05/2015

PROCESSO Nº: 035/2014 – PREGÃO Nº 017/2014
OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Cirúrgica Diniz Comércio de artigosde laboratório e Hospitalares LTDA
VALOR: 4.123,05 (quatro mil cento e vinte três reais e cinco centavos)
PRAZO: Até 31/05/2015

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:9579A274

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS

PROCESSO Nº: 031/2014 – PREGÃO Nº 016/2014
OBJETO: Aquisição de Brinquedos para fins de Serviço Social
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Daniele Leane Cunha ME
VALOR: 10.024,45 (dez mil, vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
PRAZO: Até 31/12/2014

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:CC2762BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRIZAÇÃO DE TRANSPORTE - PREGÃO 26

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2014
PREGÃO Nº 26/2014

OBJETO: Registro de Preços de Km para Locação de Veículos com no máximo 10 anos de uso (fabricação); Tipo Menor Preço por

Quilômetro Rodado, para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Transportes destinados a Atender diversos setores do Município de Araçaí/MG.
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 24/06/2014 às 09h, Prefeitura Municipal de Araçaí, sala de licitações, situada na Rua 1º de Março nº 142, Centro, Araçaí – MG, CEP 35.777.000.
Maiores informações podem ser obtidas com a Comissão de Licitação, pessoalmente, na Rua 1º de Março nº 142, Centro, Araçaí – MG, CEP 35.777.000, dias uteis, horário de 8h às 12h e 13h às 16h, de segunda a sexta feira, através de e-mail licitacaopmaracai@gmail.com ou por telefone (31) 37156139, ramal 30. O Edital está disponível para download no sitio www.aracai.mg.gov.br

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:4A4B3089

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARGIRITA

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

Silvio Pedro do Carmo Junior, brasileiro, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 022, de 30 de abril de 2.012 e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Argirita nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante **LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.795.349/0001-18, com sede na Rua José Silva, nº 145, Loja 01, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 14 de maio, sendo a contratação de empresa especializada para a aquisição de cinco computadores e um notebook para diversos setores da Prefeitura Municipal de Argirita. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Argirita, 16 de maio de 2.014.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:DB2FB31A

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014
A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, sendo vencedores os licitantes **LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.795.349/0001-18, com sede na Rua José Silva, nº 145, Loja 01, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais como vencedor dos itens 01 e 02 com o valor total de R$ 18.640,00 (dezoito mil, seiscentos e quarenta reais) cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 14 de maio de 2014, sendo a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de cinco computadores e um notebook para diversos setores da Prefeitura Municipal de Argirita. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Argirita, 19 de maio de 2.014.

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:118BC9F3

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2.014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2.014
DATA: 19 de MAIO de 2.014.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de cinco computadores e um notebook para diversos setores da Prefeitura Municipal de Argirita.
CONTRATADO: ***LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.795.349/0001-18, com sede na Rua José Silva, nº 145, Loja 01, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo sócio MARCO HELENO PIRES DE SOUZA.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora MARÍLIA COELHO FURTADO.
DO VALOR: R$ 18.640,00 (dezoito mil, seiscentos e quarenta reais).
PRAZO DE VALIDADE: 31/12/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 18.04.122.0003.1.003 - 205.12.361.015.2.017 - 236.12.365.017.1.009 - 383.08.244.0007.1.055 - 449052000000

Publique-se.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F6A67992

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG,TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO:

Pregão Presencial nº 30/2014 contratação de empresa para levantamento topográfico planialtimétrico (com estação total) e curvas de nível de metro em metro para prestação de serviços futuros e parcelados de acordo com as necessidades da secretaria municipal de obras.

MERIDIANO CENTRAL LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, GEODESICOS , PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA				
ITEM	**QTDE.**	**UN**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**R$ UNIT.**
01	50.000,00	SERV/m²	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO (COM ESTAÇÃO TOTAL) E CURVAS DE NÍVEL DE METRO EM METRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.	0,53

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:A34BCECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 064/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG, torna publico o aviso de licitação objeto do Processo nº 064/2014 – Pregão Presencial nº 033/2014, para a contratação de serviços de provedor de internet – abertura da sessão: 25/06/2014 as 09h00min, maiores informações poderão ser obtidas: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:AE538000

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGAO PRESENCIAL 07.012/2014

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 07.012/2014. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de uso Médico Hospitalar, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia: 01/07/2014 às 09h00min. O Edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação via fax pelo telefone (33) 3425-1151, ou poderá ser retirado na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas.

Braúnas, MG, 10 de junho de 2014.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:B5F07AD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGAO PRESENCIAL 07.013/2014

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 07.013/2014. Objeto: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de informática, destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em atendimento ao Convênio nº 62.1.3.1065/2013/SEE, firmado com o Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação. Abertura dia: 25/06/2014 às 09h00min. O Edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação via fax pelo telefone (33) 3425-1151, ou poderá ser retirado na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas.

Braúnas/MG, 10 de junho de 2014.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:12693B34

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 106/14

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 106/14. O Processo em epígrafe objetivou a *prestação de serviços de cartório.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento ao favorecido ***CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,*** inscrita no CNPJ n.º 06.946.044/0001-95, no valor total de R$ 756,54 (Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Cachoeira de Minas, 10 de Junho de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:5E1FD16B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 21, DE 12 DE MAIO DE 2014

Regulamenta a Lei nº. 1.115, de 24 de abril de 2014, que "Cria o Projeto "Centro Social", vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a aplicação da Lei nº. 1.115, de 24 de abril de 2014, que cria o Projeto "Centro Social", vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Cachoeira Dourada-MG;

DECRETA:

TITULO I
OBJETIVOS

CAPITULO I
FORMAÇÃO E FINALIDADE DO PROJETO

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº. 1.115, de 24 de abril de 2014, que *"Cria o Projeto "Centro Social", vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências".*

Art. 2º O Projeto "Centro Social" é um instrumento de garantia de renda mínima associado a ações sócio-educativas em regime de proteção básica, destinado a jovens de ambos os sexos, residentes no município, em caráter profissionalizante, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 3º São objetivos do Projeto "Centro Social:

I - Garantir o cumprimento dos direitos e deveres da criança e do adolescente do Município ou que nele se encontre em situação de risco pessoal e/ou social, articulando ações com a família, comunidade e escola;
II - Complementar a proteção social básica à família de adolescentes de 14 a 17 anos e 11 meses, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária, bem como criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no meio familiar;
III - fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
IV - o retorno dos adolescentes à escola e sua permanência no sistema de ensino;

V - o desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho;
VI – desenvolver, nos jovens atendidos pelo projeto, a capacidade comunicativa e a inclusão digital;
VII – fornecer orientação vocacional, de modo a orientar o jovem à escolha profissional consciente, prevenindo a sua inserção precoce no mercado de trabalho.

Parágrafo único. A fim de atingir os objetivos de que trata este artigo o Projeto "Centro Social" promoverá ações nas áreas de formação profissional, esporte, recreação, cultura, lazer, convivência social, relação familiar e cidadania, tais como:
I - Oficinas de reciclagem e artesanatos;
II - Confecções de fraldas descartáveis;
III - Orientação profissional;
IV - Oficinas lúdicas e recreativas de comunicação e leitura;
V - Acompanhamento da frequência escolar;
VI - Atividades esportivas, artísticas, culturais e de lazer;
VII - Dinâmica de grupos;
VIII - Oficinas educativas e preventivas, com temas transversais que envolvem a adolescência;
IX - Visitas domiciliares e orientação sócio-familiar;
X - Passeios, viagens e eventos;
XI - Participar de cursos referentes a panificação;
XII - Auxiliar nas atividades da padaria do município.

Art. 4º Poderão participar do Projeto "Centro Social", menores que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – ter o adolescente, idade entre 14 (quatorze) anos e 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias;
II – estar regularmente matriculado na rede pública de ensino municipal, com freqüência escolar igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento), e ter rendimento escolar em todas as disciplinas igual ou superior a 70% (setenta por cento);
III – estar a família regularmente cadastrada no CRAS;
IV – ter residência comprovada no município há, no mínimo, 2 (dois) anos;
V – ter renda familiar per capita igual ou inferior a R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais);
VI – Seguir as normas e regras estipuladas pelo Supervisor do Centro Social.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, considera-se:

I – Família: a unidade nuclear, formada por indivíduos que se unam por laços de parentesco ou afetividade, que forme um grupo domestico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição de seus membros;
II – Renda familiar per capita: a soma dos rendimentos brutos auferidos pela totalidade dos membros da família, excluídos os percebidos à conta do Projeto "Centro Social" e outros programas, federal ou estadual, de renda mínima, dividida pelo número de membros da família.

TITULO II

DAS NORMAS DE ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO "CENTRO SOCIAL"

CAPITULO I

DOS DEVERES DOS INTEGRANTES DO PROJETO CENTRO SOCIAL

Art. 5º São deveres dos beneficiários:

I – freqüentar assiduamente as atividades sócio-educativas do Centro Social;
II – observar as regras disciplinares determinadas em todas as atividades do Centro Social;
III – tratar com urbanidade e educação os colegas, orientadores, pessoal administrativo e demais servidores que participam do projeto;
IV – participação em todas as atividades do Projeto "Centro Social";
V – participação em eventos cívicos, e nas atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Parágrafo único. Somente serão abonadas as faltas devidamente justificadas. Em caso de doença a justificativa deverá vir acompanhada de atestado médico.

CAPITULO II

DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 6º Caberá a Supervisão do Centro Social estabelecer as normas disciplinares a serem observadas pelos menores atendidos no Projeto; e aos técnicos em artes, com a ajuda dos demais servidores, fiscalizar a observância dessas normas em todas as atividades sócio-educativas ministradas aos alunos.

Parágrafo único. Os pais, ou responsáveis, serão sempre comunicados sobre as restrições ou penalidades aplicadas ao adolescente que infringir as normas disciplinares.

Art. 7º As restrições ou penalidades aplicadas ficarão registradas na ficha individual do adolescente, com visto deste e de seus pais ou responsáveis.

CAPITULO III

DA ADESÃO, CADASTRO E PAGAMENTO DO BENEFICIO

Art. 8º O pedido de adesão de menor no Projeto "Centro Social" e o cadastro de famílias beneficiadas serão elaborados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Os formulários próprios do pedido de adesão dos menores no Projeto "Centro Social" e do cadastro familiar, deverão conter todos os dados relativos à família e aos menores, e serão preenchidos em duas vias; as primeiras serão arquivadas na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, e as segundas deverão ser encaminhadas ao Centro Social, cuja Supervisão se incumbirá de fazer uma relação dos adolescentes admitidos, para controle das atividades.

Art. 9º Homologado o termo de adesão e feita a adequação do cadastro de famílias beneficiadas, deverá a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, providenciar a notificação do titular do beneficio pecuniário, para fins de pagamento, e fazer comunicação a respeito ao órgão responsável por esse pagamento.

Parágrafo único. O pagamento do beneficio pecuniário previsto no art. 9º da Lei nº. 1.115/2014, será realizado até o vigésimo dia de cada mês, diretamente à mão do menor, ou, na sua ausência ou impedimento, ao responsável legal do mesmo.

Art. 10 As famílias cadastradas, e os menores atendidos pelo projeto, submeter-se-ão a acompanhamento pela equipe do Projeto Centro Social, que poderá constituir uma comissão para verificar, avaliar e fiscalizar a execução do Projeto "Centro Social".

CAPITULO IV

DA EXCLUSÃO DO PROJETO CENTRO SOCIAL

Art. 11 Será excluído do Projeto de que trata esta Lei, o beneficiário que:
I – deixar a faixa etária definida no inciso I do art. 4º;
II – obtiver freqüência escolar inferior a 85% (oitenta e cinco por cento), ou rendimento escolar em todas as disciplinas inferior a 70% (setenta por cento);
III – não comparecer, injustificadamente, às atividades do Projeto "Centro Social", por mais de 2 (dois) dias consecutivos ou 4 (quatro) dias intercalados, no período de um mês;
IV – a renda familiar per capita ultrapassar o limite estabelecido pelo Poder Executivo Municipal;

V – descumprir as normas e regras estipuladas pelo Supervisor do Centro Social.

TITULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 A autoridade responsável pela organização e manutenção do cadastro referido no inciso III, parágrafo único do art. 6º que inserir ou fizer inserir documentos ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser inscrita, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, bem assim contribuir para a entrega de valores a pessoa diversa do beneficiário final, será responsabilizado civil, penal e administrativamente.

§ **1º** Sem prejuízo da sanção penal, o beneficiário que gozar ilicitamente do auxilio financeiro concedido pelo Projeto "Centro Social", será obrigado a efetuar o ressarcimento da importância recebida, em prazo a ser estabelecido pelo Poder Executivo, acrescido de juros de 1% (um por cento) ai mês ou fração de mês, calculados a partir da data do recebimento.

§ 2º Ao servidor público que concorra para ilícito previsto neste artigo, inserindo ou fazendo inserir declaração falsa em documento que deva produzir efeito perante o programa, aplica-se, nas condições a serem estabelecidas em regulamento e sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, multa nunca inferior ao dobro dos rendimentos ilegalmente pagos, atualizada, anualmente, até seu pagamento, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República, e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

CIRLENE FERREIRA DA SILVA GUEDES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:5334F63C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 27, DE 22 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre horários de atendimento ao público nos serviços públicos municipais durante os jogos da 20ª Copa do Mundo FIFA Brasil 2014.

O Prefeito do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, IX da Lei Orgânica Municipal e considerando a realização dos jogos da 20ª Copa do Mundo de Futebol FIFA a ser realizada no Brasil no período de 12 de junho a 13 de julho de 2014, sendo este um evento que envolve sentimentos de patriotismo e paixão nacional pela Seleção Brasileira de Futebol.

Considerando que nos dias úteis em que as partidas dos jogos da Seleção Brasileira realizar-se-ão as 13:00 as 16:00 e as 17:00 horas no horário oficial de Brasília, respectivamente, deverá haver encerramento do expediente nas repartições públicas as 12:00 horas.

Considerando ainda, que os serviços públicos não podem ser prejudicados em virtudes da redução de horário de atendimento ao público, pois serão garantidos os casos de emergências e urgências.

Considerando que as atividades e serviços suspensos durante o maior evento esportivo do mundo, serão compensados posteriormente:

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente na sede da Prefeitura e Secretarias Municipais durante os jogos da 20ª Copa do Mundo FIFA no Brasil 2014, nos dias 12 de junho a 13 de julho de 2014, será das 07h00min às 13h00min horas, ininterruptos.

Art. 2º Os editais e procedimentos administrativos de licitações deverão observar o horário de expediente definido nesse Decreto.

§ 1º Os serviços essenciais na Secretaria Municipal de Saúde serão mantidos devendo ser comunicado ao Chefe do Executivo escala dos profissionais que estarão exercendo suas funções regularmente.

§ 2º Ficam ressalvados os serviços que por sua natureza e essencialidade não puderem parar, os quais deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia das respectivas unidades administrativas.

Art. 3º Será permitida a utilização de Bandeiras do Brasil, camisas e símbolos da Copa ou ornamentações que representam patriotismo e apoio aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, nas repartições públicas e veículos oficiais, desde que não prejudique o desenvolvimento das atividades normais e atendimento ao público e não configure promoção pessoal ou partidária.

§ 1º Não poderá conter nas manifestações que se refere este artigo, nenhum nome de clube de futebol, partido político ou candidato as eleições de 2014.

§ 2º Os bens públicos não poderão ser utilizados em carreatas ou manifestações de comemorações de resultados de jogos da Copa 2014.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República, e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:8D7BF5BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Processo Licitatório nº 0033/2014 Modalidade: **PREGÃO Nº 00021/2014 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto : AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA, FLUIDOS E OUTROS MATERIAIS PARA A FROTA MUNICIPAL.** –Valor Estimado R$ 171.982,92 –

Dotação : 116 (Reduzido) Abertura: 01/07/2014 às 14:00 .Aos interessados, informações, bem como edital completo estará a disposição na pagina eletrônica da Prefeitura Site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 ás 18:00.

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:8BA89664

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PL 71/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 71/14 TP Nº.06/14. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE NO BAIRRO VITÓRIA, COMTEMPLADA PELA RESOLUÇÃO SES-MG Nº 3771. Entrega dos envelopes: dia 14/07/14 às 10h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:799919D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2014

O Município de Casa Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão Permanente de Licitações, conforme Lei nº 8.666/93 torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo menor preço global – empreitada integral, regida pelos procedimentos de licitação, destinada a Construção de Unidade Básica de Saúde no Município. Data Limite para entrega dos envelopes, 16.00h do dia 04/08/2014, na Av. Prof. Alberto Libânio Rodrigues, 22 – Centro, na cidade de Casa Grande-MG. Cópia do edital e maiores informações pelo telefax (31) 3723-1220, email: licitacoes@casagrande.mg.gov.br.

Casa Grande, 10 de junho de 2014.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:AD4C3E01

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TP Nº 006/2014

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS** torna público que realizará a Tomada de Preços nº 006/2014, processo autuado nº 163/2014, regida pela lei 8.666/93, visando a contratação de empresa especializada para a execução da obra de Drenagem Pluvial e Calçamento em paralelepípedo do Acesso I do Bairro Vista Alegre, incluído o fornecimento de material e mão de obra, conforme termo de referência, memorial descritivo e especificação técnica, planilha orçamentária de custos e projetos anexos que integram o edital. A sessão será realizada no dia 01/07/2014, às 09h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizada na Rua José Tomé, nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações poderão ser solicitadas via e-mail: pregao@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7112/7208**.**

Catas Altas, 10 de junho de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:8A3D1CF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o Extrato de Homologação e Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 04 veículos, sendo 01 Veiculo para atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer; 02 Veículos, para atividades da Secretaria Municipal de Saúde e 01 Veiculo para atividades do Gabinete do Prefeito, sendo: 01 Veiculo Tipo Hath, destinado a SMS no desenvolvimento das atividades da secretaria, conforme Convenio Nº 2258/2013 EMG/SES; 01 Veiculo Tipo Pick-up, destinado a atividades da SMCELT, conforme Convenio Nº 113/2013 EMG/SETUR; 01 Veiculo Tipo Mini Van 07 Lugares, destinado ao transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio (TFD), conforme Convenio Nº 819/2013 EMG/SES; 01 Veiculo Tipo Sedan, destinado as atividades de gabinete do prefeito. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0139/2014 EDVEL VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 00.724.274/0001-13, valor global R$ 209.765,00. Assinatura em 28 de Maio de 2014. Vigência: 27/05/2014 ate 31/12/2014.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:6D3AF46A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o Extrato de Homologação e Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014.** Objeto: Contrato serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva, destinados à manutenção da frota de veículos leves e pesados, pertencentes às Secretarias Municipais. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0144/2014 ALISSON EDUARDO RAMALHO SANTANA ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.917.891/000-24, valor global R$ 9.380,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0143/2014 OFICINA E MECANICA DOIS IRMAOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.251.587/0001-90, valor global R$ 17.600,00. Assinatura 04 de Junho de 2014. Vigência: 12 MESES.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:B4B1A32B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o Extrato de Homologação e Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014.** Objeto: Contratação de prestador de serviços para fornecimento de alimentação a servidores em atividades das Secretarias Municipais. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0141/2014 ELIZABETH VAZ SOARES COSTA, inscrita no CNPJ sob nº 19.625.001/0001-50, valor global R$ 13.800,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2014 JULIANA SOARES DE MACEDO MOREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 17.627.297/0001-12, valor global R$ 27.900,00. Assinatura em 04 de Junho de 2014. Vigência: 12 MESES.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:B32E2710

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº081/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0100/2013**
Modalidade Pregão nº 017/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: O.F de Moraes Autopeças ME
CNPJ nº 13.839.304/0001-22
Endereço: Rua 12 DE Dezembro, 577
Cidade: Claraval/MG

Objeto: **"Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos e auto-elétricos para a frota municipal, através do Sistema de Registro de Preços".**

Cláusula Primeira

Fica alterado o prazo de vigência previsto na cláusula terceira do instrumento firmado, onde devera prestar os serviços por mais 12 meses – período de 13/04/2014 a 12/04/2015

Cláusula Terceira

As demais disposições do contrato administrativo de prestação de serviços firmado em 12 de abril de 2013 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Claraval/MG, 12 de abril de 2014

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:B020AB55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 079/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0110/2013**
Modalidade Pregão nº 020/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: **Telecomunicações Minas Mais Ltda**.
CNPJ/MF: 10.318.931/0001-96
Endereço: Rua Comendador Antenor Machado, nº 167, sala E- centro
Cidade: Cássia/MG
CEP: 37.980-000

Objeto: Termo aditivo para "Contratação de empresa especializada em serviços de internet banda larga sem limite d download/upload com velocidade mínima de 1mb por segundo vinte e quatro horas por dia com garantia de 70% banda larga contratada".

Vigência: 10 de abril de 2014

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Considerando a necessidade do aditamento do Contrato Administrativo firmado entre as partes em 10/04/2013, considerando o teor da Cláusula Terceira, inciso VI, c/c com a Cláusula Sétima Parágrafo Primeiro, do Contrato Administrativo que autoriza o acréscimo até o limite de 25%, e, de conformidade com o teor do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR:
Fica acrescido o valor de R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais) ao contrato original, passando o valor global para R$ 7.904,00 (sete mil novecentos e quatro reais)".

Claraval/MG, 20 de fevereiro de 2014

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:045C5355

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 079/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0110/2013**
Modalidade Pregão nº 020/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Telecomunicações Minas Mais Ltda.
CNPJ/MF: 10.318.931/0001-96
Endereço: Rua Comendador Antenor Machado, nº 167, sala E- centro
Cidade: Cássia/MG
CEP: 37.980-000

Objeto: Termo aditivo para "Contratação de empresa especializada em serviços de internet banda larga sem limite d download/upload com velocidade mínima de 1mb por segundo vinte e quatro horas por dia com garantia de 70% banda larga contratada".

Vigência: 10 de abril de 2015

"CLÁUSULA NONA – Do prazo de Vigência:
Fica alterado o prazo de vigência previsto na cláusula nona do instrumento firmado, ficando o contrato prorrogado até 10 de abril de 2015, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

Claraval/MG, 09 de abril de 2014

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:FA5880C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2013

Ref: Processo Licitatório nº 0100/2013
Modalidade Pregão nº 017/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

Contratada: Kelline Oliveira Lima do Couto
CPF: 314.952.518-70
Endereço: Rua Dalton Lívio Biachi, 6850, Polo Clube
Cidade: Franca/SP

Objeto: "Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de fisioterapia referente a Secretaria Municipal de Saúde".

Cláusula Primeira

Através deste instrumento ajusta-se aditivo ao contrato nº 075/2013, celebrado em 08 de abril de 2013, para a "Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de fisioterapia referente a Secretaria Municipal de Saúde", conforme especificações.

Cláusula Segunda

Fica alterado o prazo de vigência previsto na cláusula nona do instrumento firmado, sendo válido para mais 12 (doze) meses, portanto até 08 de abril de 2015, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

Cláusula Terceira

As demais disposições do contrato administrativo de prestação de serviços firmado em 08 de abril de 2013 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Claraval/MG, 07 de abril de 2014

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:90AD59F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONQUISTA

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
10/06/2014	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 268.285,19
	Compensação Financeira	04553	7906-5	
02/06/2014	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 8.741,59
02/06/2014	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 728,08
03/06/2014	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 7098,73
04/06/2014	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 119,00
05/06/2014	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 90,83
06/06/2014	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 92,04
09/06/2014	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 109,52
02/06/2014	Transferência CFRH	04553	37.143-2	R$ 52.616,44
06/06/2014	Transferência CFRH	04553	37.143-2	R$ 1.435,41
10/06/2014	Cota Parte IMP. Prop. T. Rural - ITR	04553	29.803-4	R$ 7.486,68
02/06/2014	Transferência Cota Parte Lei Kandir	04553	283.141.4	R$ 4.489,66
	Apoio Financeiro ao Município	04553	17.689-3	
	Cota Parte CIDE	04553	8154-x	
	Transferência PDDE	04553	17.472-6	
03/06/2014	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 46.605,88
10/06/2014	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 181.100,04
10/06/2014	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	R$ 6.395,71
03/06/2014	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 813,16
04/06/2014	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.209,68
05/06/2014	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.859,71
06/06/2014	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 252,00
09/06/2014	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 694,91
05/06/2014	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
06/06/2014	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 10,00
	Manutenção Apoio a Creche	04533	16.556-5	
03/06/2014	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	R$ 10.949,47
02/06/2014	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1686	672004-0	R$ 940,00
03/06/2014	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1686	672004-0	R$ 4.064,00
	Programa Nacional de Auxilio ao Transporte Escolar - PNAT	1686	672001-6	

Conquista, 10 de Junho de 2014.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:DD37A356

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 002/2011

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO – Município de Coração de Jesus/TJ Serviços Elétricos LTDA
Aditivo contratual nº 004/2014 ao contrato nº 002/2011 – Data da Assinatura: 21/05/2014 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: **TJ SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA –** Processo Administrativo nº 035/2011 – Modalidade: Concorrência Pública nº 002/2011 - Objeto: CONTRUÇÃO DE 18 CASAS NO BAIRRO DIAMANTE II, DANIFICADAS E EM ÁREA DE RISCO NA CIDADE DE CORAÇÃO DE JESUS-MG – Fica alterada a 3ª cláusula do contrato, o prazo para execução dos serviços prorrogado para 20 de agosto de 2014, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus, 21 de maio de 2014.

PEDRO ARAUJO MAGALHÃES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:9E5802B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PP/RP 036/2014

A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2014, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DESTINADO A ASSISTENCIA A SAUDE, CONFORME CONVENIO 1065/201/SES/MG. ABERTURA DA SESSÃO: 27/06/2014 ÀS 09H00MIN. EDITAL E ANEXO DISPONÍVEIS NO SITE: www.coracaodejesus.mg.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-2282 ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br.

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:C38D4455

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº. 064/2014
Processo nº. 045/2014
Dispensa nº. 003/2014
Contratante: Município de Coronel Pacheco – MG

Contratado: E.KIPE LUCK´S EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA ME CNPJ: 12.804.950/0001-58
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para uso em aula de ginástica olímpica do Programa do Governo Federal 2º tempo.
Valor: R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)
Da Vigência: 05 de junho de 2014 a 30 de junho de 2014
Dotação: 2.10.00.27.812.010.2.0086.3.3.90.30

Coronel Pacheco/MG, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:ABFACC66

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA XIV COUTENSE AUSENTE 2014 A REALIZAR-SE NOS DIAS 11,12 E 13 DE JULHO DE 2014 NESSE MUNICIPIO

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial 0043/2014, para a **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA XIV COUTENSE AUSENTE 2014 A REALIZAR-SE NOS DIAS 11,12 E 13 DE JULHO DE 2014 NESSE MUNICIPIO**, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as **09:00:00 de Quarta-feira , 25 de Junho de 2014**, nas condições do Edital de licitação e minuta de contrato nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, situada a Rua Sebastião Francisco Mota, 45 n°, Bairro Centro – Couto de Magalhães de Minas, ou através do telefone (38) 3533-1244, em horário comercial. e-mail: compracouto@yahoo.com.br

Publicado por:
Alexandra da Silva dos Santos
Código Identificador:DFE19BA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRISTALIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO FINAL DO 4º PROCESSO SELETIVO

Cristália- 4º Proc. Seletivo Simplif- Edital 04/2014-O Sr. Prefeito comunica o resultado final. Victor Alves Rodrigues(médico).

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:61B2E4D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO REVOGAÇÃO PROC. 065/2014

Cristália/MG-Proc. 065/2014-P.Presencial 050/2014-Objeto: cont. de serviços de Nutricionista - REVOGADO

MARIA DA C. PAZ CRUZ
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:E48518D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
8º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 136/2011 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2011-3

8º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 136/2011 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2011-3 – Prorrogação do prazo do contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando seu término para 23.06.2015 - Data 03.06.2014 - **Parte: CONSTRUTORA SINARCO LTDA. – EPP – CNPJ: 03.367.118/0001-40.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:8EC94D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO – ERRATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2014-3

Objeto: Seleção de interessados habilitados para outorga da permissão para exploração dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros através de Motocicletas (MOTOTÁXI), no Município de Curvelo/MG. INCLUSÃO dos subitens, como condição de HABILITAÇÃO/PARTICIPAÇÃO:
7.1.18, bem como 6.1.18 (Anexo I) do Edital:
Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, comprovando a idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos e a capacitação para conduzir motocicleta, expedida há pelo menos 2 (dois) anos na categoria "A", com inscrição de exercício de atividade remunerada.
7.1.19, bem como 6.1.19 (Anexo I) do Edital:
Histórico emitido pelo DETRAN de não cometimento de nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias no ano de exercício;
7.1.20, bem como 6.1.20 (Anexo I) do Edital:
Cópia autenticada do comprovante de conclusão de curso especializado destinado a profissionais em transporte de passageiros (mototaxista), conforme Resolução 350/10 do Contran.
7.1.21, bem como 6.1.21 (Anexo I) do Edital:
Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização (art. 329 da Lei 12.009/09).
Alteração do Edital em seus subitens:
7.1.10, bem como subitem **6.1.10 (Anexo I) do Edital,** que passa a vigorar com a seguinte redação:
Certidão negativa cível de execução de pessoa física, expedida pela Justiça Estadual, na Comarca de Curvelo, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de realização da sessão de licitação, de acordo com inciso II do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.
7.1.11, bem como subitem **6.1.11 (Anexo I) do Edital,** que passa a vigorar com a seguinte redação:
Atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional credenciado no SUS, em data não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes. No caso de candidato com deficiência física, o atestado deverá declarar a compatibilidade desta com a condução de motocicletas.
7.1.17, bem como subitem **6.1.17 (Anexo I) do Edital,** que passa a vigorar com a seguinte redação:
Comprovante de residência no Município de Curvelo, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de realização da sessão de licitação.
7.1.22, bem como subitem **6.1.22 (Anexo I) do Edital,** que passa a vigorar com a seguinte redação:
Os documentos que não constarem prazo de vigência, deverão ter data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão de licitação.
11.2, bem como subitem **9.2 (Anexo I) do Edital**, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Em caso de empate, o critério de desempate em ordem decrescente será utilizado o sorteio nos termos do § 2º do art. 45 da Lei Federal 8.666/93, exclusivamente.
EXCLUSÃO dos subitens:
8.1.4, bem como o subitem **7.1.4** (Anexo I) do Edital.

10.1.1, 10.2, 11.2.1, 11.2.2, bem como subitem **8.3, 8.3.1, 9.2.1 e 9.2.2 do Anexo I e item 01 do Anexo VII do Edital.**
8.1.2, **8.1.5, 8.1.6** bem como o subitem **7.1.2, 7.1.5 e 7.1.6** (Anexo I) do Edital, como condição de proposta técnica classificatória, passando a ser condição de Habilitação/Participação.
Na oportunidade, esta Comissão abre novo prazo para protocolo e abertura dos envelopes de documentação e proposta técnica, bem como atribui novo local para a sessão pública, conforme segue:
Local: Plenário da Câmara Municipal de Curvelo, situado na Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, nº 90, Centro, Curvelo/MG – CEP: 35.790-000.
Protocolo: até às 16 horas do dia 28/07/2014
Abertura: 9 horas do dia 29/07/2014.

Curvelo(MG), 09.06.14.

ANA CRISTINA GOMES BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Ana Cristina Gomes Barbosa
Código Identificador:A2901350

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2013

OBJETO: registro de preços para fornecimento de medicamentos de uso geral, provenientes de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: ACCORD FARMACEUTICA LTDA, itens 04 e 05, no valor total de R$ 6.312,00; ADISUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item 15, no valor total de R$ 912,00; DROGARIA NASCIMENTO E SILVA LTDA, itens 01, 08 e 10, no valor total de R$ 29.839,68; EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, itens 03, 09, 11 e 16 no valor total de R$ 2.942,92; GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., itens 02, 06, 07, 12, 13, 17, 19 e 21, no valor total de R$ 7.924,60; e HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., item 20, no valor total de R$ 2.948,94. Em 9/6/2014.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Ana Cristina Gomes Barbosa
Código Identificador:06FA0C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO 020A/2014

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de locação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares (cilindro para oxigênio e regulador para cilindro), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Abertura da sessão para dia 1º/7/2014 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 10/9/2014.

CPJL.

Publicado por:
Ana Cristina Gomes Barbosa
Código Identificador:AF965F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 023/2014

Objeto: contratação de prestação de serviços de eletricista, para execução dos serviços de ligação de rede elétrica, instalação de padrões trifásicos e manutenção preventiva nas instalações elétricas de baixa tensão das redes elétricas das unidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo. Abertura sessão: dia 30/06/2014 às 9 horas, A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 30/6/2014 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 11 e de 13 a 18h.

Curvelo, 23/5/2014.

CPJL.

Publicado por:
Ana Cristina Gomes Barbosa
Código Identificador:F760DEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 028/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para manutenção corretiva de veículo lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 30/6/2014 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 11 e de 13 a 18h.

Curvelo, 23/5/2014.

CPJL.

Publicado por:
Ana Cristina Gomes Barbosa
Código Identificador:A6154DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 033/2014

Objeto: registro de preços para contratações futuras e parceladas de material elétrico e eletrônico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Minas Gerais. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 26/6/2014 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 11 e de 13 a 18h.

Curvelo, 10/6/2014

CPJL.

Publicado por:
Ana Cristina Gomes Barbosa
Código Identificador:C3D872BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 032/2014

Objeto: o Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material de pintura, para atender as unidades administrativas do Município de Curvelo, Minas Gerais. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 27/6/2014 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 11 e de 13 a 18h.

Curvelo, 10/6/2014.

CPJL.

Publicado por:
Ana Cristina Gomes Barbosa
Código Identificador:9457A118

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Município de Desterro do Melo, através da Sua Prefeita Municipal, a Sra. Márcia Cristina Machado Amaral, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório 036/2014 – Pregão 016/2014, Homologa o resultado do Processo acima indicado cujo objeto ora licitado é aquisição de pneus, óleos lubrificantes, filtros e materiais de limpeza veicular para a frota municipal no ano de 2014:
Vencedores do certame as empresas:
1 - Logrou-se vencedora para os itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 63 e 64 a empresa **CENTRO-OESTE LUBRIFICANTES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.863.245/0001-01, com sede na Rua Rio de Janeiro, º 2.660, Bairro L. P. Pereira, Município de Divinópolis, Minas Gerais, CEP: 35.502-456 com valor global de **R$ 12.698,66 (doze mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos)**;
2 - Logrou-se vencedora para o item 53 a empresa **CURINGA DOS PNEUS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 00.041.327/0025-89, com sede na Rua Lopes Franco, n º 790, Bairro Carijós, Município de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais, CEP: 36.400-000 com valor total de **R$ 14.561,76 (quatorze mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)**;
3 - Logrou-se vencedora para os itens 03, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60 a empresa **DEL REY PNEUS,** inscrita no CNPJ nº 19.409.408/0001-40, com sede na Rua Dr. José Neves, nº 610, Bairro Jardim América, Município de Rio Pomba, Minas Gerais, CEP: 36180-000 com valor total de **R$ 58.713,22 (cinquenta e oito mil setecentos e treze reais e vinte e dois centavos)**;
4 - Logrou-se vencedora para o item 35 a empresa **DELLAS COMÉRCIO E TRANSPORTE,** inscrita no CNPJ nº 03.316.661/0001-19, com sede na Rua Belmira de Paiva Lima, nº 15-A, Bairro Esperança, Município de Três Pontas, Minas Gerais, CEP: 37.190-000 com valor global de **R$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais)**;
5 - Logrou-se vencedora para os itens 12, 13 e 34 a empresa **FERNANDES E FERNANDES LUBRIFICANTES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.238.970/0001-80, com sede na Rua Jacuí, nº 2.133, Bairro Renacença, Município de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.140-650 com valor total de **R$ 10.390,20 (dez mil trezentos e noventa reais e vinte centavos)**;
6 - Logrou-se vencedora para os itens 02, 44, 61 e 62 a empresa **GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA,** inscrito no CNPJ nº 07.270.366/0005-53, com sede na Av. Presidente Wilson, nº 1.668, Ipiranga, São Paulo, SP, CEP: 03.107-001, com valor global de **R$ 2.556,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais).**

Data da Homologação: 06 de junho de 2014.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:C9346075

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 035/2014
Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:804E98BA
ONDE SE LÊ:
Vencedores do certame as empresas; Para o item 01 a empresa **AGUADA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA,** inscrito no CNPJ nº 17.717.760/0001-17, com valor unitário de **R$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos)** e valor global de Logrou-se vencedora para o item 01 a empresa **AGUADA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA,** inscrito no CNPJ nº 17.717.760/0001-17, com valor unitário de R$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos) e valor global de R$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais); Para os itens, 02 com valor unitário de **R$ 20,00 (vinte reais)** e valor global de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, para o item 03 com valor unitário de **R$ 33,00 (trinta e três reais)** e valor global de **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, para o item 04 com valor unitário de **R$ 15,00 (quinze reais)** e valor global de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** e para o item 05 com valor unitário de **R$ 30,00 (trinta reais)** e valor global de **R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**, a empresa **PANTALEÃO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA,** inscrito no CNPJ nº 04.167.498/0001-32.
LEIA-SE:
Vencedores do certame as empresas;
1 - Logrou-se vencedora para o item 01 a empresa **AGUADA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA,** inscrito no CNPJ nº 17.717.760/0001-17, com valor unitário de R$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos) e valor global de R$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais);
2 - Para os itens, 02 com valor unitário de **R$ 20,00 (vinte reais)** e valor global de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, para o item 03 com valor unitário de **R$ 33,00 (trinta e três reais)** e valor global de **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, para o item 04 com valor unitário de **R$ 15,00 (quinze reais)** e valor global de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** e para o item 05 com valor unitário de **R$ 30,00 (trinta reais)** e valor global de **R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**, a empresa **PANTALEÃO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA,** inscrito no CNPJ nº 04.167.498/0001-32.
O DEMAIS TERMOS PERMANECEM INALTERADOS.

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:0FE922AB

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2014

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
TELHA COL – TELHADO EM AMIANTO E COLONIAL LTDA - ME
Objeto: Serviços técnicos especializados engenharia e arquitetura para execução de obra de conservação e restauração da cobertura e proteção do acervo de bens móveis e integrados, da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Desterro
Valor: R$ 104.648,57 (cento e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos).
Prazo: 02.06.2014 a 01.10.2014.
Dotação Orçamentária: 02.04.02.13.391.0008.2086.3.3.90.39.00 – FUMPAC - Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – Conservação e Restauração de Bens Culturais Protegidos.
Data: 02/06/2014

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:FE14956B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º119/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 068/2014. Objeto: Aquisição de materiais de construção para reforma

das salas onde funciona o PETI . A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que, por não comparecer interessados á sessão publica de lances e habilitação realizada no dia 10/06/2014, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 04/07/2014 ás 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 10 de junho de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:D639C24A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

Retifica o Processo Licitatório cujo o objeto Aquisição parcelada de Materiais (Consumo e Permanente) para a realização das oficinas do CRAS (Centro de Referencia a Assistência Social), onde se lê Aviso de Licitação nº 030/2014 leia –se nº 033/2014.

Divino das Laranjeiras, 10 de junho de 2014.

RONALD SOUZA FERREIRA FRANCO
Pregoeiro Municipal 2014

Publicado por:
Lorena Lopes Carlos Pinto
Código Identificador:5FD58A4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV 89/2014

DISCIPLINA OS DESCONTOS NOS BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO DOENÇA CONCEDIDOS AOS SEGURADOS PELO Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - DIVIPREV, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 60, inciso VI da Lei Complementar nº 126, de 26 de dezembro de 2006, e

Considerando que o servidor público municipal, em sua ficha de filiação ao Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Divinópolis e Região Centro Oeste – SINTRAM, autoriza expressamente, o envio mensal de valores para desconto diretamente em seus vencimentos, benefícios e proventos, das despesas decorrentes de mensalidade e uso do plano de saúde e/ou de utilização dos convênios oferecidos pelo SINTRAM,

RESOLVE:

Art. 1º. Serão descontados dos benefícios de auxílio doença dos segurados do DIVIPREV os valores enviados mensalmente pelo SINTRAM, para desconto direto na folha de benefícios, as despesas decorrentes de mensalidade e uso do plano e saúde e/ou de utilização dos convênios oferecidos pelo SINTRAM, desde que o benefício previdenciário esteja compreendido, sem interrupções, entre o primeiro e último dia do mês do desconto solicitado.

Parágrafo Único. Os benefícios que extrapolem ou não compreendam o mês completo nos termos do *caput* do artigo 1º não sofrerão descontos pelo DIVIPREV.

Art. 2º. As solicitações deverão ser expressas e estarem instruídas com cópia autenticada da ficha padrão de filiação do segurado ao SINTRAM autorizando expressamente o envio mensal dos valores para *"desconto diretamente em seus vencimentos, benefícios e proventos, das despesas decorrentes de mensalidade e uso do plano e saúde e/ou de utilização dos convênios oferecidos pelo SINTRAM"*.

Art. 3º. Ficam vedados descontos referentes a valores retroativos à vigência desta portaria, salvo com autorização segurado, específica para esse fim e assinatura reconhecida em cartório.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor em 1º de julho de 2014 e poderá ser revogada a qualquer momento por critérios de oportunidade e conveniência administrativa.

Art. 5º. Publique-se para pleno conhecimento.

Divinópolis, 06 de junho de 2014.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2B102ACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Orçamento e Informação, Srª. Valéria de Fátima Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora ***CLARISSA VELOSO SOUTO GANDRA***, detentora do cargo efetivo de Médico Auditor, matriculada sob o nº 9902236-8, ***pelo período de 08/08/2014 a 08/08/2016***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário à servidora, protocolar seu pedido de retorno ao trabalho no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Divinópolis e apresentar-se à Diretoria de Administração.
A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de junho de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:863ED64E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS

INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS			Exercício de 2014
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada			Período: Abril
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	7.105.058,26	ORÇAMENTÁRIAS	2.956.906,04
Receitas de Contribuições	1.153.414,71	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.950.753,49
Receita Patrimonial	4.426.930,08	Previdência Social	2.950.753,49
Outras Receitas Correntes	23.642,56	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.152,55
Receitas de Contribuições	1.482.924,77	Previdência Social	6.152,55
Outras Receitas Correntes	18.195,07		

Renúncia (ao detalhar, acrescentar a rubrica da re	-48,93		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	881.394,12		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	881.394,12		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.556.348,47	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.549.776,36
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	594.397,49	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	582.553,05
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.956.980,84	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.962.534,03
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	42.436,11	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	42.436,11
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.962.534,03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.962.253,17
SALDOSANTERIORES	226.559.460,10	SALDOSATUAIS	231.595.578,55
(R) PROVISÃO PARAPERDAS EM INVESTIMENTO	-3.900.943,58	(R) PROVISÃO PARAPERDAS EM INVESTIMENTO	-3.893.029,53
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	230.317.229,04	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	235.351.671,11
BANCO C/ MOVIMENTO	73.129,96	BANCO C/ MOVIMENTO	42.834,81
POUPANÇA	70.044,68	POUPANÇA	94.102,16
TOTAL	241.102.260,95	TOTAL	241.102.260,95

Divinópolis, 04/06/2014

APARECIDA LÚCIA MARTINS
Contadora CRC MG-077273/O-6

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente

REJANEALVES CAMPOS GOMES
Gerente Financeiro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:08D3BA22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.483

EXONERA DÁRCIO ABUD LEMOS, Do cargo, EM COMISSÃO, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Dárcio Abud Lemos**, do cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10/06/2014.

Divinópolis, 21 de maio de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador - Geral

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:26BBD8F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.495

EXONERA LÚCIO ANTÔNIO ESPÍNDOLA DE SENA, DO CARGO EM COMISSÃO, DE SUPERINTENDENTE DA USINA DE PROJETOS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Lúcio Antônio Espíndola de Sena**, do cargo em comissão, de Superintendente da Usina de Projetos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de junho de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador - Geral

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A14A8A3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC

Extrato do Termo de Compromisso 08/14. Empreedador: Gulliver Editora Ltda/Incentivador: UNIMED – Divinópolis Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Objeto incentivo fiscal previsto na Lei de Incentivo á Cultura, para produição e execução do projeto cultural "FLID – Festa Literária de Divinópolis". Repasse pelo Incentivador é de Valor R$ 26.000,00. Prazo 30/09/14.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FC7BBDAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE

– Extrato do contrato 03/14 Pregão Presencial 61/14 do PL. 101/14. Contratado (a): Maurício R. Botelho Serviços – ME. Objeto prestação de serviços de assessoria técnica em gestão de políticas públicas de sáude, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde nos termos estabelecidos no contrato e anexos. Valor R$ 90.000,00 global. Prazo 08/11/14. Dot. Orç. 02.01.01.04.122.0002.2025.3.3.90.35.00 ficha 36.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B1D44ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMUSA Nº. 024/2014

Ratifica servidor responsável pela coordenação do Setor de Vigilância Sanitária e designa servidores para o exercício da função de coordenador do setor Vigilância Epidemiológica e Vigilância em Saúde Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis.

O Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis, Sr. David Maia D'Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Vigilância em Saúde é uma das prioridades do Sistema Único de Saúde, sendo responsável por pela realização de ações de vigilância, prevenção e controle de agravos,

CONSIDERANDO que a atuação da Vigilância em Saúde desenvolve, prioritariamente, ações de promoção à saúde, com o monitoramento epidemiológico das doenças transmissíveis e não transmissíveis, de atividades sanitárias programáticas, vigilância em saúde ambiental, bem como elaboração e análise de perfis demográficos epidemiológicos, sendo responsável ainda pela proposição de medidas de controle;

CONSIDERANDO a necessidade de se consolidar a gestão em cada um dos segmentos da Vigilância em Saúde, com vistas a propiciar maior agilidade nas decisões e efetividade das suas ações, e

CONSIDERANDO que a efetividade da atuação da Diretoria de Vigilância em Saúde demanda a definição de patamares hierárquicos técnicos e administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificamos, conforme Decreto 11.195/13, a servidora ***Andréia Nalzira Dellarett Ferreira,*** matrícula 97037680, como coordenadora do serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Designar a servidora ***Mirna de Abreu e Silva,*** matrícula 97013196, para o exercício da função de coordenadora do serviço de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º - Designar o servidor ***Juliano Aparecido da Cunha,*** matrícula 98014582, para o exercício da função de coordenador do serviço de Vigilância em Saúde Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 4º - Sob a coordenação da Diretora de Vigilância em Saúde, Celina Maria Pires dos Santos, os mencionados servidores possuem ascendência sobre os demais profissionais que atuam na Diretoria de Vigilância em Saúde, observando-se, contudo, os segmentos para os quais estão sendo designados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 09 de junho de 2014.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:36E79830

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, na modalidade de Pregão Presencial **Nº:.104/2014**, Processo Licitatório **Nº:.196/2014**, tipo menor preço por item, que se trata **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Reinadeiros para as Festas de Reinados,** abertura dos envelopes dar-se-á no dia**25 de Junho de 2014**, **às 09:00 horas.** O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo SITE: www.divinopolis.mg.gov.br / acesso rápido / portal do cidadão / serviços / licitação / processos licitatorios, telefone (37)-3229-6702 / 3229-6682.

Divinópolis,10 de Junho de 2014.

KARINA MARIA KUNZ
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C8186489

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.494

DELEGA AO PROCURADOR GERAL, SECRETÁRIOS, ASSESSORES, CONTROLADOR GERAL E SECRETÁRIOS ADJUNTOS AS ATRIBUIÇÕES QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere a Lei Orgânica de Divinópolis, pelo inciso XXI de seu art. 62, combinado com o inciso I, § 1º do art. 69,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas aos detentores dos cargos de Procurador Geral, Secretários, Assessores, Controlador Geral e Secretários Adjuntos, na esfera de competência dos órgãos e áreas de atuação, a representação do Município, expressamente autorizada, as atribuições de ordenar despesas, firmar contratos, convênios, ajustes, aditamento e outros termos congêneres, observando a sua legalidade, conveniência e oportunidade, dentro das disponibilidades orçamentárias e financeiras ou de outros créditos aprovados pelo Legislativo Municipal, e ainda o seguinte:

I - O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação, o Secretário Municipal de Fazenda e o Secretário Municipal de Governo**:** ordenar as despesas de outros órgãos.

II – O Secretário Municipal de Fazenda: superintender a arrecadação dos tributos e preços públicos, bem como a guarda e a aplicação da receita;

III – Os Srs. Secretários Municipais**:** homologar licitações, pregões, ratificar a dispensa e a inexigibilidade, nos processos conduzidos sob responsabilidade de suas respectivas pastas.

IV - O Secretário Municipal de Educação**:** superintender e fiscalizar a aplicação do percentual destinado à área de ensino, nos termos da legislação própria.

V – O Secretário Municipal de Saúde: superintender e fiscalizar a aplicação do percentual destinado à área da saúde, nos termos da legislação própria.

Art. 2º No tocante à legalidade e à regularidade da ordenação de despesas e da autorização de pagamentos, fica atribuída, para os fins do art. 10, incisos VIII e IX, da Lei Federal número 8.429, de 02 de junho de 1992, a responsabilidade respectiva.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/05/2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 9114, de 17/09/2009.

Divinópolis, 02 de junho de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador - Geral

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5738F2E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.491

EXONERA FELIPE DA SILVA PEREIRA DE SOUZA DO CARGO DE ARQUITETO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Felipe da Silva Pereira de Souza**, do cargo de Arquiteto, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06/06//2014.

Divinópolis, 27 de maio de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR DE CALDAS FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador - Geral

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:63D6F4E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.490

DÁ NOVA REDAÇÃO A ALÍNEA "M" DO INCISO II, DO ART. 1º DO DECRETO Nº 11.195, DE 28/08/2013, QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, EM CARÁTER PRECÁRIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "m" do inciso II do art. 1º, do Decreto nº 11.195, de 28/08/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

m) **Ebis Aparecida dos Santos de Sousa**" **(N.R.)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2014.

Divinópolis, 26 de maio de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7237650E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.489

REVOGA A ALÍNEA "M" INCISO II DO ARTIGO 1º DO DECRETO 11.195 QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, EM CARÁTER PRECÁRIO

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, a alínea "m " no inciso II do artigo 1º do Decreto 11.195 publicado em 03/10/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2014.

Divinópolis, 26 de maio de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0A79DE2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.476

NOMEIA OS MEMBROS DA UGL – UNIDADE GESTORA LOCAL DO CIE – CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - 2014.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir Faria de Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os seguintes membros da UGL – Unidade Gestora Local do CIE – Centro de Iniciação ao Esporte - 2014:

I- Gestor Fiscal do Contrato:

a) Diretor de Projetos, Contratos e Convênios na Superintendência da Usina de Projetos:

João Marques Moreira Neto

II- Engenheiro:

a)Engenheiro Civil:

Juliano Soares Prado

III- Membro da Comissão de Licitação:

a)Gerente de Administração:

Jonas de Alcântara Azevedo

IV- Membro do Órgão Municipal Responsável de Esporte:

a)Secretário Municipal de Cultura:

Bernardo Rodrigues Espíndola

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de maio de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador - Geral

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F6612539

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.829 /2014

Denomina "Messias Garcia de Araújo" a Rua "F", situada nas Chácaras Beira Rio, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada "Messias Garcia de Araújo" a Rua " F", situada nas
Chácaras Beira Rio, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de maio de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIAS
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

JUSTIFICATIVA

O Sr. Messias Garcia de Araújo nasceu em Pimenta/MG em 17 de Agosto de
1928, filho de Rivalino Inácio de Araújo e Maria Joana de Macedo. Ao 21 anos casou-se com a senhora Doralice de Oliveira Costa Araújo, com quem teve 17 filhos. Sua esposa veio a falecer em 1987. Posteriormente, já viúvo, casou-se com a senhora Vicentina Rocha da Silva Araújo, em 29 de dezembro de 1990, na cidade de Divinópolis/MG.

Iniciou sua vida pública aos 42 anos, na cidade de Pimenta/MG, exercendo o cargo eletivo de vereador no período de 31 de janeiro de 1971 à 30 de janeiro de 1973, 31 de Janeiro de 1973 à 30 de janeiro de 1977 e 31 de janeiro de 1977 à 31 de janeiro de 1983; totalizando 4384 (quatro mil trezentos e oitenta e quatro) dias consecutivos em prol da administração pública, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento e expansão do município.

Faleceu no dia 27 de Junho de 2007, em Divinópolis/MG, deixando para esposa, filhos e netos um exemplo de vida política ética, respeito ao próximo e exercício digno de sua cidadania.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2112E876

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.827 /2014

Denomina "Antônio Ferreira do Nascimento" a Avenida "E", no Bairro Residencial Lagoa Parque, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Antônio Ferreira do Nascimento" a Avenida "E", no
Bairro Residencial Lagoa Parque, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de maio de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIAS
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Antônio Ferreira do Nascimento nasceu em Divinópolis, na Comunidade do Cacoco, em 15 de abril de 1915. Filho de Manoel Ferreira do Nascimento e Maria Antônia de Jesus. Casado com Palmira Dorica do Nascimento, com quem teve 10 filhos: Sinclair, Edson, Maria das Graças, Delvair, Welinton, Donizete, Elizabeth, Antônio Eustáquio, Roosevelt e Wenderson.

Aos 23 anos conseguiu ingressar em um serviço de engenharia de estudos e locações de rodovia, em 1938 no trecho Belo Horizonte à Uberaba, quando do início da construção da usina Hidrelétrica da Cachoeira Pai Joaquim, entre Araxá e Uberaba. Segundo seus escritos, foi a sua turma de engenharia que locou a rede de transmissão e linha reta da usina ainda em construção até Uberaba. Concluído os trabalhos de estudos e locações todos teriam o direito de continuar

como funcionários do Estado em lugares diferentes. Foi quando o Sr. Antônio optou por voltar à sua cidade natal e começar uma nova vida.

Seu sonho: ser marceneiro e ter uma boa esposa. Seu primeiro emprego foi em uma fábrica de móveis com o Sr. José Antônio Natividade. Quando foi inaugurada a Fábrica de Móveis da Sociedade do Osvaldo Pera e Latiff Faria, na Av. Getúlio Vargas, em 1941, foi convidado pelo Sr. Osvaldo Pera, com o qual aprendeu a desejada profissão. O seu último emprego no mesmo local, tendo como patrão o saudoso Dr. Aquiles Giovanard. Chegou a ser encarregado de uma boa classe de marceneiro.

Um certo dia, com a ajuda da esposa, que também aprendera a envernizar, fazendo reformas, tornando móveis velhos como novos, pediu demissão e criou sua própria e pequena empresa.

Em Maio de 1945 registrou a Fábrica de Móveis Nossa Senhora da Guia, sem nenhuma máquina de 1945 a 1948, quando rodou o 1º motor e uma tupia fabricada por ele mesmo. Fabricou muitos móveis. Até hoje existem pessoas com dormitórios que ele fabricou. Chegou a expor na inauguração do Mercado Municipal.

Tornou-se um marceneiro dos mais qualificados, era pessoa muito conhecida e querida em Divinópolis. Foi membro da Liga Nacionalista, onde ao lado de outros vários companheiros dentre eles: Aristides Salgado dos Santos, Celso Aquino, Simão Salomé de Oliveira dentre outros, lutou contra todas as formas de ditadura militar, em defesa da democracia.

Era filiado ao PDT - Partido Democrático Trabalhista desde sua inauguração no município, e frequentador assíduo durante muito tempo, das dependências desta casa legislativa. Enviava correspondência, proposições que beneficiava a população, como deve constar nos anais da Câmara.

Antônio Ferreira do Nascimento faleceu em 20 de abril de 2005, aos 90 anos de idade. Era viúvo há 34 anos deixando filhos, netos e bisnetos.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:342B3D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.828 /2014

Denomina "Camilo Francisco Fiori" a Rua "B", situada nas Chácaras Beira Rio, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada "Camilo Francisco Fiori" a Rua " B", situada nas
Chácaras Beira Rio, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de maio de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIAS
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Nascido no Estado do Rio de Janeiro em 10 de Agosto de 1921, Camilo Francisco
Fiori veio para Divinópolis-MG no ano de 1962. Exemplo de homem honesto e trabalhador.

Trabalhou na lavoura em Perdões. Em 1963, começou a trabalhar na Rodoviária de Belo Horizonte onde atuou como carregador autônomo por 38 anos.
Pai exemplar de 13 filhos, avô querido de 48 netos e bisavô amado de 62 bisnetos. Homem honrado pela sua esposa Teresinha Cândida Fiori com quem viveu 68
anos de casado. Muito estimado pela grande família e por todos os vizinhos. Acima de tudo era de bom caráter Cristão.

Sr. Camilo Francisco Fiori faleceu em 26 de julho de 2012.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A208A9F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

: Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiro edição 1259/14 – 09/06/14, Pagina 11. Onde se lê... **SEMAD** – Extrato do TC de Estágio Voluntário 209/14 ao Convênio 62/13/. Estagiário (a): LILIANE PATRÍCIA CARVALHO. Leia-se... Extrato do TC de Estágio Voluntário 023/14/ ao Convênio 62/13/PITÁGORAS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C182272E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD

Extrato do TC de Estágio 252/14 ao Convênio 115/09/UNICOC. Estagiário (a): VIVIANE APARECIDA DA SILVA. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (quatro) 04 horas.Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/14. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. Ficha. 623. **ASS: 14/05/14.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B56019DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

: Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiro edição 1259/14 – 09/06/14, Pagina 11. Onde se lê... **SEMAD** – Extrato do TC de Estágio 225/14 ao Convênio 115/09/UNICOC/. Estagiário (a): ANA CRISTINA NOGUEIRA. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (quatro) 04 horas.Valor R$ 300,00 mensal. Prazo. 31/12/14. **Dot.Orç.** 02.07.01.12.122.0002.2450.3.3.90.36.00.Ficha 543.**ASS**: 05/05/14. **Leia-se... Dot.Orç.** 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. Ficha. 623.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B9C5788F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

: Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiro edição 1259/14 – 09/06/14, Pagina 13. Onde se lê... **SEMAD** – Extrato do TC de Estágio 252/14 ao Convênio 62/13/PITÁGORAS. Estagiário (a): GABRIELA DAVID SERVINO. Leia-se... Extrato do TC de

Estágio 259/14/ ao Convênio 62/13/PITÁGORAS. Estagiário (a): GABRIELA DAVID SEVERINO.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CD28A410

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16/2014 AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULÂNCIA - CONVENIO 1717/2013 SES

Prefeitura Municipal de Dom Bosco – MG – extratos de adjudicação e homologaçãoO Pregoeiro Marcio Pereira de Souza adjudicou a empresa PRIMAVIA VEICULOS LTDA, CNPJ – 71.145.668/0001-75- Matriz - Objeto - Aquisição de 01 (um) veiculo, ambulância simples remoção o km, 1.8 flex. 16 V fabricação 2014/2014 marca Fiat – cor branco, com as especificações conforme plano de trabalho e com recursos originários do Convênio N° 1717/2013, firmado entre a SES – Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Dom Bosco MG. Conforme especificações da proposta de preço da empresa vencedora , no valor de R$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais) com pagamento na forma da minuta contratual e proposta de preços da empresa, com recursos originados do convênio N° 1717/2013 SES/MG. Derivados do Pregão Presencial n° 16/2014, Processo Licitatório n° 24/2014.

Dom Bosco MG, 09 de junho de 2014.

** O Prefeito Municipal de Dom Bosco João Paulo da Silva, Homologou o Pregão Presencial n° 16/2014, Processo Licitatório n° 24/2014 a empresa PRIMAVIA VEICULOS LTDA, CNPJ – 71.145.668/0001-75- Matriz - Objeto Aquisição de 01 (um) veiculo, ambulância simples remoção o km, 1.8 flex. 16 V fabricação 2014/2014 marca Fiat – cor branco, com as especificações conforme plano de trabalho e com recursos originários do Convênio N° 1717/2013, firmado entre a SES – Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Dom Bosco MG. Conforme especificações da proposta de preço da empresa vencedora, no valor de R$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais) com pagamento na forma da minuta contratual e proposta de preços da empresa, com recursos originados do convênio N° 1717/2013 SES/MG.

Dom Bosco MG, 09 de junho de 2014.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:D0D77BED

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1618 DE 10/06/2014

Prorroga prazo de validade de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 001/2013,
Resolve:
Art. 1º - **PRORROGAR** por **12 (doze) meses**, o prazo de validade do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Edital nº 001/2013, homologado pela Portaria nº 1481/2013, para a função de Operário de Serviços Gerais, a partir do dia **10 de Junho de 2014**.
Art. 2º - Em razão da permanência da situação de implantação de serviços urgentes e inadiáveis, e, não havendo mais candidatos aprovados para o cargo de Operário de Serviços Gerais no último concurso público realizado para serem convocados, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para instauração de novo concurso público para provimento das vagas em questão.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 10 de Junho de 2014.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E46715CE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1617 DE 09/06/2014

Designa servidora para substituir cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n°41/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - Designar a servidora **JAQUELINE DE FARIA**, Auxiliar Administrativo, para **SUBSTITUIR** Daniela da Fonseca Eufrásio, no cargo em comissão de **ENCARREGADO ADMINISTRATIVO**, do dia **09/06/2014 a 18/06/2014**, período de suas férias regulamentares, sem ônus para o erário desta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 09 de Junho de 2014.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B1D3B842

PORTARIAS
SAAE

RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/05/2014 A 31/05/2014
O SAAE-FORMIGA-– MG torna público e para conhecimento, que será afixada no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de junho de 2014.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Coordenador de Licitação

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9B865BAB

PORTARIAS
EXTRATO DE PREGÃO 074/2014

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes:**FORMÚSICA LTDA,**referente ao item 09,perfazendo o valor total de R$ 28,00 (vinte e oito reais),**MÁRCIO JOSÉ DA COSTA,**referente aos itens 03, 04, 06 e 10, perfazendo o valor total de R$ 1.720,00 (mil, setecentos e vinte reais) e**MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA-ME,**referente aos itens 01, 02, 05, 07 e 08, perfazendo o valor total de R$ 3.199,40 (três mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos),vencedoras no PRC 094/14, Pregão 074/14.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:69F9914E

PORTARIAS
RATIFICAÇÃO - PREGÃO FRACASSADO

RATIFICO o ato praticado pela Pregoeira que declara o Processo Licitatório nº 067/14, na modalidade Pregão nº 057/14, **FRACASSADO**, pelos fatos e fundamentos expostos na Ata datada de 09/06/2014.

Formiga, 09 de junho de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:778A6819

PORTARIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2013

Processo Licitatório nº 0257/2013, Pregão nº 073/2013. Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA**. Contratante: **COMÉRCIO INDUSTRIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS LTDA**. Valor: para restaurar o equilíbrio financeiro ficam reajustados os valores dos seguinte produtos: o bloco de concreto 0,10 passando de R$0,70 para R$0,76 e o bloco de concreto 0,15 passando de R$0,94 para R$1,02, a partir de 09 de junho de 2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:EF8AD7D9

PORTARIAS
SAAE - FORMIGA – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0047/2014 – MODALIDADE PREGÃO Nº 042/2014

Tipo: Menor Preço Global. **OBJETO: Aquisição e prestação de serviços para instalação de bolsão (geomembrana) para revestimento de reservatórios.** A abertura da sessão será às **08h30min, dia: 25/06/2014**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 - setor de licitação, Formiga-MG. Telefone: (037) 3322 1230. Edital no site: *www.saaeformiga.com.br*

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6BC5D960

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1416/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **WANDERLEY MARTINS,** do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço Interno de Gabinete,** a partir do dia 09 (nove) de junho de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de junho de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A0B0E095

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1417/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 32, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **WANDERLEY MARTINS,** no cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Fiscalização,** a partir do dia 10 (dez) de junho de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de junho de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1FD2105C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1427/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a".

Resolve:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a), **ELIZANE ANA DA CUNHA BARBOSA, Secretário Adjunto de Educação,** para substituir **Geraldo Reginaldo de Oliveira, Secretário Municipal de Educação,** no período de sua Licença Médica, de 09/06/2014 a 23/06/2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 09/06/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de junho de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:60674C45

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1428/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a".

Resolve:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a), **FÁTIMA APARECIDA RODRIGUES BELO, Diretor de Gestão Educacional,** para substituir **Elizane Ana da Cunha Barbosa, Secretário Adjunto de Educação,** de 09/06/2014 a 23/06/2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 09/06/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de junho de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FEC8980A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1619 DE 10/06/2014

Nomeia Comissão Especial para levantamento das informações e acompanhamento dos trabalhos necessários para realização de Concurso Público no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – S.A.A.E.-, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL** com a finalidade de levantamento das informações e acompanhamento dos trabalhos necessários para realização de **CONCURSO PÚBLICO,** bem como fornecer os subsídios à Instituição que o realizará, em matérias ligadas à coordenação, organização e realização do mesmo, para o provimento de cargos efetivos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – S.A.A.E:
RIZIANE KÊNIA DUARTE COSTA
SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA
KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA
MARCO AURÉLIO VALLADÃO
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 10 de Junho de 2014.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8B1830D4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 021 / 2014 RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 006/2012

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 006/2012 publicada no Jornal "A CIDADE", Edição 642 de 10 de fevereiro de 2012, referente à concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, ao Servidor ADREVAR CARDOSO DA SILVA, Zelador, Classe I – Grau C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Formiga, matrícula nº. 12.903 CPF nº. 066.792.288 – 02.
Art. 2º. Onde se lê: "de acordo com o artigos 28, I, "d"; 36 e 37 , da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20, de 15 de dezembro de 1998, a partir de 1º de fevereiro de 2012, leia –se "de acordo com o artigos 28, I, "d"; 36 e 37 , da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, a partir de 1º de fevereiro de 2012.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 10 de Junho de 2014.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:293AF383

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL 039/2014

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais torna publico a abertura do Processo Licitatório n°. 067/2014 – Pregão Presencial n°. 039/2014 destinado a contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de "oxigênio medicinal, ar medicinal e oxido nitroso" para manutenção das atividades da administração municipal a sessão será realizada na sala de licitações no dia 25/06/2014 as 09:00 hs situada na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG – informações pelo telefone: (38) 32331325 – Gerson Xavier Silveira Sobrinho – Pregoeiro email: licitacao@franciscosa.mg.gov.br

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:1CDFDE7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 183.309/14

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna pública a assinatura do **Contrato BF nº. 183.309/14** com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A, em 24 de abril de 2014, no valor de **R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, com recurso do PROGRAMA BDMG URBANIZA**.**

Grão Mogol-MG, 10 de Junho de 2014.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8EB390CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2014 - PROCESSO LICITATARIO N.º 107/14
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO 1 NO BAIRRO SÃO JOSÉ.
Dia da Licitação: 27/06/2014 - Horário: **09:00.**
Local: **Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, n.º s/n. Centro / Itacarambi / MG.**
Os interessados que não estiverem cadastrados deverão cadastrar-se até o dia 24-06-2014, até as 18:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos deste Município. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00. Para adquirir o Edital, o interessado deverá efetuar o recolhimento da taxa de R$20,00 (vinte reais), a ser depositada na Conta Corrente n.°5.792-4, Agência n.º 2149-0, Banco do Brasil S/A, Itacarambi – MG. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacaoitacarambi@yahoo.com.br.
Visita Técnica: 16-06-2014 até o dia 24-06-2014.
Valor Estimado: **R$407.686,06 (quatrocentos e sete mil e seiscentos e oitenta e seis reais e seis centavos).**

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Presidente - CPL

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:D5794A73

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2014 - PROCESSO LICITATARIO N.º 108/14
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DO TÉRMINO DA FARMÁCIA DE MINAS.
Dia da Licitação: 27/06/2014 - Horário: **15:00.**
Local: **Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, n.º s/n. Centro / Itacarambi / MG.**
Os interessados que não estiverem cadastrados deverão cadastrar-se até o dia 24-06-2014, até as 18:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos deste Município. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00. Para adquirir o Edital, o interessado deverá efetuar o recolhimento da taxa de R$20,00 (vinte reais), a ser depositada na Conta Corrente n.°5.792-4, Agência n.º 2149-0, Banco do Brasil S/A, Itacarambi – MG. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacaoitacarambi@yahoo.com.br.
Visita Técnica: 16-06-2014 até o dia 24-06-2014.
Valor Estimado: **R$18.795,06 (dezoito mil e setecentos e noventa e cinco reais e seis centavos).**

Itacarambi - MG, 10 de junho de 2.014.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Presidente - CPL

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:626EE461

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Contrato, Pregão Presencial 028/2014. Aquisição de equipamentos de fisioterapia, laboratório e móveis para a Secretária M. de Saúde, conforme Emenda Parlamentar de nº 18186718000/1110-02, Portaria nº 3.076 de 22 de dezembro de 2011. Empresas contratadas: FAM Ltda. CNPJ: 10.393.891/0001-47. Poços de Caldas/MG, valor: R$ 3.962,00. Global Center Comércio e Distribuição Eirelli ME. CNPJ: 17.364.839/0001-01. Juiz de Fora/MG, valor: R$ 6.994,46. Gold Care Assistência Técnica Especializada Ltda ME. CNPJ: 09.426.307/0001-23. Belo Horizonte/MG, valor R$ 774,00. Lab Shopping Diagnóstica Ltda. CNPJ: 22.536.130/0001-86, valor: R$ 19.500,00. Med Center Comercial Ltda. CNPJ: 00.874.929/0001-40. Pouso Alegre/MG, valor: R$ 7.527,90. Microllagos Microscópia Cientifica Ltda EPP. CNPJ: 05.897.431/0001-16. Duque de Caxias/RJ, valor: R$ 11.500,00. Nutrafarma Distribuidora Ltda ME. CNPJ: 12.331.077/0001-23. Pouso Alegre/MG, valor: R$ 9.240,00. Vigência: 31/12/2014. Dotação orçamentária: 02.07.01.10.302.0030.2063.4.4.90.52.00. Data das assinaturas: 05/05/2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:2EEFF9D9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Extrato de Homologação e Adjudicação, Pregão Presencial 49/2014 – Prestação de serviços de sonorização para cerimônias de abertura e encerramento, bem como eventos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Homologa e Adjudica o referido Pregão ao microempreendedor individual Sr Jaime Bustamante Mendes, CNPJ: 17.964.121/0001-56,

Itanhandu/MG. Itanhandu, 06 de Junho de 2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8A769B79

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 37/2014. Objeto: Prestação de serviços e fornecimento de materiais de serralheria, inclusive instalação, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Itanhandu, através do Sistema de Registro de Preços. Contratado o microempreendedor individual, Sr Djalma Monteiro Fonseca Junior, CNPJ 12.337.446/0001-95, Itanhandu/MG. Valor do contrato R$ 87.966,00. Vigência: 31/12/2014. Dotações do orçamento vigente. Data da assinatura: 15/05/2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:736B89D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
TERMO DE ADITAMENTO Nº006/2014 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05-A/2013

TERMO DE ADITAMENTO Nº006/2014 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05-A/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2013. Detentora da Ata: RD-PHARMA LTDA-ME, CNPJ Nº 10.491.244/0001-78. Objeto: Aquisição de medicamentos da lista

básica, acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), no lote nº03 – item 16: Azatioprina 50 mg comprimido, quantitativo de 250, no valor de R$2,8888, totalizando o valor de R$722,20, perfazendo o quantitativo total de 1250, no valor de R$2,8888, totalizando o valor de R$3.611,00 e o – item 38: Complexo B comprimido, quantitativo de 1250, no valor de R$0,0736, totalizando o valor de R$92,00, perfazendo o quantitativo total de 6250, no valor de R$0,0736, totalizando o valor de R$460,00.

Jaguaraçu, 21/05/2014.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:F7E628BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PL 184/14 - PREGÃO 021/14

Às 09:00 horas do dia 10 de junho de 2014 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 042/2014, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é a aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar para os veículos da frota municipal, conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital. Na sessão estavam presentes a Pregoeira, Rosilene Maria Frazão, Rosilene Aparecida Fernandes e Taciana Cassia Silva Amaral, membros da equipe de apoio. Antes de dar início aos trabalhos, a Pregoeira aguardou 05 minutos, mas nenhuma outra empresa compareceu. Após o prazo de tolerância, a Pregoeira deu andamento aos trabalhos, convidando o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em) e entregar(em) os envelopes contendo a "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO". Apresentou(aram) documentação de PROPOSTA e HABILITAÇÃO para este certame a(s) empresa(s): MGA Pneus e acessórios Ltda: representante: Éden Luís dos Santos; RJ Comercio Atacadista e Varejista de Lubrificantes Eireli EPP: representante: Beatriz Rodrigues Damazo; Comercial Automotiva: representante: Marco Aurélio da Silva; Recapagem Alex: representante: Jaques Alexander Basilio; Silva e Lopes Comercio de Peças Ltda: representante: Jose Ribeiro da Silva; Gerardo Bastos Pneus e Peças LTda; Distribuidora Veicular Ltda, sendo que os dois últimos não se fizeram representar nesta sessão. Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Feito o questionamento sobre o interesse e o direito de utilizar os benefícios da microempresa e empresa de pequeno porte, previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, toda(s) a(s) empresa(s) licitante(s), que se enquadram no perfil, manifestou(aram) o interesse.. Às 09h10m, a Pregoeira declarou encerrado o prazo e a fase para este procedimento, solicitando a entrega dos envelopes contendo proposta e documentação. Em seguida, passou-se à abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras. Após análise do conteúdo, a(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. O(s) representante(s) justificou(aram) a impossibilidade da redução dos preços em razão do(s) item(ns) possuir(em) preço(s) referencial(is) inferior(es) ao(s) por ele(s) praticado(s). Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is), cujo(s) preço(s) totalizaram R$146.937,88, valor este obtido a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) sua(s) proposta(s) após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) documentação(ões) da(s) empresa(s) classificada(s) RJ Comercio Atacadista e Varejista de Lubrificantes Ltda no valor de R$76.986,00; Silva e Lopes Comercio de Peças Ltda no valor de R$6.715,88; Recapagem Alex Ltda, no valor de R$30.100,00; Minas Empresarial e Comercio de Pneus, no valor de R$8.440,00; MGA Pneus e acessórios Ltda, no valor de R$13.536,00; Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda, no valor de R$220,00; Comercial Automotiva S/A, no valor de R$10.940,00. Analisada(s) a(s) documentação(ões), a(s) empresa(s) foi(ram) habilitada(s). Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe(s) foi(ram) favorável(is), a Pregoeira adjudicou o objeto do certame à(s) empresa(s) relacionadas acima. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) licitante(s), constatou-se que a(s) seguinte(s) empresa(s) está(ão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público e atende(m) os requisitos do Edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio a este certame e representante(s) presente(s) e publicada nos locais de costume.

Representantes:

_____
ROSILENE M. FRAZÃO

_____
ROSILENE AP. FERNANDES

_____
TACIANA C. S. AMARAL

_____
MGA PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

_____
SILVA E LOPES COMERCIO DE PEÇAS LTDA

_____
RJ COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELLI

_____
COMERCIAL AUTOMOTIVO S/A

_____
RECAPAGEM ALEX LTDA

_____
MINAS EMPRESARIAL LTDA

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:273A5387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGAÇÃO DE EDITAL

Referência: Processo Licitatório nº 200/2014 - Pregão Presencial nº 023/2014 – Registro de Preços nº 006/2014
Impugnante: VEMAQ PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
Pelo exposto, decide a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Japaraíba **NEGAR PROVIMENTO,** na íntegra, à Impugnação apresentada pela empresa **VEMAQ PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA** ao Edital do Pregão Presencial nº 023/2014

Japaraíba/MG, 09 de junho de 2014.

ROSILENE MARIA FRAZÃO
Pregoeira - OAB/MG 80.526

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:17F5BF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PL 241/14 - INEX 005/14 - CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO**, no dia 18 de junho de 2014 às 09:00 horas**,** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a contratação de serviços médicos especialista em Ginecologia, abrangendo as funções inerentes à profissão de Médico Ginecologista a serem prestados na Policlínica, situada à Rua Antenor Florêncio Dias, s/nº, bairro São José, em horário e dias conforme necessidade da Secretaria Municipal de

Saúde, totalizando 20 (vinte) horas semanais, conforme especificações contidas no Anexo I. Os envelopes deverão ser entregues de 11 a 17/06/2014. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112 ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 05 de junho de 2014.

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:5DD7B98B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao **processo administrativo de licitação nº 37/2014**, modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 02/2014**, cujo objeto é **"Execução de pavimentação em bloquetes pré-moldados e execução de rede pluvial em diversas ruas do Município de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução das mesmas, tudo em conformidade com a planilha de custos, memorial descritivo, especificações técnicas e projetos anexos"**, é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

EMPRESA	VALOR (R$)
"Rocha e Rocha Construtora Ltda EPP"	R$ 863.277,83

João Monlevade, em 10 de Junho de 2014.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:46BAC8C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 176/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 176/2014
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Simplício Veículos Peças e Serviços Ltda - ME
Objeto: Constitui objeto principal deste contrato a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de máquinas pesadas** no município, para execução de serviços inerentes a secretaria de obras.
Valor: R$ 51.640,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta reais).
Dotações Orçamentárias:
02.06.26.782.2601.2032-3.3.90.39.00 – ficha 294 – da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Vigência:02/06/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AEB703C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 177/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 177/2014
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Centro Médico e Diagnóstico Ltda
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de exames de mamografia, citopatologia, anatomopatológica e laboratoriais; com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a tabela do Sistema Único de Saúde.
Valor: R$ 452.970,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e novecentos e setenta reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.02.10.302.1003.2127 3.3.90.39.00 - ficha 450,
02.07.02.10.302.1003.2601 3.3.90.39.00 - ficha 464;
02.07.02.10.302.1002.2131 3.3.90.39.00 - ficha 426;
02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 - ficha 341 – da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência:04/06/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:265F1110

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 178/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 178/2014
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: SIAP – Serviços Integrados de Anatomia Patológica Ltda
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de exames de mamografia, citopatologia, anatomopatológica e laboratoriais; com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a tabela do Sistema Único de Saúde.
Valor: R$ 113.509,28 (cento e treze mil e quinhentos e nove reais e vinte e oito centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.07.02.10.302.1003.2127 3.3.90.39.00 - ficha 450,
02.07.02.10.302.1003.2601 3.3.90.39.00 - ficha 464;
02.07.02.10.302.1002.2131 3.3.90.39.00 - ficha 426;
02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 - ficha 341 – da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência:04/06/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E267D729

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 059/2014

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

TERMO DE PRORROGAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições e por motivo de interesse da municipalidade, decide prorrogar a data de abertura e julgamento do processo licitatório Pregão Presencial nº 059/2014 - cujo objeto é a aquisição de produtos relacionados a gases medicinais destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal – para às **08h00** do **dia 23 de junho de 2014.**

João Pinheiro/MG, 10 de junho de 2.014.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:4B4FE384

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - MAIO/2014

Extratos dos Convênios – Mês de MAIO/2014:

Convênio nº 046/2014 firmado entre o Município de Lagoa da Prata, JR Araújo e Araújo Ltda., e BIOSEV S.A. Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre os Partícipes para a realização do "Programa Cultura de Paz: Educação Emocional e Social, que tem como objetivo a realização de seminários, encontros para sensibilização e debate do tema cultura de paz nas escolas e a formação de educadores com o objetivo de diminuir os índices de violência escolar e familiar nas escolas do Município. Data: 17/04/2014.

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 021/2014 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Banda de Música Lira São Carlos. Constitui objeto deste instrumento a alteração dos itens 4 e 5 do Plano de Trabalho, relativos a Cronograma de Execução e Plano de Aplicação. Data: 06/05/2014.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:4BE3AB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 048/2014**: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 visando à locação de imóvel situado na Rua Joaquim Gomes Pereira, Nº. 657, Centro, na cidade de Lagoa da Prata, MG, para residência dos estagiários de medicina da UFMG, por um período de 12 meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor mensal: R$ 1.083,33. Data: 05/06/2014.

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:3DEED402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 61/2014, PROCESSO 295/2014. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA DE NYLON PARA UTILIZAÇÃO NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA TRABALHO DOS AGENTES DE COMBATE A DENGUE E CONFECÇÃO DE PORTA E JANELA

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 61/2014, Processo 295/2014. Objeto: Aquisição de tela de nylon para utilização na vigilância epidemiológica para trabalho dos agentes de combate a dengue e confecção de porta e janela para a Escola Municipal Monteiro Lobato. Tipo: Menor PreçoUnitário. Licitante vencedor: Alex Magno Prestação de Serviço Ltda - ME

Lagoa da Prata, 10 de Junho de 2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:FF13FABA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TA- AO CONTRATO Nº 00032/2013 - CONTRATANTE: Município de Lambari – CONTRATADO: VALDIR FERNANDES. Fundamentação: Processo Licitatório: 049/2013 – Dispensa 021 – Obj.: REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO Nº 00032/2013, a partir do dia 01/06/2014, no percentual de 7,98373 % tendo em vista a aplicação do IGP-M, passando o valor mensal para R$ 3.023,54. Dotação: 02.04.03.12.122.0003.2.024.3390.36.00 - reduzido 136 – fonte do recurso 101.

Lambari, 22 de maio de 2014.

Publicado por:
Hélcio Francisco do Espírito Santo
Código Identificador:D9355CC9

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TA- AO CONTRATO Nº 00003/2009 – CONTRATANTE: Município de Lambari – CONTRATADO: JOSÉ ARILDO DA SILVA. Fundamentação: Processo Licitatório: 0133/2009 – Dispensa 047/2009 – Obj.: REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO Nº 0003/2009, a partir do dia 01/06/2014, no percentual de 5,81494% tendo em vista a aplicação INPC/IBGE, passando o valor mensal para R$ 554,79. Dotação: 02.06.01.04.122.0016.2.047.3390.36.00 - reduzido 266 – fonte do recurso 100.

Lambari, 22 de maio de 2014.

Publicado por:
Hélcio Francisco do Espírito Santo
Código Identificador:5C7A88F0

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TA- AO CONTRATO Nº 00058/2013 - CONTRATANTE: Município de Lambari – CONTRATADO: MARIA LÚCIA DE FARIA. Fundamentação: Processo Licitatório: 069/2013 – Dispensa 025/2013 – Obj.: REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO Nº 00058/2013, a partir do dia 01/06/2014, no percentual de 5,81494% tendo em vista a aplicação INPC/IBGE, passando o valor mensal para R$ 581,98 . Dotação: 02.06.01.04.122.0017.2.046.3390.36.00 - reduzido 269 – fonte do recurso 100.

Lambari, 22 de maio de 2014.

Publicado por:
Hélcio Francisco do Espírito Santo
Código Identificador:8567934C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA- AO CONTRATO Nº 00072/2013 - CONTRATANTE: Município de Lambari – CONTRATADO: JOSÉ MARIA PEREIRA. Fundamentação: Processo Licitatório: 066/2013 – Pregão 031/2013 – Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DA MARCA DO VEÍCULO OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – Prazo: 05/05/2014 a 27/05/2014.

Publicado por:
Hélcio Francisco do Espírito Santo
Código Identificador:D94E08D4

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TA- AO CONTRATO Nº 00060/2013 - CONTRATANTE: Município de Lambari – CONTRATADO: MARIA JOSÉ DE CARVALHO CORREA. Fundamentação: Processo Licitatóriio: 080/2013 – Dispensa 027/2013 – Obj.: REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO Nº 00060/2013, a partir do dia 01/06/2014, no percentual de 5,81494% tendo em vista a aplicação INPC/IBGE, passando o valor mensal para R$ 719,56 mensal. Dotação: 02.08.01.10.301.0026.2.067.3390.36.00 - reduzido 348 – fonte do recurso 148.

Lambari, 22 de maio de 2014.

Publicado por:
Hélcio Francisco do Espírito Santo
Código Identificador:85829B9A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA- AO CONTRATO Nº 00038/2014 - CONTRATANTE: Município de Lambari – CONTRATADO: HALINE CRISTINA DE SOUZA BRAZ SILVA. Fundamentação: Processo Licitatório: 021/2014 – Pregão 014/2014 – Obj.: ADITIVAR A PARTIR DO DIA 12/05/2014 O PERCENTUAL DE 3,37% AO CONTRATO Nº 00038/2014, passando a LINHA 10 – BURACÃO X CONGONHAL X VARGEM GRANDE X CAPELINHA a possuir uma quilometragem diária de 105 km.

Lambari, 09 de maio de 2014.

Publicado por:
Hélcio Francisco do Espírito Santo
Código Identificador:2D6D0A54

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 030/2014.** Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos de A a Z, éticos/referência, genéricos e similares, considerando maior desconto sobre a tabela ABCFARMA, para a distribuição à população carente bem como atender os usuários do SUS do município de leme do prado/MG, **com entrega dos envelopes ate as 09:00 horas do dia 24 de junho de 2014.** Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:C72C259F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 031/2014.** Objeto: aquisição de 02 (dois) veículos automotivo 0 km, motor 1.0 para manutenção dos serviços da secretaria municipal de saúde, **com entrega dos envelopes ate as 09:00 horas do dia 25 de junho de 2014.** Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:C4141694

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 053/13

ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA LAS VIDA REMOÇÃO E COMÉRCIO LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 01161/13 DE 13 DE MAIO DE 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 062/11, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente á Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **LAS VIDA REMOÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Av. Guarm Caetano da Fonseca, nº 223, inscrita no CNPJ sob o nº 09.513.897/0001-21, aqui representada pelo seu sócio Marjoritário o Sr. Lucimar de Araújo Santos, brasileiro, casado, portador do CPF: 357.758.076-34 e RG- 1.505.547 SSP/MG, residente e domiciliado à Av. Guraim Caetano, nº 223, Bairro Nações, em Luz/MG, denominada **CONTRATADA,** nos termos do Art. 65, II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O item referente ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 053/13**: Auxiliar Enfermagem Simples Remoção** será acrescido em **25 (Vinte e cinco) serviços** a **R$214,60** (Duzentos e catorze reais e sessenta centavos) cada, valor total de **R$5.365,00** (Cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais) o que corresponde a **1,57% (Um vírgula cinqüenta e sete por cento)** do valor do Contrato, referente ao **Pregão n.º 022/13 – PRC N.º 01161/13**, de acordo com o **Art. 65, inciso II, §1º** da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais Cláusulas da Ata ora aditada permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 30 de Maio de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Las Vida Remoção e Comércio LTDA.
LUCIMAR DE ARAÚJO SANTOS
Contratada

Testemunhas:

Denise V. Macedo Chaves
CPF: 840.489.726-34

Simone A. Zanardi Burakowski
CPF: 041.358.697-93

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:11D86616

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 01283/2014. PREGÃO Nº 044/2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 01283/2014. PREGÃO Nº 044/2014.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES E CRECHES MUNICIPAIS ".** TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO. ABERTURA DOS ENVELOPES: **27/06/14 ÁS 09:00** HORAS. LOCAL: DEPTO. DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 40, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 11.06.14. www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:370351BF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 060/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

MARIA LUCIA MORAES SILVA, matrícula nº. 1592 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB II/G. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A5268830

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 10 DE JUNHO DE 2014.

"EXONERA O SR. JOSÉ RENATO DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor o Sr. JOSÉ RENATO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 125.398.726-20, a partir da presente data.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CF8E2796

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 054/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

ANDREIA DE OLIVEIRA XAVIER ALVES, matrícula nº. 4279 – Cargo: Professor da Educação Básica - PEB 1 I/B. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:04875911

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 055/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

ANDREIA EUSTAQUIA DOS SANTOS, matrícula nº. 1506 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB II/G. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CC9DFCBA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 056/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

CLEUZA MARIA VIEIRA DE AZEVEDO, matrícula nº. 1512 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - AAEB I/D. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7479BE91

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 057/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

IRANI SEVERINO PEREIRA, matrícula nº. 1589 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB II/G. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:938C913B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 058/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

JANE MARIA PAOLINELLI RAPOSO, matrícula nº. 1532 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - AAEB I/G. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:774C4FC9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 059/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) ao servidor:

MANOEL GASPAR PEREIRA, matrícula nº. 1633 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB I/C. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:533D540A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 061/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

MARLENE APARECIDA BERNARDES, matrícula nº. 1478 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB II/G. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FBC6FEF2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 062/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

NILDA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº. 1488 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB IV/E. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:83E684E8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 063/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

ROSENILDA MARIA DE SOUZA, matrícula nº. 1493 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB II/G. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2A9EB7DC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 064/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

SIRLEI MARIA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº. 1588 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB II/G. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:84DD5991

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 065/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

SÔNIA MARIA DE BRITO, matrícula nº. 1492 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB I/D. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:31D4A2BC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 066/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

VERA LÚCIA FERREIRA AMARAL, matrícula nº. 1590 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB III/G. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E84C059A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 067/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

TÂNIA MAGNA CALDAS TEIXEIRA, matrícula nº. 1489 – Cargo: Técnico Médio da Educação Básica - TMEB III/G. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1A18D8E8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 068/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

ADRIANO XAVIER VITOR, matrícula nº. 1561 – Cargo: Assistente de Serviços Urbanos II - Operador de Máquina Pesada II/F. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:81938667

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 069/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

ALIANA APARECIDA DO CARMO, matrícula nº. 1513 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/F. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CD037BC8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 070/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

ALTAIR LARA PEREIRA, matrícula nº. 1517 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Jardineiro III/F. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F5DAFC48

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 071/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

BENICIO ALVES FERREIRA, matrícula nº. 1550 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Servente de Pedreiro I/F. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:13A54BF0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 072/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

CARLOS JOSÉ DE LIMA, matrícula nº. 4280 – Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista II/A. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0910AD7D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 073/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

DOMINGOS SAVIO PEREIRA, matrícula nº. 1564 – Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista III/F. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:878547C6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 074/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

EDUARDO ROMULO DE SÃO JOSÉ, matrícula nº. 1515 – Cargo: Assistente de Serviços Urbanos II - Operador de Máquina Pesada I/F. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D1E4A7E2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 075/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

GISLAINE DE FATIMA FELICIO, matrícula nº. 1514 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Faxineira III/F. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:805FC888

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 076/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

LAURA APARECIDA SILVA, matrícula nº. 1522 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/F. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5A90BD42

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 077/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

LEMUEL FERREIRA DE MOURA, matrícula nº. 1509 – Cargo: Auxiliar Administrativo - Operador de Máquina Pesada II/F. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1381F520

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 078/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

MARIA APARECIDA DUARTE, matrícula nº. 1559 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/F. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9F48376E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 079/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

MARIA APARECIDA OLIVEIRA, matrícula nº. 1529 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/F. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:85C7FDE3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 080/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

MARIA DE FATIMA ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº. 1528 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/F. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4BC15FEE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 081/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

MARIA DE LOURDES FERREIRA DUARTE, matrícula nº. 1525 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/F. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:916C24CF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 082/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

MARIA MAGALI JULIO, matrícula nº. 1524 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/F. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F8B6D617

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 083/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

MARIA NADIR DA SILVA, matrícula nº. 1521 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/F. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:815582D6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 084/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

MARIA TEREZINHA RODRIGUES, matrícula nº. 1508 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/F. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E498A17B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 085/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

ROBERTO LINO MOURA, matrícula nº. 1570 – Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista III/F. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:52092592

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 086/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA, matrícula nº. 1566 – Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista III/F. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8E48ED89

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 087/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

TEREZINHA MARIA DE JESUS, matrícula nº. 1547 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/F. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C73F5AB2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 088/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

SERGIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 4000 – Cargo: Desenhista II/A. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9373879A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 089/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

LUCIANA APARECIDA BASILIO, matrícula nº. 1580 – Cargo: Agente de Saúde 1 - Agente Comunitário de Saúde III/G. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:987A16D6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 090/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 4281 – Cargo: Professor da Educação Básica - PEB 1 III/B. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:022C299B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 091/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

MARLI CARDOSO DA SILVA, matrícula nº. 1526 – Cargo: Agente de Saúde 2 - Faxineira II/G. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6A5B9A17

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 092/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

ODETE CAETANO RIBEIRO, matrícula nº. 1554 – Cargo: Agente de Saúde 2 - Faxineira II/G. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E2B72C12

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 093/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

MOISÉS LEANDRO DA ROCHA, matrícula nº. 1567 – Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista I/F. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2F49FD37

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 094/2014.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

MARCIA ANTONIA RODRIGUES CAETANO CORREA – Matrícula Nº. 3978 – Cargo: Professor da Educação Básica - PEB 1 III/B. Licença nos dias **20, 21 e 22 de Maio de 2014**, referentes aos dias 6/9/2012 e 7/10/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:448BD739

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 095/2014.

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos à servidora:

VANUZA SILVA OLIVEIRA – Matrícula Nº 5566, Função: Agente Comunitário de Saúde - PSF, a partir do dia 30/5/2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6F04EEDA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 096/2014.

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos à servidora:

NATALIA XAVIER FERREIRA SANTOS – Matrícula Nº 5318, Função: Agente Comunitário de Saúde - PSF, a partir do dia 7/5/2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:57220B24

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 097/2014.

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

AFONSO MIZAEL CARVALHO PEREIRA – Matrícula Nº 5432, Função: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Ajudante de Operador de Máquina I/0, a partir do dia 23/4/2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9CDE6ADE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 098/2014.

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos a estagiária:

EULALIA DOS REIS – Matrícula Nº 466, Cargo: Professor da Educação Básica - PEB 1 I/H, a partir do dia 24/4/2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4F5B912D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 099/2014.

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

LORIVAL FERREIRA MACHADO – Matrícula Nº 4004, Função: Assistente de Serviços Urbanos I - Operador de Trator Pneu, a partir do dia 7/5/2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:48A523C9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 0100/2014.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

RENATA SANTOS CUSTODIO – Matrículas Nº. 1450 e 3093 – Cargos: Professor da Educação Básica - PEB 1 III/G e PEB 1 III/D. Licença no dia **9 de Maio de 2014**, referentes ao dia 4/9/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B71C789C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 0102/2014.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA – Matrícula Nº. 4281 – Cargo: Professor da Educação Básica - PEB 1 III/B. Licença no dia **9 de Maio de 2014**, referente ao dia 6/9/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5B39F389

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 0103/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

JAIR NICODEMOS ALVES, matrícula nº. 1569 – Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista II/F. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:027F8324

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 104/2014.

Registra-se ausência, em razão de casamento, nos termos do inciso I, art. 106, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

JOSE ADALTO RODRIGUES – Matrícula Nº. 133 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Vigilante – I/I, a partir de 25/4/2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1679CEA3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE /AFASTAMENTO – ATO Nº 105/2014.

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Prêmio por Assiduidade (Férias Prêmio), nos termos do Art. 83 da Lei Nº. 034/2013, de 31/7/2013, à servidora:

IARA MARIA SOUZA COSTA – Matrícula Nº. 3023, Cargo: Agente de Saúde 1 - Auxiliar de Consultório Odontológico II/D. Afastamento por 30 (trinta) dias, a partir de 8/5/2014, referente ao primeiro quinquênio completado em 15/1/2005.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5345A748

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE /AFASTAMENTO – ATO Nº 106/2014.

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Prêmio por Assiduidade (Férias Prêmio), nos termos do Art. 83 da Lei Nº. 034/2013, de 31/7/2013, à servidora:

CRISTIANE DAMAS SILVA – Matrícula Nº. 3041, Cargo: Agente de Saúde 2 - Faxineira IV/D. Afastamento por 30 (trinta) dias, a partir de 16/6/2014, referente ao primeiro quinquênio completado em 1º/8/2009.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0904CE0B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE /AFASTAMENTO – ATO Nº 107/2014.

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Prêmio por Assiduidade (Férias Prêmio), nos termos do Art. 83 da Lei Nº. 034/2013, de 31/7/2013, ao servidor:

SEBASTIÃO JOSÉ DE OLIVEIRA VINHAL – Matrícula Nº. 1776, Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I - Pedreiro III/J. Afastamento por 6 (seis) meses, a partir de 23/6/2014, referentes aos quinquênios completados em 11/11/2004 e 24/2/2011.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B1459025

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 108/2014.

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso I da Lei Nº. 034/2013, de 31/7/2013, ao servidor:

MOISÉS LEANDRO DA ROCHA – Matrícula Nº. 1567, Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I -Motorista - I/F. Conversão em espécie de 6 (seis) meses, referentes ao segundo e terceiro quinquênios completados, respectivamente, em 13/5/2009 e 12/5/2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9723415B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 109/2014.

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 3º, da Lei Nº. 034/2013, de 31/7/2013, ao servidor:

CARLOS ANTÔNIO MENDES DOS SANTOS – Matrícula Nº. 3046, Cargo: Técnico Médio de Saúde 1 - Técnico Administrativo Médio I/C. Conversão em espécie de 3 (Três) meses, referentes ao primeiro quinquênio completado em 1º/11/2009.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8F58A62E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 110/2014.

Concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio), em razão do Processo Pes nº10664/2013, de 16/8/2013 à servidora:

MARIA APARECIDA DA SILVA ROCHA, matrícula nº. 1782 – Cargo: Professor da Educação Básica - PEB I/J. Quinto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) em maio de 2014, retroativo a Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:045D047D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 111/2014.

Concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio), em razão do Processo Pes nº10757/2013, de 3/10/2013 ao servidor:

JOSÉ LIBERIO MARTINS, matrícula nº. 145 – Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I - Operador de Trator Pneu I/J. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) em maio de 2014, retroativo a outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6C24F14C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 112/2014.

Concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio), em razão do Processo Pes nº10757/2013, de 3/10/2013 ao servidor:

JOSÉ DEVAIR DA SILVA, matrícula nº. 140 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Ajudante de Operador de Máquina I/J. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) em maio de 2014, retroativo a dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7B44C6F1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 0113/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

SÔNIA MARIA FERREIRA, matrícula nº. 1557 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/F. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:19605C12

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 133/14

Considerando o processo 37.650/14 de 04/06/2014 no qual a Senhora ROSIMEIRE XAVIER COSTA requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito da requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 04 de Junho de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9B4DFD59

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 134/14

Considerando o processo 37.664/14 de 09/06/2014 no qual o Senhor ALISON RIBEIRO SIRINO requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 09 de Junho de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D3A7BB4F

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 0101/2014.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

JUSCILEIA MARCIA AMARAL MESQUITA – Matrícula Nº. 469 – Cargo: Professor da Educação Básica - PEB 1 III/H. Licença nos dias **7 e 15 de Maio de 2014**, referentes ao dia 6/9/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EE3D0966

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.390/2014

"Autoriza Abertura de Crédito Suplementar", para inclusão de Fonte de Recursos – Excesso de Arrecadação - Termo de Compromisso – PAR/FNDE.

Almiro Marques de Lacerda Filho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, Faço saber: A Câmara de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, para atender as despesas de capital, custeada com fonte de recursos,1.46 – Outras Transferências FNDE – Programa de Ações Articuladas - no exercício de 2014 no valor de R$ 124.600,00 (Cento e Vinte e quatro Mil e Seiscentos Reais) na seguinte dotação orçamentária:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.202.1.0020 – Aquisição. Reapar. Escola Fundamental
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Total.....R$ 124.600,00
Fonte:

Art.2° - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar que trata o caput deste artigo, serão proveniente de Excesso de Arrecadação – referente Termo de compromisso Programa de Ações Articuladas – Termo de Compromisso nº 201302373/2013 Fonte 1.46 – Outras Transf. Do FNDE/ Ministério da Educação

Total R$ 124.600,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 09 de junho de 2014.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:82F6D430

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144 / 2014

DECRETO Nº 144 DE 09 DE JUNHO DE 2014.

"Decreta o ponto facultativo no dia 20 de junho de 2014 em função do feriado de Corpus Christi."

Almiro Marques de Lacerda Filho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, e na forma da Lei.

CONSIDERANDO que no dia 19 de junho é feriado nacional de Corpus Christi;
CONSIDERANDO que o expediente da sexta-feira, que sucede feriado é contraproducente;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo aos servidores públicos municipais no dia 20 de junho de 2014, sexta-feira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e dê Ciência.

Miradouro, 11 de junho de 2014.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:E4611514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/2014

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Tomada de Preços 004/2014 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para construção de 01 (uma) quadra poliesportiva com vestiário. Abertura dia 30/06/2014, às 09:00 horas (protocolo dos envelopes até às 08:30) na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:9BA61333

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MONTEZUMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº. 015/2014 – DISPENSA N° 008/2014 - O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG – torna público TERMO DE **RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 008/2014: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **MINAS MEDIC DISTRIBUIDORA LTDA**. Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL LABORATORIAL E MEDICAMENTOS.** No valor de R$: 66.533,38 (sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos).

IVO ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Nailton Silveira de Pinho
Código Identificador:3E8D3083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, Processo Licitatório nº. 040/2014, Pregão Presencial nº.022/2014, Registro de Preços. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS.** Credenciamento dia 26/06/2014 as 09h00m. Abertura da sessão: 26/06/2014 as 09h15m. Informações:e-m@il: licitacao@montezuma.mg.gov.br – Edital disponível no Setor de licitação da prefeitura.

DÉLVIO SANTANA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Nailton Silveira de Pinho
Código Identificador:17C6543B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO Nº 034/2014

MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, **REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2014.** Registro de Preços. Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR.** Credenciamento dia 26/06/2014 as 14h00m. Abertura da sessão: 26/06/2014 as 14h15m. Informações:e-m@il: Licitacao@montezuma.mg.gov.br – Edital disponível no Setor de licitação da prefeitura.

DÉLVIO SANTANA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Nailton Silveira de Pinho
Código Identificador:44B9555B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, Processo Licitatório nº. 039/2014, Pregão Presencial nº.021/2014, Registro de Preços. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL HIDRÁULICO.** Credenciamento dia 27/06/2014 as 09h00m. Abertura da sessão: 27/06/2014 as 09h15m. Informações:e-m@il: licitacao@montezuma.mg.gov.br – Edital disponível no Setor de licitação da prefeitura.

DÉLVIO SANTANA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Nailton Silveira de Pinho
Código Identificador:5F36082F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO Nº 035/2014

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, **REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014,** Registro de Preço. **Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO.** Credenciamento dia 27/06/2014 as 15h00m. Abertura da sessão: 27/06/2014 as 15h15m. Informações:e-m@il: licitacao@montezuma.mg.gov.br – Edital disponível no Setor de licitação da prefeitura.

DÉLVIO SANTANA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Nailton Silveira de Pinho
Código Identificador:BA36FB07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, Processo Licitatório nº. 041/2014, Pregão Presencial nº 023/2014, Registro de Preços. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.** Credenciamento dia 25/06/2014 as 09h00m. Abertura da sessão: 25/06/2014 as 09h15m. Informações:e-m@il: licitacao@montezuma.mg.gov.br – Edital disponível no Setor de licitação da prefeitura.

DÉLVIO SANTANA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Nailton Silveira de Pinho
Código Identificador:335A13DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 10 DE JUNHO DE 2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniu-se no dia 10 de junho de 2014, às 8 horas e trinta minutos, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, a pregoeira Michele Aparecida Villaça deu início ao credenciamento referente ao pregão presencial nº 06/2014, cujo objeto é o registro de preço para para futuras e eventuais aquisições de ventiladores de coluna, aparador elétrico, frigobares, forno microondas e cafeteira, para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o edital como Anexo I. **Apresentaram-se para credenciamento** e se credenciaram: Ademilson Anastácio Francisco, RG MG 4.617.617, representando a empresa **JVL Comércio de Materiais e Equipamentos Escolares Ltda**, CNPJ 09.379.492/0001-42; Carlos Alexandre de Sousa Ferreira, RG MG 12.933.004, representando a empresa **Arenna Informática Ltda.**, CNPJ 07.528.036/0001-91. **Terminada a fase de credenciamento**, a pregoeira declarou aberta a sessão e recebeu dos licitantes a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. **Dando continuidade**, os membros da comissão rubricaram os envelopes e, em seguida, os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas também foram rubricadas**. Cadastradas as propostas no sistema** e impresso o quadro comparativo de preços inicial, passou-se à fase de lances. **O lance do item 1** teve como vencedora a empresa Arenna Informática Ltda, porém a especificação do produto na proposta não estava de acordo com o edital (divergência entre altura, dimensões, base de apoio e especificações as quais não foi possível apurar), o que DESCLASSIFICA a proposta dessa licitante para o item 1. O preço apresentado pela licitante classificada em segundo lugar para o item 1, JVL Comércio de Materiais e Equipamentos Escolares Ltda, está muito acima do preço médio cotado pela Câmara, e a licitante não quis apresentar outra oferta com a justificativa de que, por se tratar de registro de preços, a empresa não tem como saber se todos os produtos serão mesmo entregues e quando (podendo ser até no prazo de um ano), o que a impossibilita de ofertar preço menor; alegou ainda que: o preço médio cotado pela Câmara está abaixo do preço de fábrica; e tendo garantia que a quantidade dos produtos cotado será pedida e dependendo de quando, tem condições de reduzir os preços. Diante do impasse, a pregoeira decidiu abrir diligência em relação a esse item, e passou à negociação dos itens seguintes. No caso dos itens 2, 4 e 5, ambas as licitantes apresentaram preços muito acima dos preços cotados pela Câmara, estando, portanto, incompatível com o preço de mercado, e alegaram que os preços cotados pela Câmara estão abaixo do preço de mercado ou até mesmo de fábrica, de modo que ambas as empresas não apresentaram interesse em apresentar lances; alegaram, ainda que, tendo garantia que a quantidade dos produtos cotados será pedida e dependendo de quando, têm condições de reduzir os preços. Como acontecido com o item 1, a pregoeira abriu diligência também em relação a esses itens, e irá solicitar parecer da procuradoria jurídica da Casa em relação às alegações apresentadas. No caso do item 3, houve negociação, e a empresa Arenna Informática Ltda. foi a vencedora desse item. **Foi gerado o quadro comparativo** de preços final que se encontra anexo como parte integrante desta ata. Sendo necessário intervalo para o almoço, a pregoeira encerrou a sessão e comunicou que às 13h30min será aberta nova sessão para continuidade do processo, quando será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa vencedora do item 3 para verificação de suas condições habilitatórias. O representante da empresa JVL Comércio de Materiais e Equipamentos Escolares Ltda, informando que não irá participar da reunião que será aberta no período da tarde, apresentou declaração de que abre mão do prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão, pelos representantes das licitantes e, logo após, juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 10 de junho de 2014.

MICHELE APARECIDA VILLAÇA
Pregoeira

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

MARINA RODRIGUES DE SOUZA
Equipe de Apoio

LUCIANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
Equipe de Apoio

EULER APARECIDO DE SOUZA
Equipe de Apoio

ADEMILSON ANASTÁCIO FRANCISCO
JVL Comércio de Materiais e Equipamentos Escolares LTDA

CARLOS ALEXANDRE DE SOUSA FERREIRA
Arenna Informática LTDA

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:96FCD2F5

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 10 DE JUNHO DE 2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniu-se no dia 10 de junho de 2014, às 13 horas e trinta minutos, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. A reunião tem como objetivo proceder à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa que apresentou o menor preço para o item 3, **Arenna Informática Ltda.,** para verificação de suas condições habilitatórias. No citado horário, a pregoeira Michele Aparecida Villaça deu início à sessão, com a abertura do envelope e rubrica dos documentos pelos membros da Comissão, passando-se à conferência dos documentos. Após a análise, constatou-se o atendimento das exigências do edital, o que implica a **HABILITAÇÃ**O da empresa no certame e a configura como **VENCEDORA** do item 3. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão, pelos representantes das licitantes e, logo após, juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 10 de junho de 2014.

MICHELE APARECIDA VILLAÇA
Pregoeira

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

MARINA RODRIGUES DE SOUZA
Equipe de Apoio

LUCIANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
Equipe de Apoio

EULER APARECIDO DE SOUZA
Equipe de Apoio

CARLOS ALEXANDRE DE SOUSA FERREIRA
Arenna Informática LTDA

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:8BC0CE9D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Decreto Municipal 7683/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS em cumprimento ao disposto no inciso IV do artigo 11 da Lei Federal n.º 11.445, de 05 de novembro de 2007 e inciso IV do artigo 39 do Decreto n.º 7.217, de 21 de junho de 2010, **CONVIDA** todos os cidadãos e entidades civis para participarem da **Audiência Pública**, que se fará realizar no dia **15 de julho de 2014, às 19:00 horas**, na **Câmara Municipal de Pará de Minas**, localizada na Avenida Presidente Vargas n.º 1935 – Bairro Senador Valadares, nesta cidade, destinada a divulgação do teor das minutas do edital e respectivo contrato de prestação dos serviços públicos de captação, adução, tratamento e fornecimento de água, e a reservação e distribuição até as ligações prediais e seus respectivos instrumentos de medição, e ainda a coleta e afastamento de esgoto e/ou coleta, afastamento tratamento e disposição final do esgotamento sanitário do Município de Pará de Minas, bem como para receber sugestões, críticas, comentários e contribuições para finalização e oportuna publicação dos referidos instrumentos.
As minutas do edital e do respectivo contrato de prestação de serviços ficarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, no endereço *www.parademinas.mg.gov.br*, através do qual poderão ser direcionadas à mesa diretora da Audiência Pública ora regulamentada, perguntas, questionamentos e dúvidas a respeito do conteúdo dos referidos instrumentos e da prestação dos serviços deles decorrentes, cujos respectivos esclarecimentos serão implementados na forma delineada no § 3.º do artigo 4.º do Decreto Municipal 7683/2014.

Pará de Minas (MG), 06 de junho de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:77EE61B0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2014 PRC 575/14

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 10 (dez) de junho de 2014 (dois mil e quatorze), na Sala de licitações, 4º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 008/2014**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE DRENAGEM PLUVIAL RESULTANDO EM PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA CADASTRAMENTO DAS REDES PLUVIAIS EXISTENTES, BEM COMO A PROJEÇÃO DE NOVAS REDES COM INTUITO DE MINIMIZAR AS OCORRÊNCIAS DE ENCHENTES NO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS.** Aberta a sessão, estava presente o Sr. Raphael Eduardo de Melo e Silva, representante da empresa PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, única empresa que protocolou os envelopes para participação, e foi feito o exame da habilitação, envelope de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital tendo sido observado os seguintes fatos: após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, a empresa foi declarada habilitada, conforme segue abaixo. A empresa, através de seu representante, declara na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do envelope de proposta comercial. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo licitante presente, representante da secretaria, a Presidente e membros da CPL.

Empresa(s) Habilitada(s):

PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Empresa(s) Inabilitada(s):
não houve

Pará de Minas, 10 de Junho de 2014.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:27D47A02

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2014 PRC 575/14

Às 15:00 (quinze) horas do dia 10 (dez) de junho de 2014 (dois mil e quatorze), na Sala de Licitações, 4º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para julgamento da **TOMADA DE PREÇOS 008/14**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE DRENAGEM PLUVIAL RESULTANDO EM PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA CADASTRAMENTO DAS REDES PLUVIAIS EXISTENTES, BEM COMO A PROJEÇÃO DE NOVAS REDES COM INTUITO DE MINIMIZAR AS OCORRÊNCIAS DE ENCHENTES NO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS.** Aberta a sessão, após renúncia do prazo recursal pelo licitante presente, de acordo com a Ata de Abertura, procedeu-se então, à abertura do envelope de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, tendo sido observado os seguintes fatos: segue abaixo a proposta apresentada pela empresa.

PROPOSTA COMERCIAL	
LICITANTE	**VALOR GLOBAL APRESENTADO**
PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	R$ 148.000,00

Após o exame da proposta, em conformidade com as exigências contidas no edital, foi declarada vencedora a empresa PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, pelo menor valor global apresentado. A empresa, através de seu representante, declara na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou a proposta comercial, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório. O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo licitante presente, a Presidente e membros da CPL.

Pará de Minas, 10 de Junho de 2014.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:0AF48846

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2013

Extrato de Publicação- O Município de Pedrinópolis/ Mg, torna publico a RESCISÃO do contrato administrativo n° 045/2013, oriundo do processo n° 029/2013, Dispensa n° 008/2013, com base no art.79 inc. II da lei 8.666/93.

Pedrinópolis, 30 de maio de 2014

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:59B4C028

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2014

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis- MG, através do seu Prefeito Municipal e do Presidente da comissão de Licitações, torna público que o Edital da Licitação em referencia, cujo Aviso foi publicado em 02 de junho de 2014 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 1254, foi alterado. O Edital com suas alterações está à disposição dos interessados através do telefone (34) 3355 2028 ou pelo e mail: licitação@pedrinopolis.mg.gov.br. Em virtude desta alteração a da de entrega e abertura dos envelopes passará a ser o seguinte: dia 24 de junho de 2014, no mesmo lugar e horário anteriormente publicado.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:B137E6CE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
AVISO DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO M S PEDRINOPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 005/2014
O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se publico a realização do Processo Licitatório nº 005/2014 na modalidade Pregão Presencial nº 005/2014, cujo objeto trata da contratação de empresas para o fornecimento **de Oxigênio Medicinal**, com o objetivo de atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde no ano 2.014, conforme especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. A Sessão pública para recebimento, abertura e julgamento dos envelopes documentação e proposta dar-se á no dia 25/06/2014 as 08:30 hs. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na Rua José Severino da Cunha nº. 45 sala 05, centro Pedrinópolis-MG.Demais Informações Fone 034 3355 2028 ou 3355 2027 ou email licitação@pedrinopolis,mg.gov.br.

Pedrinópolis-MG, 10/06/2014.

MARCOS PAULO DE MORAIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:9426AE36

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.128, DE 02 DE JUNHO DE 2014

> "Cria o Grupo Consultivo do Plano Municipal de Saneamento Básico/PMSB do Município de Perdizes/MG e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Grupo Consultivo do Plano Municipal de Saneamento Básico/PMSB os seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

a – José Renato de Ávila
b – Ricardo Lúcio Alvarenga
c – Graciene Maria Guimarães

II – Secretaria Municipal de Obras Públicas

a – Maria Amélia Cerqueira de Castro Navarro
b – Luma Borges de Oliveira
c – João Luis Leonel Filho

III – Secretaria Municipal de Saúde

a – Dirce de Paiva
b – Letícia Glauciane Gonçalves Ramos
c – Fábio Marangoni

IV – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

a – Rosa Maria de Castro
b – Nívea Alves

V – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes

a – Adenilton Felício Leandro
b – Luis Humberto Flausino

VI – Secretaria Municipal de Fazenda

a – Enos José de Oliveira
b – Adriel Antônio dos Santos

VII – Assessoria de Apoio

a – Elisete Aparecida Rodovalho
b – Janete de Oliveira Dias
c – Francini Pereira Bianchini
d – Rubiane Flausino Dias
e – Roseclair Maria Barreto de Castro
f – Renata Cristina Barbosa
g – Idilaine Maria Silva Rezende
h – Nádia Cássia Menezes de Oliveira
i – José Antônio Narciso da Fonseca

Art. 2º - Ficam nomeados para comporem o Grupo de Sustentação os seguintes membros das sociedades civis:

I – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

a – Dr. Adenilton de Oliveira Sousa
b – Sérgio Henrique Resende (suplente)
c – Dr.Flávio Narciso da Fonseca (suplente)

II – Representante do CREA

a – Marco Túlio Rodrigues Silva
b – Jorge José de Oliveira

III – Representantes do Sindicato Rural/CODEMA

a – José Humberto dos Santos

IV – Representantes do Instituto de Agropecuária – IMA e Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/CODEMA

a – Valdemir Rabelo de Rezende
b – Roberto Carlos Brandão

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Perdizes, 02 de junho de 2014.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:E2E740B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.616/14 - EDMILSON PROCÓPIO DA SILVA

PORTARIA Nº 5.616/14, de 26 de maio de 2014.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO, EDMILSON PROCÓPIO DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal, **EDMILSON PROCÓPIO DA SILVA,** parte suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/01/2004 a 19/01/2014, que serão gozadas a partir de 23/05/2014 a 21/06/2014, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de maio de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:ABC699CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.617/14 - JOÃO MIGUEL ROSALINO

PORTARIA Nº 5.617/14, de 27 de maio de 2014.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO, JOÃO MIGUEL ROSALINO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal, **JOÃO MIGUEL ROSALINO,** parte suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 06/01/2004 a 05/01/2014, que serão gozadas a partir de 05/06/2014 a 04/07/2014, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de maio de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:DCE0CF31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.618/14 - ANDREISA HONORATO OLIVEIRA

PORTARIA Nº 5.618/14, de 29 de maio de 2014.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA, ANDREISA HONORATO OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Pública Municipal, **ANDREISA HONORATO OLIVEIRA,** parte suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/1994 a 19/12/2004, que serão gozadas a partir de 02/06/2014 a 01/07/2014, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 29 de maio de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:BCD71044

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 05/14 AO CONTRATO N.º 2.838/10 - MARY PATRÍCIA HUNTCHINSON

TERMO ADITIVO Nº 05/2.014 AO CONTRATO Nº 2.838/10 FIRMADO EM 02.08.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARY PATRÍCIA HUNTCHINSON.

Termo aditivo nº **05/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARY PATRÍCIA HUNTCHINSON,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 126.436.608-62 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Anália Bastos, nº 90 – B. São Dimas, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de março de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARY PATRÍCIA HUNTCHINSON
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:53997D3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 05/14 AO CONTRATO N.º 2.858/10 - MARIA ISABEL DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 05/2.014 AO CONTRATO Nº 2.858/10 FIRMADO EM 16.08.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA ISABEL DA SILVA.

Termo aditivo nº **05/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARIA ISABEL DA SILVA,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 977.667.046-68 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Lasmar, nº 194 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de março de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ISABEL DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:53064AB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 18/14 AO CONTRATO N.º 879/05 - IVETE APARECIDA DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 18/2.014 AO CONTRATO Nº 879/05 FIRMADO EM 01.02.2005 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E IVETE APARECIDA DA SILVA.

Termo aditivo nº **18/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **IVETE APARECIDA DA SILVA,** brasileira, casada, Auxiliar de Enfermagem do PSF, portadora do CPF nº 041.537.176-73 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Romão Fagundes do Amaral, nº 615 – B. Retiro dos Pimentas, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de março de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

IVETE APARECIDA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:1B33D779

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 05/14 AO CONTRATO N.º 2.853/10 - ARIANA OLIVEIRA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 05/2.014 AO CONTRATO Nº 2.853/10 FIRMADO EM 16.08.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ARIANA OLIVEIRA SILVA.

Termo aditivo nº **05/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ARIANA OLIVEIRA SILVA,** brasileira, solteira, Enfermeira do PSF, portadora do CPF nº 060.600.706-71 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Av. Régis Bittencourt, nº 77-A – B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06 e 2.642/10, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de março de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ARIANA OLIVEIRA SILVA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:F538C157

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 15/14 AO CONTRATO N.º 1.368/06 - EDUARDO EUSTÁQUIO MARQUES TIBÚRCIO

TERMO ADITIVO Nº 15/2.014 AO CONTRATO Nº 1.368/06 FIRMADO EM 01.08.2006 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EDUARDO EUSTÁQUIO MARQUES TIBÚRCIO.

Termo aditivo nº **15/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **EDUARDO EUSTÁQUIO MARQUES TIBÚRCIO,** brasileiro, separado judicialmente, Médico do PSF, portador do CPF nº 096.611.396-00 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Pça 1º de Junho, nº 50 – B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, 2.582/09 e 2.642/10, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de março de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO EUSTÁQUIO MARQUES TIBÚRCIO
Contratado

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:8A21A0ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 02/14 AO CONTRATO N.º 4.200/2013 - ELAINE CRISTINA SILVA LOURENÇO

TERMO ADITIVO Nº 02/2.014 AO CONTRATO Nº 4.200/13 FIRMADO EM 10.04.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELAINE CRISTINA DA SILVA LOURENÇO.

Termo aditivo nº **02/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ELAINE CRISTINA DA SILVA LOURENÇO,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 046.798.406-92 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José Eugênio Fidelis, nº 157 – B. Retiro dos Pimentas – Zona Rural, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de março de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA DA SILVA LOURENÇO
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:2188C110

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 02/14 AO CONTRATO N.º 4.223/2013 - MARIA SILVEIRA DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 02/2.014 AO CONTRATO Nº 4.223/13 FIRMADO EM 02.05.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA SILVEIRA DA SILVA.

Termo aditivo nº **02/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARIA SILVEIRA DA SILVA,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 072.761.006-69 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Dito Faria, nº 453 – B. Povoado Serra do Peão – Zona Rural, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de março de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA SILVEIRA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:78B58C4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 19/14 AO CONTRATO N.º 897/05 - ROBERTO PEREIRA BARBOSA

TERMO ADITIVO Nº 19/2.014 AO CONTRATO Nº 897/05 FIRMADO EM 01.02.2005 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROBERTO PEREIRA BARBOSA.

Termo aditivo nº **19/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ROBERTO PEREIRA BARBOSA,** brasileiro, solteiro, Agente de Saúde do PSF, portador do CPF nº 761.274.006-00 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Antônio Gomes Xavier, nº 85 – B. Machados – Zona Rural, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de março de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA BARBOSA
Contratado

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:62309875

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 11/14 AO CONTRATO N.º 2.236/09 - ADILSON JOHNNY MOTEIRO DE ALVARENGA

TERMO ADITIVO Nº 11/2.014 AO CONTRATO Nº 2.236/09 FIRMADO EM 01.04.2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA.

Termo aditivo nº **11/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA,** brasileiro, solteiro, Agente de Saúde do PSF, portador do CPF nº 058.705.616-98 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, no Povoado Vigilatos, – Zona Rural, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de março de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Contratado

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:E9922103

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 05/14 AO CONTRATO N.º 3.337/2011 - LAÍS CRAVO D' CASTRO

TERMO ADITIVO Nº 05/2.014 AO CONTRATO Nº 3.337/11 FIRMADO EM 04.07.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LAIS CRAVO D'CASTRO.

Termo aditivo nº **05/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LAIS CRAVO D' CASTRO,** brasileira, solteira, Enfermeira do PSF, portadora do CPF nº 016.602.566-66 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Sete de Setembro, nº 71 – Apto 302 – B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06 e 2.642/10, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de março de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LAIS CRAVO D' CASTRO
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:9771C3F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 05/14 AO CONTRATO N.º 2.863/10 - PRISCILA FREIRE PEREIRA

TERMO ADITIVO Nº 05/2.014 AO CONTRATO Nº 2.863/10 FIRMADO EM 16.08.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PRISCILA FREIRE PEREIRA.

Termo aditivo nº **05/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **PRISCILA FREIRE PEREIRA,** brasileira, casada, Enfermeira do PSF, portadora do CPF nº 074.986.146-00 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Cel Francisco Moreira Andrade, nº 41 – B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06 e 2.642/10, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de março de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PRISCILA FREIRE PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:5EE88EE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 12/14 AO CONTRATO N.º 2.033/08 - ÁBIA PRISCILA MENDES BUENO

TERMO ADITIVO Nº 12/2.014 AO CONTRATO Nº 2.033/08 FIRMADO EM 06.10.2008 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ÁBIA PRISCILA MENDES BUENO.

Termo aditivo nº **12/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ÁBIA PRISCILA MENDES BUENO,** brasileira, solteira, Enfermeira do PSF, portadora do CPF nº 059.722.846-93 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Antônio Augusto da Silveira, nº 352 – B. Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06 e 2.642/10, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de março de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ÁBIA PRISCILA MENDES BUENO
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:9625D4D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 02/14 AO CONTRATO N.º 4.032/13 - FABIANA APARECIDA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 02/2.014 AO CONTRATO Nº 4.032/13 FIRMADO EM 15.01.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FABIANA APARECIDA SILVA.

Termo aditivo nº **02/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado

FABIANA APARECIDA SILVA, brasileira, solteira, Auxiliar de Enfermagem do PSF, portadora do CPF nº 079.695.866-19 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Haroldo Alvarenga, nº 139 – B. Santa Terezinha, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de março de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FABIANA APARECIDA SILVA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:571AFCF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 05/14 AO CONTRATO N.º 2.848/10 - VANESSA ALVARENGA MENDES FARIA

TERMO ADITIVO Nº 05/2.014 AO CONTRATO Nº 2.848/10 FIRMADO EM 16.08.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VANESSA ALVARENGA MENDES FARIA.

Termo aditivo nº **05/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **VANESSA ALVARENGA MENDES FARIA,** brasileira, casada, Auxiliar de Enfermagem do PSF, portadora do CPF nº 053.170.496-36 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Maria da C. Rezende, nº 41 – B. Retiro dos Pimentas, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de março de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

VANESSA ALVARENGA MENDES FARIA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:1D8B2082

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 05/14 AO CONTRATO N.º 2.846/10 - ROSANA OLIVEIRA DA CUNHA MARCIANO

TERMO ADITIVO Nº 05/2.014 AO CONTRATO Nº 2.846/10 FIRMADO EM 16.08.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSANA OLIVEIRA DA CUNHA MARCIANO.

Termo aditivo nº **05/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ROSANA OLIVEIRA DA CUNHA MARCIANO,** brasileira, casada, Auxiliar de Enfermagem do PSF, portadora do CPF nº 005.712.826-01 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Santa Maria, nº 54 – B. Machados – Zona Rural, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de março de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ROSANA OLIVEIRA DA CUNHA MARCIANO
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:6463D842

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO N.º 4.739/14 - LATEMP

CONVÊNIO N.º 4.739/14

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CGCMF 18.244.343/0001-67**,** com sede na Praça 1º de Junho, n.º 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF-287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Demóstes Lasmar, 20, no Bairro Bom Retiro e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE,** inscrita no CNPJ MF sob o n.º 18.913.988/000-45, com sede nesta cidade, à Rua

dos Vereadores, n.º 164, Vista Alegre, Perdões – MG, neste ato representado por seu Presidente Aderlei José Freire, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 04, centro nesta cidade de Perdões - MG, na, portadora do CPF: 607.556.446-20 e RG – MG-3.699.177.doravante denominado simplesmente **CONVENIADA,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção que visa custear as despesas referentes ao mês de Junho de 2014, da **CONVENIADA**, beneficiando a mesma, tudo conforme planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R$31.425,65 (Trinta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA

Constitui obrigação da **CONVENIADA**:
- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio vai vigorar até 30 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:
Rubrica: 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43, ficha 191

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 03 de junho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lar Trabalho e Escola do Menor Perdoense
VERA LÚCIA BASTOS SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:0AC9ADD3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO N.º 4.696/14 - CAMPANHA DO AGASALHO

CONVÊNIO N.º 4.696/14

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CGCMF 18.244.343/0001-67**,** com sede na Praça 1º de Junho, n.º 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF-287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Demóstes Lasmar, 20, no Bairro Bom Retiro e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **CAMPANHA DO AGASALHO DE PERDÕES ,** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.084.383/0001-51, com sede nesta cidade, à Rua Cristiano Pereira dos Santos, n.º 148, Centro, Perdões – MG, neste ato representada por seu Diretor/Presidente Jésus Sebastião Vilela, residente e domiciliado na Rua Fidélis da Costa Pereira, 55, Vila Nova, nesta cidade de Perdões - MG, portadora do CPF:238.139.976-34 e RG: MG – 9.115.616doravante denominada simplesmente **CONVENIADA,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção para 2014, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destina aos pagamentos descritos na planilha/ofício de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R$1500,00 (mil e quinhentos reais) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA

Constitui obrigação da **CONVENIADA**:
- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio vai vigorar até 14 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Rubrica: 02.10.01.08.244.0805.2091.33.50.43.00 ficha 333.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 03 de junho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Campanha do Agasalho
JOSÉ DA SILVA RODRIGUES
Diretor/Presidente

Esta Publicação Substitui a do dia 09/06/2013.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:BB730C19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PROCESSO 64-2014 PREGÃO 37-2014

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO: 64/14
PREGÃO PRESENCIAL: 37/14
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (TABELA ABC FARMA)

1) Fica alterado o horário da abertura: de 09:00 horas para 12:30.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficia

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:B8822F48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº4695/2014 - PROCESSO Nº60/2014 DISPENSA 13/2014 - SINALIZAR SEGURANÇA VIÁRIA LTDA - ME

Contrato Administrativo n°4695/2014. Processo nº:60/2014. Licitação: Dispensa nº13/2014, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro Sinalizar Segurança Viária Ltda - ME – CNJP 16.921.875/0001-66. Objeto: serviço de pré marcação e demarcação viária mecanizada. Valor total: R$7.920,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:DD61E0A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TP 005/2014

AVISO DE LICITAÇÂO

Licitação n° 0028/2014
Modalidade de Tomada de Preço n° 005/2014
O Município de PIRAPETINGA, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00h do dia 26 de junho de 2014, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, n° 01, bairro CENTRO, município de PIRAPETINGA, será realizada licitação para a contratação de interessados na CALÇAMENTO COM PARALELEPÍPEDOS, MEIO FIOS, RUA H, LOTEAMENTO VITÓRIA - BAIRRO VITÓRIA - PIRAPETINGA - MG tipo Menor Preço Global conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

PIRAPETINGA, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:6103DB16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 014/2014

AVISO DE LICITAÇÂO

Licitação n° 0029/2014
Modalidade de Pregão Presencial n° 014/2014
O Município de PIRAPETINGA, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00h do dia 25 de junho de 2014, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, n° 01, bairro CENTRO, município de PIRAPETINGA, será realizada licitação para a contratação de interessados na CONTRATAÇÃO DE CÂMERA HIPERBÁRICA PARA SESSÃO DE OXIGENOTERAPIA, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA. tipo Menor Preço Global conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

PIRAPETINGA, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:3E24A884

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 015/2014

AVISO DE LICITAÇÂO

Licitação n° 0030/2014
Modalidade de Pregão Presencial n° 015/2014
O Município de PIRAPETINGA, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00h do dia 27 de junho de 2014, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, n° 01, bairro CENTRO, município de PIRAPETINGA, será realizada licitação para a contratação de interessados na PRESTAçãO DE SERVIçOS DE MANUTENçãO SEMANAL EM EQUIPAMENTOS ODONTOLóGICOS tipo Menor Preço Global conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

PIRAPETINGA, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:9A7147A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTA DE ESCLARECIMENTO PROC 054 TP 010/2014

NOTA DE ESCLARECIMENTO
Processo Licitatório Nº 054/2014 Tomada de Preços Nº 010/2014. **Objeto: Prestação de serviços de reforma das instalações do estádio municipal Otaviano Costa Alkimin no município de Pirapora/MG.**Devido ao ponto facultativo decretado em razão dos jogos do Brasil nesta Copa do Mundo, esclarecemos que a visita técnica agendada para o dia 17/06/2014 fica remarcada para o dia **18/06/2014** no horário de 14:00 às 17:00hs. Ressalta-se que a visita agendada para o dia 16/06/2014 permanece sem alteração.

Pirapora, 10 de junho de 2014.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:761E74E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3ª CONVOCACAO DE LICITANTES REMANESCENTES PARA APRESENTACAO DE AMOSTRAS. PROC 035 PPRP 024/2014

Processo Licitatório nº 035/2014-Pregão Presencial c/ Registro de Preços nº 024/2014

3ª Convocação de Licitantes Remanescente para Apresentação de Amostras.OBJETO: Aquisição de material de expediente para diversas secretarias da prefeitura municipal de Pirapora.CONVOCAMOS OS LICITANTES REMANESCENTES PARA APRESENTAREM AMOSTRAS PARA OS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, NO PRAZO DE (03) TRES DIAS ÚTEIS, A contar da publicação. Uma vez que as empresas convocadas encontram-se devidamente habilitadas, conforme consta na ata da sessão do dia 30/04/2014.Nome da licitante remanescente: TEVILO COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA itens: 93, 149, 156, 160, 182 e MM INFORMÁTICA PAPELARIA E GRÁFICA LTDA-ME, itens: 49, 173 (PR – item 173 = R$ 30,00).OBS: PR (preço de referência) as licitantes deverão observar os preços de referência para apresentação das amostras.

Pirapora, 10 de junho de 2014

ANTÔNIO CARLOS SOARES DOS SANTOS.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:B2258B9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 188-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0 188 /2014.
Processo Licitatório nº 0153 /2014 – Pregão 105/2014
Objeto : Constitui Objeto deste a Contratação de Serviços de Transporte Escolar de alunos das redes municipal de ensino deste município (CESU Centro de Ensino Supletivo), durante o ano letivo de 2014, conforme trajetos constantes no edital..
Contrato Nº 0188 /2014. - Contratado:Juliana Marcia da Silva 07898246632
VALOR GLOBAL :R$ 3.000,00

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:630DE0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/14

Ata de Centésima Sexagésima Primeira Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.014, referente ao Processo Licitatório N° 141/14, na modalidade Tomada de Preços N° 03/14, tipo menor valor global, tendo como Objeto a contratação de empresa, no regime de empreitada global, para construção Da Unidade Básica de Saúde PSF São Francisco, neste município, conforme Termo de Compromisso nº 601/Resolução 3.771 em, 12/06/2013, Programa Saúde em Casa-UBS- Ministério da Saúde- MS, de acordo com as especificações deste edital. Aos dez dias do mês de junho de 2014, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 35, de 16 de abril de 2014, a Presidente da CPL, Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com os membros Juliano César de Paiva e Luiz Paulo de Oliveira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Apesar da divulgação somente a empresa T & T EDIFICAÇÕES LTDA representada pelo Sr. Luiz Roberto dos Santos compareceu interessada em concorrer neste certame. Passando para a abertura do envelope nº 1, contendo a documentação, a empresa participante foi devidamente habilitada. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a proposta de preço, a empresa licitante apresentou o valor global de R$ 1.051.692,90 (um milhão, cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos) para a execução da obra descrita acima. A CPL analisou a proposta da empresa participante e declarou que o valor apresentado está dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Saúde. Nada mais havendo se lavrou a presente ata assinada pela presidente, membros e participante.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:6B490A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE Nº 189-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0 189 /2014.
Processo Licitatório nº 0128 /2014 – Pregão 85/2014
Objeto : Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com ligações de longa distância nacional, para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Poço Fundo, com o fornecimento de chips novos, de acesso móvel pós-pagos, pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações nos anexos do edital.
Contrato Nº 0189 /2014. - Contratado: OI Móvel S/A
VALOR GLOBAL 2014 :R$ 56.155,60

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:30F10519

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 177/2014.

Processo Licitatório nº 122/2014 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 013/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de locação de aparelhos concentradores de oxigênio, com fornecimento de oxigênio medicinal e descartáveis, incluindo cânula nasal de silicone adulto e infantil, umidificador e tubo de extensão, para pacientes cadastrados no Programa de Oxigenoterapia atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Prata – Contratada: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.** Valor total global: R$102.000,00 (cento e dois mil reais). Vigência: 11/06/2014 a 31/12/2014 - data da publicação da Ata de Registro de Preços. Data da assinatura: 10/06/2014.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:CEE1B533

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 176/2014 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2014.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e administrativos com fornecimento de materiais e equipamentos estratégicos para serem aplicados em extensão e instalação de rede de distribuição urbana do município de Prata-MG. Fundamento Legal: artigo 25 da Lei 8.666/93. Contratante: Município de Prata – Contratada: Cemig Distribuição S.A. Valor Total Global: R$ 394,34 (trezentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos). Fundamento Legal: artigo 25 da Lei 8.666/93. Data da Ratificação: 09/06/2014 Data da Assinatura: 09/06/2014.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:E64EDB00

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 056 DE 09 DE JUNHO DE 2014.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Recreio, **Dr. Ônio Fialho Miranda**, no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica EXONERADA do cargo em comissão de COODENADOR no quadro de pessoal a servidora, Senhora GABRIELA BARBOSA FERREIRA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Recreio, Minas Gerais, em 09 de Junho de 2014.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:C252DDD3

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO LEGISLAÇÃO

LEI Nº 1147 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2005.

CRIA A LEI DE CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Recreio, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica instituído o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.
Art. 2º) Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I - Recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II - Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei Orçamentária Anual estabelecer no decorrer de cada exercício;

III - Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e
internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

IV - Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;

V - As parcelas do produto oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da Lei e de convênios do setor;

VI - Produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;

VII - Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII - Outras receitas que venham a ser legalmente constituídas.

§ 1º A dotação orçamentária prevista para o Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela assistência social, será transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, após realização das receitas correspondentes.

§ 2º Os recursos que compõem os Fundos serão depositados em instituições financeiras oficiais em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§ 3º O saldo financeiro do Exercício apurado em balanço será utilizado em exercício subsequente e incorporado ao orçamento do FMAS.

Art. 3º) O FMAS será gerido pelo Departamento Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente, responsável pela Política de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 1º A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º) Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS poderão ser aplicados em:
I – financiamento total ou programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pelo Departamento de Saúde e Assistência social, ou por órgão conveniado;
II- pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução da Política de Assistência Social;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV- construção, reformas, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para execução da Política de Assistência Social;
V- desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão e planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI- desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de Assistência Social;
VII- pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Orgânica da Assistência Social;
VIII- pagamento de recursos humanos na área da assistência social;
Art. 5º) O repasse de recurso para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A transferência de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos,
ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os planos aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 6º) As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 7º) A contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Assistência Social, conforme a legislação pertinente.

Art. 8º) A contabilidade permitirá controle prévio, concomitante e subsequente, informando
apropriações, apurando custos de serviços, interpretando e avaliando, com os instrumentos de sua competência, os resultados obtidos.

Art. 9º) A contabilidade será feita por profissional habilitado, emitindo relatório mensais de gestão dos custos dos serviços, assim como os balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 10º) Para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no exercício da criação deste Fundo, crédito adicional especial no valor necessário, obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 11º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Lei 634 de 27/XII/95, entrando em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º) Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Recreio, 14 de novembro de 2005.

DR. FERNANDO DE ALMEIDA COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:6004CE15

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ata de Registro de Preço nº 015/2014

Processo Licitatório nº 045/2014
Pregão Presencial nº 030/2014
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Carlos Diesel Ltda ME, Maria Aparecida Arthur Teixeira – ME, e Tratormota Peças e Serviços Ltda ME
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos pesados, pertencentes à frota do Município de Rodeiro, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos.
Valor: Maior desconto por Lote, conforme descrito abaixo:

Carlos Diesel Ltda ME			
Lote	Descrição	Percentual Desconto Mão de Obra	Percentual Desconto Peças
3	Veículos Pesados - Marca Volkswagem	10%	20%
4	Veículos Pesados - Marca Mercedes Benz	10%	20%
9	Veículos Pesados - Marca Iveco	10%	26,67%
Maria Aparecida Arthur Teixeira ME			
Lote	Descrição	Percentual Desconto Mão de Obra	Percentual Desconto Peças
2	Veículos Leves - Marca Volkswagem	38%	38%
5	Veículos Leves - Marca Fiat	73%	73%
6	Veículos Leves - Marca Chevrolet	49%	49%
7	Veículos Leves - Marca Citroen	18%	21%
8	Veículos Leves - Marca Renault	18%	21%
Tratormota Peças e Serviços Ltda ME			
Lote	Descrição	Percentual Desconto Mão de Obra	Percentual Desconto Peças
10	Maquinas e Equipamentos - Marca Catterpillar	10%	30%
11	Máquinas e Equipamentos - Marca New Holland	10%	30%

Validade: 12 (doze) meses
Data – 15/05/2014
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Carlos Diesel Ltda ME – José Carlos Teixeira
Maria Aparecida Arthur Teixeira ME – Maria Aparecida Arthur Teixeira
Tratormota Peças e Serviços Ltda ME – Sandro Cataldo da Mota

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:95CAEFF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 050/2014

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que realizará:
Processo nº 050/2014
Pregão Presencial nº 033/2014
Emissão: 11/06/2014
Abertura: 24/06/2014 às 10:00hs
Local: Praça São Sebastião – 215 – Rodeiro - MG
Informações: Fone/Fax: (32)3577-1173 – 3577-1309
Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo Zero Km, Ano 2014, cor Branca, motorização 1.0, Flex (álcool/Gasolina), 4 portas, Ar condicionado, direção hidráulica, vidro e trava elétrica nas 04 portas, farol de neblina, limpador e desembaçador do vidro traseiro, banco traseiro com encosto totalmente rebatível, banco do motorista com regulagem de altura, console central, imobilizador eletrônico, tampa do tanque do combustível com chave, tampa traseira com destravamento elétrico, Airbag duplo e freios ABS, destinado a Secretaria de Saúde do Município de Rodeiro em conformidade com o Convênio nº 924/2013 – EMG/SES/SUS-MG/FES**,** de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte integrante e inseparável do Edital.

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:8C42EBAA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR 047/2013

ABRE CRÉDITO SULPEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Luiz Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em 1016/2013 consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.010-Fundo Municipal de Assistencia Social
02.10.08.244.0052.2040.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 4.000,00
SUB-TOTAL: . 4.000,00 R$
TOTAL GERAL: . 4.000,00 R$
Art. 2 - Para cobertura do cr,dito aberto no art. anterior, fica o poder executivo autorizado a utilizar a anulacao parcial e/ou total das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.005-Secretaria Municipal de Educacao
02.05.12.361.0025.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 4.000,00
SUB-TOTAL: . 4.000,00 R$
TOTAL GERAL: . 4.000,00 R$
Art.3º - Este decreto entrará em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos à sua data de criação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeiro, 19 de Maio de 2014.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:46C6D191

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 03/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** Objeto: prestação de serviços funerários. Período: 11/06/14 a 11/07/14. O edital desse credenciamento encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br link mural) e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 10/06/14.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:813B6164

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/14

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 066/2014, Processo n.º 122/2014, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 10 de junho de 2014, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte e coleta de chorume, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, tendo sido adjudicada à empresa Construtora Sul América Ltda.; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 10 de junho de 2014.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:A6F43C6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 275/13

Processo Licitatório n.º 206/13
1º Aditivo ao Contrato n.º 275/13
Contratada: RCM Locação de Máquinas Ltda.
Objeto: compras
Valor: R$22.540,00
Data: 16/05//14

Santa Bárbara, 10/06/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:26C86F21

CONTABILIDADE
DECRETO 2672/14

DECRETO Nº 02672/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 1.713, de 03 de Dezembro de 2013.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014. os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotaçoes orçamentárias.R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.09.17.512.0046.2.135 - MANUT SERV SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO SANITARIO		
339030 - Material de Consumo	600	50.000,00
02.10.01.10.302.0042.2.114 - MANUTENCAO DO PROG TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	701	30.000,00
02.10.01.10.303.0043.2.122 - ATENDIMENTO COM MEDICAMENTOS A POPULACAO EM GERAL		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	732	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		130.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.09.15.451.0048.1.074 - REALIZ OBRAS REFORMA VIVEIRO DE PLANTAS		
449051 - Obras e Instalacoes	552	30.000,00
02.09.18.542.0049.0.027 - RELACOES INSTITUICIONAIS E CONVENIOS - I.E.F.		
339030 - Material de Consumo	606	20.000,00
02.10.01.10.122.0040.2.103 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE		
339035 - Servicos de Consultoria	637	64.000,00
02.10.01.10.301.0041.2.113 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL		
339030 - Material de Consumo	684	16.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		130.000,00
TOTAL DE RECURSOS		130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 08 de maio de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:4D17CF98

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 2690/14

Decreta Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Municipal n.º 1414/2006 que considera feriados municipais a "Sexta Feira da Paixão", "Corpos Christi", 13 de junho e 04 de dezembro;

Considerando que o feriado de "Corpus Christi" recairá numa quinta-feira neste ano de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo para os servidores públicos municipais no dia 20/06/2014 (sexta-feira).

Art. 2º. Ficam os Secretários Municipais incumbidos de manter o funcionamento dos serviços essenciais e de resolver os casos urgentes, podendo haver a convocação de servidores do quadro em casos de necessidade excepcional.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 09 de junho de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:E0321A13

SECRETARIA DE OBRAS
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 003/14 OPERADOR

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidos.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 11/06/2014 a 24/06/2014, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo – s/n – Parque Recanto Verde, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital serão realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário R$	Qualificação Exigida
1	Operador de máquinas	01	40 Horas	R$ 1.650,00	Ensino Fundamental Completo

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Cada candidato não poderá efetuar mais de 1 (uma) inscrição, mesmo que para cargos diversos.

1.7. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

1.8. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.9. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) Ter concluído o ensino fundamental.
b) Ter Carteira Nacional de Habilitação-CNH no mínimo na categoria "C".

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
30	Ensino médio completo.
Cursos de aperfeiçoamento na área específica de atuação:	
2	Até 50 horas
4	De 51 horas até 100 horas
6	De 101 horas até 150 horas
8	De 151 horas até 200 horas
10	Acima de 200 horas
Cursos de aperfeiçoamento em outras áreas:	
1	Até 50 horas
2	De 51 horas até 100 horas
3	De 101 horas até 150 horas
4	De 151 horas até 200 horas
5	Acima de 200 horas
Até 40 pontos	Tempo de serviço prestado como operador de motoniveladora (patrol), em qualquer órgão da administração pública ou privada (5 pontos por cada ano de serviço)

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computada, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível;
b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, (devendo constar expressamente a carga horária no certificado), vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente à ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 3 (três) dias para comparecer, no horário de expediente da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, munido com os documentos relacionados no item 4.6 deste edital.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitado pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Santa Bárbara - MG, 10 de Junho de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas

Publicado o presente Edital em 10 de junho de 2014 na Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT

Nº. 003/2014

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato:

Data de nascimento:

CPF: **CI**:

Endereço: _____ Bairro:

Cidade: **UF**: MG **CEP:**

Telefone contato: (___) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Salário R$	Qualificação Exigida
01	Operador de máquinas	R$ 1.650,00	Ensino Fundamental Completo

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:EC8E5710

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE ALIMENTUS VALE DO AÇO, COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO.

SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 16 DE JANEIRO DE 2014.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:BCAC4732

COMISSAO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE ALIMENTUS VALE DO AÇO, COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO.

SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 16 DE JANEIRO DE 2014.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:AB318F54

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATERIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014
O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 24 de abril de 2014, sendo vencedor o licitante METALPON METAIS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Localidade de Pontões, nº 1, Bairro Pontões, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.074.953/0001-60, cuja finalidade é contrataçao de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de aquisição de ilha refrigerada, carrinho para supermercado de 110 litros, balança plataforma, balança eletrônica, mesa plástica, selador, balcão refrigerado, extrator de suco de industrial, gôndola, check- out, banca hortifrut e moedor de café para atendimento do departamento de agricultura em decorrência do Convênio firmado com a Secretaria de Estado do Governo do Estado de Minas Gerais. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 28 de abril de 2014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:1C4DBD36

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATERIA

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato referente ao Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 060/2014/Pregão 024/2014: Contratante - Município de Santa Margarida e Contratado: METALPON METAIS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Localidade de Pontões, nº 1, Bairro Pontões, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.074.953/0001-60, representada pelo Titular Senhor ISAAC ESTANISLAU ALVES, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº MG15.055.763, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 112.740.126-17. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de contrataçao de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de aquisição de ilha refrigerada, carrinho para supermercado de 110 litros, balança plataforma, balança eletrônica, mesa plástica, selador, balcão refrigerado, extrator de suco de industrial, gôndola, check- out, banca hortifrut e moedor de café para atendimento do departamento de agricultura em decorrência do Convênio firmado com a Secretaria de Estado do Governo do Estado

de Minas Gerais.Valor: R$ 24.263,00 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e três reais).Vigência: 28/04/2014 a 31/12/2014.

Santa Margarida, 28 de abril de 2.014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Comissão de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:7A6546FA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação nº 094/2014
Tomada de Preço nº 010/2014
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Santa Margarida nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante CONSTRUTORA MATA FORTE EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.752.502/0001-05, com sede na Avenida Otacilio Vieira Campos, nº 289, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor ROBEERT LUCIANO COSTA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-4.178.049, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF nº 548.873.306-00. O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 21 de maio de 2014, cujo objeto é contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de calçamento de diversas ruas no Distrito de Ribeirão de São Domingos e da sede do Município de Santa Margarida, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Santa Margarida, 09 de junho de 2014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:EE4D8A84

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação nº 094/2014
Tomada de Preço nº 010/2014
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Santa Margarida nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante CONSTRUTORA MATA FORTE EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.752.502/0001-05, com sede na Avenida Otacilio Vieira Campos, nº 289, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor ROBEERT LUCIANO COSTA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-4.178.049, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF nº 548.873.306-00. O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 21 de maio de 2014, cujo objeto é contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de calçamento de diversas ruas no Distrito de Ribeirão de São Domingos e da sede do Município de Santa Margarida, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Santa Margarida, 09 de junho de 2014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:F82DED72

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2014

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 21 de maio de 2014, sendo vencedor o licitante CONSTRUTORA MATA FORTE EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.752.502/0001-05, com sede na Avenida Otacilio Vieira Campos, nº 289, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor ROBEERT LUCIANO COSTA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-4.178.049, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF nº 548.873.306-00, no valor de R$ 212.002,64 (duzentos e doze mil e dois reais e sessenta e quatro centavos), cuja finalidade é a contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de calçamento de diversas ruas no Distrito de Ribeirão de São Domingos e da sede do Município de Santa Margarida. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 09 de junho de 2014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:00D2D20E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 094/2014/Tomada de Preço nº 010/2014: Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: CONSTRUTORA MATA FORTE EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.752.502/0001-05, com sede na Avenida Otacilio Vieira Campos, nº 289, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de calçamento de diversas ruas no Distrito de Ribeirão de São Domingos e da sede do Município de Santa Margarida. No valor de R$ 212.002,64 (duzentos e doze mil e dois reais e sessenta e quatro centavos).Vigência: 04 meses. Dotação Orçamentária: 02.09.15.452.0041.1096.449051- FICHA 469.

Santa Margarida, 09 de junho de 2.014.

EULER NUNES DE CARVALHO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:963D5CC1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar Processo de Licitação nº 0113/2014/Pregão Presencial nº 051/2014 para contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de diesel BS-10 para a administração municipal. Seção dia: 25 de junho de 2014 as 09hs00min. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitação@mg.gov.br.

Santa Margarida, 26 de maio de 2014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:E7A9E82C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar Processo de Licitação nº 0114/2014/Pregão Presencial nº 052/2014 para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de maquina pesada para a administração municipal. Seção dia: 25 de junho de 2014 as 13hs00min. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitação@mg.gov.br.

Santa Margarida, 26 de maio de 2014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:B24CB152

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório n.º 035/2014 – Pregão Presencial n.º 025/2014. Objeto: Aquisição de Veículo(s) para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia: 24/06/2014 às 09:00hs. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé/MG, situada a Rua Aristides Alves nº 54, Centro, ou através do telefone (33) 3428-1223, de 07:30 as 11:00 e 12:30 as 17:00hs e pelo email: licitacaoitambe@hotmail.com

Santo Antonio do Itambé, 10 de junho de 2014.

GENÁRIO FERREIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:1B72AA86

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, que fará realizar Processo de Licitação nº 073/2014/Pregão Presencial nº 058/2014/Registro de Preço nº 028/2014 para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de consumo destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. A sessão pública será realizada no dia 27 de junho de 2014, às 08hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, Telefone, Inscrição Municipal/Estadual (se houver) para o cadastramento no sistema gerador de proposta (MEDIADOR) na Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, Programa Gerador de Proposta e Arquivo de Cadastro, tendo em vista que somente será aceito as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br e no site www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br no horário das 08hs00min às 10hs00min.

São Francisco do Glória, 10 de junho de 2014.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:39F9C86C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
SRP Nº. 033/2014

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2014, PROCESSO LICITATÓRIO N. 052/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ROÇADEIRAS NOVAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS USADAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG; EM DECORRÊNCIA DO EXPOSTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO A NÓS APRESENTADO, HOMOLOGAMOS O SEU OBJETO À EMPRESA VENCEDORA: ARLINDO AUTOPEÇAS LTDA-EPP, VENCEDORA DE TODAS OS LOTES TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 41.004,00 (QUARENTA E UM MIL E QUATRO REAIS).).

SÃO GOTARDO, 10 DE JUNHO DE 2014.

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA,
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

FRANCISCO DE ASSIS BORGES,
Secretaria Municipal de Obras Publicas, Serviços Urbanos e Transportes;

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:515E29CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014

EXTRATO DA ATA DE Nº. 030/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE Nº. 030/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2014, PROCESSO LICITATÓRIO N. 052/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ROÇADEIRAS NOVAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS USADAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG:CONTRATADA: ARLINDO AUTO PEÇASLTDA-EPP , COM O VALOR TOTAL DE R$ 41.004,00 (QUARENTA E UM MIL E QUATRO REAIS.VIGENCIA: 10/06/2014 A 10/06/2015.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:B63FD276

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº037/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2014, CARTA CONVITE Nº. 007/2014, OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATUAR DIRETAMENTE NA MANUTENÇÃO DE VEICULOS DE PASSEIO UTILITARIOS DA FROTA MUNICIPAL DESTA PREFEITURA", VIGÊNCIA 06/06/2014 A 06/06/2015. VALOR: R$17.326,40 (DEZESSETE MIL,TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

CENTER CAR SÃO GOTARDO-LTDA
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Letícia Cristina de Camargos
Código Identificador:A30B61DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº038/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2014, CARTA CONVITE Nº. 007/2014, OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATUAR DIRETAMENTE NA MANUTENÇÃO DE VEICULOS DE PASSEIO UTILITARIOS DA FROTA MUNICIPAL DESTA PREFEITURA", VIGÊNCIA 06/06/2014 A 06/06/2015. VALOR: R$10.140,00 (DEZ MIL CENTO E QUARENTA REAIS).

AUTO CAR ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LTDA- ME, SÃO GOTARDO- LTDA
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Cristina de Camargos
Código Identificador:42A719A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº041/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2014, .DISPENSA Nº. 005/2014, OBJETO: VIGÊNCIA: LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO NA RUA BENTO FERREIRA DOS SANTOS N 137, PARA ISNTALAÇÃO DO IBGE E IMA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE" VIGENCIA: 02/06/2014 A 02/06/2015. VALOR: R$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

JOSÉ WILSON OTONI
Contratado

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Cristina de Camargos
Código Identificador:0B7DCEC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal De São Gotardo Torna Público - Aviso De Licitação: Processo Licitatório Nº. Pmsg/Cpl/060/2014. Inexigibilidade por Credenciamento Nº. 002/2014. Objeto: Credenciamento De Serviços De Mestre De Obras, Pedreiro, Eletricista, Bombeiro Hidráulico E Pintor Para Atuarem Junto Ao Setor De Obras Do Município, Podendo Este Número Ser Maior, Para Atendimento De Casos De Emergências Da Secretaria De Obras. Os interessados deverão protocolizar o envelope junto à Comissão Permanente de Licitação de São Gotardo, no Departamento de Licitações, na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, bairro centro, apartir de 16/06/2014 ao dia 24/06/2014 de 08 as 11 horas, e de 13 as 18 horas. Cópia deste edital poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG (www.saogotardo.mg.gov.br). Esclarecimentos: Através do Telefone (34)3671-3226 e e-mail: licitacaosg@gmail.com.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:1A160F7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 011/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/058/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014. MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE NO BAIRRO MANSÕES DO LAGO (PRÓXIMO AO BALNEÁRIO) NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, DE ACORDO COM A PROPOSTA N° 18602.037000/1110-01 DO MINISTERIO DA SAÚDE. DATA DE ABERTURA: 27/06/2014 - ENTREGA DOS ENVELOPES 13H15MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES: 13H30MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. VISITA TÉCNICA: 16/06/2014 E 18/06/2014 ÀS 13H30MIN. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL

GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (http://www.saogotardo.mg.gov.br/). INFORMAÇÕES: TEL.: (34) 3671-7103/7104 OU E-MAIL: licitacaosg@gmail.com -

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:4F3CEF5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 038/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO, AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/067/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. DATA DE ABERTURA: 26/06/2014 – APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES ÀS 08H30MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES/DISPUTA DOS LANCES: ÀS 08H45MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (http://www.saogotardo.mg.gov.br/). INFORMAÇÕES: TEL.: (34) 3671-7103/7104 OU E-MAIL: licitacaosg@gmail.com

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:F25B7EE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N° 082 DE 10 DE JUNHO DE 2014

"Ratifica e Altera nomeação de membros para o Processo Administrativo 001/2013 e dá outras providências"

O Assessor Jurídico do Município de São João da Ponte-Estado de Minas Gerais, Dr. Carlos Alberto Lopes de Morais usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 21 de 21 de junho de 2013 e demais normas legais e,
Considerando a determinação do artigo 171 da Lei Municipal 1848/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ratificada a nomeação realizada em ata nos autos do processo administrativo 001/2013 dos membros da comissão processante.
Art.2º - O servidor efetivo Marcelo Pereira Domingues fica substituído na referida comissão processante pelo também servidor efetivo Valdeir Pereira Domingues.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São João da Ponte – MG, 10 de junho de 2014.

CARLOS ALBERTO LOPES DE MORAIS
Assessor Jurídico

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:F04455A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADES 0021/2014

Extrato de ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0185/2014, Inexigibilidade nº 0021/2014 no amparo do caput art. 25 inciso III, cujo objeto é A Contratação de empresa especializada na realização do Show Jota Quest que se realizará no dia 10 de agosto de 2014, para a tradicional "Festa de Agosto " que se realizará na cidade de São Lourenço.

São Lourenço, 03 de Junho de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:170304E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0201/2014

Extrato de ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o inteiro teor do processo nº 0201/2014, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, através de ligações da área 035 e originadas das estações móveis dos diversos setores da Administração Municipal, através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2014 do Instituto Federal Farroupilha.

São Lourenço, 30 de maio de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:908DAE1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 0022/2014

Extrato de ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0186/2014, Inexigibilidade nº 0022/2014 no amparo do caput art. 25 inciso III, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na realização do Show do Péricles que se realizará no dia 08 de agosto de 2014, para a tradicional "Festa de Agosto " que se realizará na cidade de São Lourenço..

São Lourenço, 04 de Junho de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:51297E9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 0023/2014

Extrato de ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0187/2014, Inexigibilidade nº 0023/2014 no amparo do caput art. 25 inciso III, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na realização do Show da cantora Anitta que se realizará no dia 09 de agosto de 2014, para a tradicional "Festa de Agosto " que se realizará na cidade de São Lourenço.

São Lourenço, 05 de Junho de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:838B7A03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 0024/2014

Extrato de ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0188/2014, Inexigibilidade nº 0024/2014 no amparo do caput art. 25 inciso III, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na realização do Show do cantor Lucas Lucco que se realizará no dia 02 de agosto de 2014, para a tradicional "Festa de Agosto " que se realizará na cidade de São Lourenço.

São Lourenço, 06 de Junho de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:61C22028

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 025/2014

Extrato de ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0189/2014, Inexigibilidade nº 0025/2014 no amparo do caput art. 25 inciso III, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na realização do Show da dupla Munhoz e Mariano que se realizará no dia 01 de agosto de 2014, para a tradicional "Festa de Agosto " que se realizará na cidade de São Lourenço.

São Lourenço, 09 de Junho de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:FD36A9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.188 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 5.188

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 4º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura cabe a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando a solicitação formulada através do requerimento nº. 3669, protocolizado junto ao serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, na data de 26/05/2014;

Considerando que a atividade a ser exercida durante a vigência do presente Decreto, contribui para a movimentação do turismo local, uma vez que constitui instrumento de entretenimento para os turistas, bem como para a geração de empregos de caráter temporário;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, ao Sr. Marcos André Baisi, brasileiro, portador do CPF nº. 292.379.018-95 e RG nº. 40.539.762-8 SSP/SP, residente à Av. D. Pedro II, nº. 750 - Apto 107, Centro, neste Município, a autorização para utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira.

Art. 2º O autorizado utilizará a área do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira para a realização de "Passeios Aéreos" voltado ao entretenimento de turistas e munícipes, nas seguintes datas, no período das 09h00min às 18h00min:

I - 07, 08, 14, 15, 21, 22, 28 e 29/06/2014;
II - 05, 06, 12, 13, 19, 20, 25 e 27/07/2014 e;
III – 02, 03, 09, 10, 16, 17, 23, 24, 30 e 31/08/2014.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente autorização, tais como: segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, a consecução de NOTAM junto aos Órgãos Aeronáuticos, etc, correrão por conta e expensas do autorizado, ficando vedada a exibição de obras fonográficas, dada à peculiaridade das atividades permitidas no Aeroporto Municipal.

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.188
Folha 02

Art. 4º Fica estabelecido que o autorizado deverá efetuar o pagamento da guia de recolhimento de "ISSQN" e do "Preço Público" devido ao Município conforme os termos dos Decretos nºs. 4.009/2010 e 4.900/2013, bem como apresentar os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros junto a Gerência de Fiscalização e Regulação Urbana, desde que apurada a necessidade por parte do referido Órgão, e ainda, o NOTAM ao Administrador do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira.

Art. 5º O autorizado responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo previsto no artigo 2º deste Decreto, nas condições que o encontrou, responsabilizando-se, inclusive financeiramente, por quaisquer danos que porventura venham a ser causados ao patrimônio público utilizado para a realização do Evento.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá requisitar a área a qualquer tempo, no intuito de atender ao interesse público e da Administração Municipal, sem a obrigatoriedade de restituição de valores recolhidos aos cofres públicos.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de junho de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBÚRCIO
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

ROGÉRIO AUGUSTO DE MELLO
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:49F84212

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº. 011/2014 para aquisição e reforma de hidrômetros. Será realizado no dia 27/06/2014 às 14:30h. Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.com.br e nos sites www.saaesaolourenco.com.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:65A2490D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA Nº 2015

RÊMOLO ALOISE, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal efetivou contrato destinado à prestação de serviços de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS GERALDO MARCOLINI, TIRADENTES, PINTO RIBEIRO, ALFERES PATRÍCIO, DEPUTADO CAMPOS DO AMARAL E RUA DOS ANTUNES. (CP 001/2014)**

CONSIDERANDO que o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 estabelece que é dever da administração pública municipal acompanhar e fiscalizar todos os contratos que celebra durante toda a sua execução;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal em consonância com as orientações do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais apontam para a importância do citado acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços contratados;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como sendo os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como de sua execução, devendo:

a) Acompanhar, fiscalizar e elaborar relatórios de execução física das obras ou serviços de engenharia;

b) Elaborar relatório de conclusão dos serviços prestados;

c) Gerenciar e fiscalizar o contrato;

d) Emitir termo provisório e definitivo circunstanciado de recebimento das obras ou serviços de engenharia nos termos do art. 73 da lei Federal nº 8.666/93.

e) Elaborar relatórios e fiscalizar a regularidade no recolhimento das contribuições sociais, FGTS, INSS, registro dos empregados da empresa contratada, bem como, acompanhar sua execução financeira.

SERVIDORES:

- JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO – matrícula nº 9412, Engenheiro Civil – responsável pelas alíneas "a" e "b".

- MURILO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO – matrícula nº 7038, Engenheiro Civil e **PAULO MARIA DOS SANTOS,** matrícula nº 2861, Agente Administrativo II, responsáveis pelas alíneas "c" e "d".

Art. 2º - A fiscalização do contrato deverá ser exercida de forma rigorosa e durante todo o tempo de sua vigência, independentemente de haver ou não serviços a serem medidos.

Art. 3º - Os relatórios deverão ser anexados aos empenhos para posterior liquidação e pagamentos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 20 de maio de 2014.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:98862BE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA Nº 2016

RÊMOLO ALOISE, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal efetivou contrato destinado à prestação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE SAÚDE, SENDO UMA NO BAIRRO JARDIM PLANALTO E UMA NO BAIRRO SAN GENARO, CONFROME ORÇAMENTO DETALHADO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIBO E PROJETOS ANEXOS AO PROCESSO. (TP 002/2013)**

CONSIDERANDO que o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 estabelece que é dever da administração pública municipal acompanhar e fiscalizar todos os contratos que celebra durante toda a sua execução;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal em consonância com as orientações do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais apontam para a importância do citado acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços contratados;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como sendo os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como de sua execução, devendo:

a) Acompanhar, fiscalizar e elaborar relatórios de execução física das obras ou serviços de engenharia;

b) Elaborar relatório de conclusão dos serviços prestados;

c) Gerenciar e fiscalizar o contrato;

d) Emitir termo provisório e definitivo circunstanciado de recebimento das obras ou serviços de engenharia nos termos do art. 73 da lei Federal nº 8.666/93.

e) Elaborar relatórios e fiscalizar a regularidade no recolhimento das contribuições sociais, FGTS, INSS, registro dos empregados da empresa contratada, bem como, acompanhar sua execução financeira.

SERVIDORES:

- **JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO –** matrícula nº 9412 – Engenheiro Civil – Secretaria Municipal de Obras – responsável pelas alíneas "a" e "b";
- **LIZETE MARTINS DOS SANTOS -** matrícula nº 6747 - Agente Administrativo I e **LARISSA FRANCIELE MACHADO DE FREITAS –** matrícula nº 11036 - Enfermeira, responsáveis pelas alíneas "c" e "d".

Art. 2º - A fiscalização do contrato deverá ser exercida de forma rigorosa e durante todo o tempo de sua vigência, independentemente de haver ou não serviços a serem medidos.

Art. 3º - Os relatórios deverão ser anexados aos empenhos para posterior liquidação e pagamentos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 20 de maio de 2014.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:EDF69811

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO 158/13

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de termo de prorrogação. Pregão Presencial Nº 158/2013, Processo: 3019/2013 - Objeto: Prest. Serviço na confecção de aproximadamente 2.000 carnês de ISSQN/2014 e 34.000 carnês de IPTU/2014, destinados a atender as necessidades da gerência de arrecadação, com entrega imediata. Prorrogação contratual pelo período 03 de fevereiro de 2014 a 30 de abril de 2014.

Contratada:
VP IMPRESSOS LASER LTDA.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOÍSE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:797ECFFD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 047-2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso–MG. Processo de Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 047/2014, Processo nº 01395/2014. Tipo Menor Valor Por ítem. Objeto: Aquisição de 03 (três) aparelhos CPAP automático destinados aos pacientes Srs. Wanderlei Natanael Aguiar, Vilméia Beluti Dias e Sra. Ivana Aparecida Aguiar Custódio e 01 (um) aparelho BIPAP destinado ao paciente Sr. João de Oliveira, de acordo com termo de referência anexo ao processo, com entrega imediata. A abertura será dia 27 de junho de 2014, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, nº 30 - Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso–MG, 10 de junho de 2014.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:76A03A47

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO 0042/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 0042/2014, Presencial, Processo nº 1333/2014 , Registro de Preços nº 0019/2014, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA, PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE AGUA MINERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO PERIODO DE 12 MESES.A abertura será dia 01 de Julho de 2014, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral,30 Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG,

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:24A80C37

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA TP 002/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Tomada de Preço No. 002/2014. Extrato da ata de habilitação. Objeto: Execução Obra Pública - Pavimentação em bloquete e drenagem pluvial de vias urbanas – Convênio SETOP/MG, com fornecimento de materiais. Empresas participantes: PONTAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.-ME, CNPJ/MF 15.653.480/0001-67 e FAQ CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ/MF 18.905.452/0001-88; Empresa habilitada: PONTAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.-ME, CNPJ/MF 15.653.480/0001-67. Empresa inabilitada, FAQ CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ/MF 18.905.452/0001-88.

Sem Peixe, 09 de junho de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:2E5FBAC9

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO TP 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo TP 001/2013. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 120 dias.
Contratado: Construtora Empreendimentos Quaresma e CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o No. 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, s/n, Zona Rural, Sem Peixe /MG.

Sem Peixe, 07 de março de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:EE61A0E2

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO TP 002/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo TP 002/2013. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 90 dias.
Contratado: Construtora Empreendimentos Quaresma e CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o No. 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, s/n, Zona Rural, Sem Peixe /MG.

Sem Peixe, 17 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:0280C733

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO TP 002/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo TP 002/2013. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 90 dias.
Contratado: Construtora Empreendimentos Quaresma e CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o No. 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, s/n, Zona Rural, Sem Peixe /MG.

Sem Peixe, 21 de abril de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:A28D2103

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO PREGÃO 012/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 012/2014. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao quantitativo acrescido ao objeto de prestação de serviço de seguro de veículos da frota municipal o valor de R$ 9.624,01 (nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e um centavo), referente ao acréscimo sendo, contrato primário era de 22 (vinte e dois) veículos passando a ser de 24 (vinte e quatro) veículos, com inclusão de 02 (dois) veículos e substituição de 01 (um) veículo:
Contratado: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF 61.198.164/0001-60**. O valor de R$ 9.624,01 (nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e um centavo), referente ao acréscimo sendo, contrato primário era de 22 (vinte e dois) veículos passando a ser de 24 (vinte e quatro) veículos, com inclusão de 02 (dois) veículos e substituição de 01 (um) veículo, passa a ser o contrato original de R$ 54.502,91 (cinqüenta e quatro mil quinhentos e dois reais e noventa e um centavos).

Sem Peixe, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:58D9B22C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PUBLICO RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 108/2014 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N º 007/2014

Contratação de empresa especializada para execução de obras civis de reforço estrutural, contenção das arquibancadas e melhorias do Estádio Municipal Paulo Tolentino no Município de Serro - MG. **Empresa contratada**: Construtora Gomes Ltda - ME **CNPJ:** 14.793.374/0001-16 **Nº do Contrato:** 115/2014 **Valor do Contrato:** R$ 203.621,91 **Vigência:** 01/04/2014 a 30/03/2015.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:B2A2FBDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 2014/PROCESSO 300/2013

1ºTERMO ADITIVO
PROCESSO N° 300/2013

TOMADA DE PREÇO: 002/2013

Por este instrumento de TERMO ADITIVO que celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TARUMIRIM**, CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede a Rua Plautino Soares, n° 100, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, residente e domiciliado neste Município de Tarumirim, MG, doravante denominado apenas de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **ALVES E PINHO CONSTRUTORA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.819.555/0001-08, Inscrição Estadual 002025112.00-23, com sede na cidade de Ipatinga/MG, Rua das Pedras Preciosas, nº 330, Bairro Iguaçu, CEP:35.162-106, neste ato representado pelo Sr. Abner Guimarães Pinho, portador CI 12.451.750 SSP/MG, CPF 068.193.926-56, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, com base na Tomada de Preço n° 002/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para proceder a prestação de serviços de Engenharia para executar a edificação do Centro de Referencia de Assistência Social no Município de Tarumirim/MG, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 225/PMT/2013, com base na Lei 8.666/93, principalmente em seu art.57.I, e 65,I,"a", obedecendo às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1- Fundamentado no Art. 57, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93, e na justificativa constante no processo fica prorrogado por um período de 12(doze) meses a vigência do contrato original, com inicio a partir de 17/08/2014 e termino em 17/08/2015.

1.2- Fundamentado no Art. 65, § 1º, "a" da Lei 8.666/93, e na justificativa constante no processo fica o mesmo com redução de R$ 4.617,49 (quatro mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos). O valor final do contrato passou a ser R$ 241.333,91(duzentos e quarenta e um mil trezentos e trinta e três reais e noventa e um centavos).

DATA DA ASSINATURA:02/06/2014

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:D64C7CBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO

EXTRATO DE ATA da Dispensa nº 004/2014 que tem como objeto aquisição de pneus novos para manutenção dos veículos da Câmara Municipal de Três Corações - MG. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕE -MG; Licitantes Vencedoras: José Divino da Silva Auto Peças Elétrica São Tomé- ME e Autos Ltda,- **Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do Contrato para o exercício de 2014 correrão à conta das dotações:
01- Câmara Municipal
02- Secretaria da Câmara Municipal
01.031.0052.2008- Manutenção das atividades da Sec. da Cam. Municipal
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Três Corações-MG, 10 junho de 2014.

CAROLINA FREITAS BORGES SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Carolina Freitas Borges Silva
Código Identificador:32672550

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ADITIVO CONSOCRRÊNCIA 002_2010
CONTRATO 144-2010

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

5° Termo Aditivo
Contrato nº 00144/2010 - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2010
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula 2ª (do prazo), do Contrato nº 00114/2010 datado de 31 de maio de 2013 que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO UMA VEZ POR MÊS). DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, GERADOS NO MUNICÍPIO. DOS GRUPOS A/B/E DUAS VEZES POR SEMANA, EM ATENDIMENTO A RDC ANVISA 306/2004, RESOLUÇÃO, CONAMA 358/2001, DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM 97/2006 E POSTERIORES.
Fornecedor: PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA - 06.030.279/0001-32
Tipo: PERÍODO PRORROGADO ATÉ DIA 29/08/2014
Autorização: Cláusula 11ª do Contrato Original.
Início Vigência: 01/06/2014- Fim Vigência: 29/08/2014
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em **30/05/2014**

TRÊS CORAÇÕES, **30/05/2014**

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:8D070DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0075/2014

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0075/2014
PROCESSO: N° 00177/2014
OBJETO: materiais permanentes (aparelho de DVD, som, telefone, televisor, armário de aço, conjunto infantil de mesa, cadeira de bebê, mesa escritório, computador, notebook, impressora, rack, data show, fogão industrial, batedeira, ventilador, playground).

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão Presencial.**

Data de abertura dos envelopes: dia 03 de julho de 2014 às 09:30 horas
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Três Corações, 10 de Junho de 2014.

TAMIRES PICHELI
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:77602363

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00072/2014

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Três Corações torna pública a retificação do Aviso do **Pregão Presencial 00072/2014**, cujo objeto é **material para sonorização.**

Onde se lê:

OBJETO: aquisição de aparelho de som, computador e conjunto de mesa com cadeiras infantil.

Passa a ter a seguinte redação:

OBJETO: material para sonorização.

Permanecem inalterados os demais atos do aviso do Pregão Presencial 00072/2014.

Três Corações, 10 de junho de 2014

ANGÉLICA LACERDA DE REZENDE ROCHA
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:6AC146B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONVITE Nº 001/2011

CONTRATADA: UNIVERSALPREV SOFTWARE LTDA; As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do contrato original pelo período de 05 (cinco) meses, COM INÍCIO EM 01 DE JUNHO DE 2014 E TÉRMINO EM 31 DE OUTUBRO DE 2014. Três Marias, 30 de maio de 2014.

LUCIVÂNIA NASCIMENTO DE FREITAS E SILVA
Superintendente do Instituto de Previdência de Três Marias - IPREM

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B396BBAD

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA 010/2014
O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS faz saber que **RATIFICA** nos termos da Lei 8.666/93, Dispensa Nº 010/2014 - Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS X JUNIOR ALVES DE LIMA**. Objeto: ***locação de um imóvel para abrigar os médicos do PROGRAMA***

MAIS MEDICOS, localizado a Rua dos Jasmins nº 03, Novo Horizonte, neste Município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 09 meses com inicio em 02/06/2014 e termino em 01/06/2015.Valor total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Publique-se.

Três Marias – MG, 02 de junho de 2014.

VICENTE DE PAULO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:0813698B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 080/2014 – PROCESSO Nº 745/2014

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Fita Zebrada e Cone para Sinalização.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 26 de junho de 2014, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 10 DE JUNHO DE 2014.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:E4D78C39

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 083/2014 – PROCESSO Nº 763/2014

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Lâminas e Parafusos para Máquina do Tipo Motoniveladora.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas do dia 26 de junho de 2014, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 10 DE JUNHO DE 2014.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:A313A5B2

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE-TPO-023/2014.

A Srª Marisa Cainelli Basilio de Brito, Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder exoneração, a pedido, ao servidor **MARCELO FIRMINO** do cargo de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E REPAROS** matrícula 0226, Nível -00I, GRAU 4 do quadro específico de cargos de provimento efetivo, a partir de 10 de Junho de 2.014.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor nesta data.

Três Pontas-MG, 10 de Junho de 2.014

(A) MARISA CAINELLI BASILIO DE BRITO
Diretora do SAAE

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:00FA553F

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 - PROCESSO Nº 041/2014.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, através do pregoeiro Sr. Marcos Henrique de Abreu, torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 015/2014**, tipo: **menor preço unitário por item, para aquisição de Materiais Hidráulicos em geral: (tubos, tampões, registros e conexões).** Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia **25 DE JUNHO DE 2014**, às 08:30 horas, na sala do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 05 de junho de 2014.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:9E800EB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 023/2014
Pregão Presencial Nº: 019/2014
O Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara/MG, torna público o Processo Licitatório nº: 023/2014, Pregão Presencial nº: 019/2014, objetivando a **aquisição de um (01) veiculo automotor tipo VAN, para o transporte de equipe de saúde atuantes no Município mediante convênio nº: 235/2013 celebrado com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e** conforme disposições, especificações e condições contidas no termo de referencia. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 26 de junho de 2014 às 14:00 horas na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 2º piso do Centro Administrativo na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes. Demais informações pelo telefone 34.3281.0057 ou pelo email: licitacaoecompras@tupaciguara.mg.gov.br.

SILVIO BATISTA BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:6896FC0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO - PREF. M. TURMALINA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: ONDE SE LÊ: mod. Pregão Presencial nº029/2014, destinada à Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo automotor (...), (SES/CONVÊNIO Nº 2302/201 e 883/2013), LÊ-SE: mod. Pregão Presencial nº029/2014, destinada à Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo automotor (...), (SES/CONVÊNIO Nº 883/2013).

PREF.M. TURMALINA-MG, 10 de junho de 2014.

FABIANA P. BARROSO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:F6B0266F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 24/2014 a realizar-se dia 25/06/14 as 08:00 hs – Objeto – Prestação de serviços de táxi. Solicitação de edital pelo e-mail licitacoes@varzelandia.mg.gov.br.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:742E51A7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais reconhece e ratifica a dispensa de licitação nº 018/2014, Processo nº 049/2014, nos termos do art. 24 inciso II da Lei 8.666/94 e 8.883/94 para aquisição de material para o Programa Segundo Tempo, Contratada: Claribel Higiene e Limpeza Ltda, CNPJ: 05.406.670/0001-26 com valor estimado em R$ 8.000,00 (oito mil reais) –

Varzelândia 10 de junho de 2014

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:1D3AA97B

SECRETARIA DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais reconhece e ratifica a dispensa de licitação nº 017/2014, Processo nº 048/2014, nos termos do art. 24 inciso II da Lei 8.666/94 e 8.883/94 para aquisição de medicamentos, Contratada: Marcos Paulo F. Murca - ME, CNPJ: 07.194.932/0001-61 com valor estimado em R$ 5.225,86 (Cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos) –

Varzelândia 10 de junho de 2014

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:57FD287C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO

COMISSÃO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

O MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO MG, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade **Tomada de Preço Nº 002/2014**, **a realizar-se no dia 26/06/2014, com recebimento dos envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", até às 10horas.** Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltico em Melhoramento de Vias Publicas do conjunto Boa Vista, conforme Termo de Convênio nº. 0502/2014 - Estado de Minas Gerais, através do SETOP e o município de Veríssimo MG, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Prazo de cadastramento dos interessados, e retirada dos Editais até as 17horas do dia 23/06/2014. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 10/06/2014

REINALDO SEBASTIÃO ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:E1FB8BB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO 001 DO CONTRATO 302/2013

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº **302/2013**, firmado em **29/05/2014**, com a empresa **STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**; Objeto: – O valor do item 074 do contrato fica reajustado para R$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos); Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório Nº 193/2013 – Pregão Presencial nº 093/2013; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Fabiano Alves da Silva.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:A5276779

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO 001 DO CONTRATO 008/2014

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº **008/2014**, firmado em **09/06/2014**, com a empresa **JOSUE R. DE QUEIROZ EIRELI - ME**; Objeto: Fica aditado em mais **42,82%,** o que corresponde a **R$ 27.589,96** (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos) do valor previsto na Cláusula Quarta do Contrato Original; Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº 236/2013 – Tomada de Preços nº 015/2013, homologado em 10/01/2014; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Josué Ribeiro de Queiroz.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:2957F226

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO 001 DO CONTRATO 026/2014

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº **026/2014**, firmado em **06/06/2014**, com a empresa **COMINE CONSTRUTORA MINEIRA LTDA - EPP**; Objeto: Fica aditado em mais **46%,** o que corresponde a **R$ 13.994,70** (Treze Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta Centavos), do valor previsto na Cláusula Quarta do Contrato Original; Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº 005/2014 – Carta Convite n° 001/2014, homologado em 07/04/2014; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Renato Scalzo Cardoso.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:28005B82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO 001 DO CONTRATO 315/2013

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº **315/2013**, firmado em **03/06/2014**, com a empresa **JOSUE R. DE QUEIROZ EIRELI - ME**; Objeto: Fica aditado em mais **24,33%,** o que corresponde a **R$ 11.447,95** (Onze Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos) do valor previsto na Cláusula Quarta do Contrato Original; Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº 224/2013 – Carta Convite nº 037/2013, homologado em 21/11/2013; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Josué Ribeiro de Queiroz.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:B9A0D29D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO 001 DO CONTRATO 145/2013

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº **145/2013**, firmado em **06/06/2014**, com a Empresa **TRIPLICAR - GESTÃO E MARKETING LTDA - ME**; Objeto: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo previsto na Cláusula Quinta do Contrato Original; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório nº 105/2013 – Carta Convite nº 013/2013, homologado em 25/06/2013; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Marlon Monteiro Silva.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:86381BDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO 002 DO CONTRATO 094/2012

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº **094/2012**, firmado em **03/06/2014**, com a empresa **COMINE CONSTRUTORA MINEIRA LTDA - EPP**; Objeto: Fica aditado em mais 13,54% do valor previsto na Cláusula Quinta do Contrato Original o que corresponde a R$ 227.607,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil Seiscentos e Sete Reais); Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório Nº009/2012, Concorrência Nº 001/2012, homologada pelo Prefeito Municipal em 02/05/2012; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Renato Scalzo Cardoso.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:AB6E8EFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO 002 DO CONTRATO 101/2012

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº **101/2012**, firmado em **07/05/2014**, com a Empresa **C & M ASSESSORIA INFORMÁTICA LTDA**; Objeto: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato Original; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; processo licitatório nº 039/2012, referente ao pregão nº 016/2012; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Cleber Rodrigues dos Santos.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:16A60E04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO 002 DO CONTRATO 131/2012

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº **131/2012**, firmado em **06/06/2014**, com a Empresa **ELMO MENEZES DE FARIA-ME**; Objeto: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato Original; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório nº 062/2012 – Pregão Presencial nº 030/2012; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Elmo Menezes de Faria.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:55FD9ACC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO 002 DO CONTRATO 164/2013

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº **164/2013**, firmado em **03/06/2014**, com a empresa **URBE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**; Objeto: Fica aditado em mais **7,28%,** o que corresponde a **R$ 9.745,16** (Nove Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos), do valor previsto na Cláusula Quarta do Contrato Original; Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº 113/2013 – Carta Convite n° 014/2013, homologado em 16/07/2013; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Ricardo Aquino Cardoso de Mello.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:A479A7DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO 002 DO CONTRATO 307/2013

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº **307/2013**, firmado em **05/06/2014**, com a empresa **CONSTRUTORA MJHE LTDA - EPP**; Objeto: Fica aditado em mais **0,33%** do valor previsto na Cláusula Quarta do Contrato Original, o que corresponde a **R$ 1.421,37** (Um Mil Quatrocentos e Vinte e Um Mil e Trinta e Sete Centavos); Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório Nº 202/2013 – Tomada de Preços nº 010/2013, Homologado em 11/11/2013; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **José Carlos Cardoso Coutinho.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:B500AAEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO 003 DO CONTRATO 094/2012

3º Termo de Aditamento ao Contrato nº **094/2012**, firmado em **05/06/2014**, com a Empresa **COMINE CONSTRUTORA MINEIRA LTDA - EPP**; Objeto: Fica prorrogado por mais **06 (seis) meses** o prazo de Vigência do Contrato, conforme Cláusulas Oitava e Vigésima Segunda do Contrato Original; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório Nº009/2012, Concorrência Nº 001/2012, homologada pelo Prefeito Municipal em 02/05/2012; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Renato Scalzo Cardoso.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:4952D509

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO 003 DO CONTRATO 189/2011

3º Termo de Aditamento ao Contrato nº **189/2011**, firmado em **04/06/2014**, com a empresa **COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA**; Objeto: Fica aditado em 7,55% do valor previsto na Cláusula Quarta do Contrato Original, o que corresponde a R$ 163.536,00 (Cento e Sessenta e Três Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais); Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93; Processo licitatório nº 162/2011, Pregão Presencial nº 101/2011, homologado em 30/08/2011; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Wenceslau Luiz Pereira.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:DA7509EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO 003 DO CONTRATO 255/2013

3º Termo de Aditamento ao Contrato nº **255/2013**, firmado em **05/06/2014**, com a Empresa **HORIZONTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - EPP**; Objeto: Fica prorrogado por mais **180 (Cento e Oitenta) dias** o prazo de Vigência do Contrato, conforme Cláusula Quinta do Contrato Original; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório nº 188/2013 – Convite nº 029/2013, homologado em 23/09/2013; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Gabriel Velloso da Rocha Pereira.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:03D16EB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO 004 DO CONTRATO 134/2012

4º Termo de Aditamento ao Contrato nº **134/2012**, firmado em **03/06/2014**, com a empresa **ESTRUTURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**; Objeto: Fica aditado em mais **15,77%,** o que corresponde a **R$ 271.219,01** (Duzentos e Setenta e Um Mil Duzentos e Dezenove Reais e Um Centavo), do valor previsto na Cláusula Quinta do Contrato Original; Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº 057/2012 – Concorrência n° 002/2012; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **José Teixeira Rodrigues.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:59E6123D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO 004 DO CONTRATO 272/2013

4º Termo de Aditamento ao Contrato nº **272/2013**, firmado em **03/06/2014**, com a empresa **AFONSO HENRIQUE DE QUEIROZ GARCHET - ME**; Objeto: Fica aditado em mais **24,31%,** o que corresponde a **R$ 29.078,00** (Vinte e Nove Mil e Setenta e Oito Reais) do valor previsto na Cláusula Quarta do Contrato Original; Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº 208/2013 – Carta Convite nº 033/2013, homologado em 21/10/2013; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Afonso Henrique de Queiroz Garchet.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:6AFF4BED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO 005 DO CONTRATO 134/2012

5º Termo de Aditamento ao Contrato nº **134/2012**, firmado em **06/06/2014**, com a Empresa **ESTRUTURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**; Objeto: Fica prorrogado por mais **06 (seis) meses** o prazo de Vigência do Contrato, conforme Cláusulas Oitava e Vigésima Segunda do Contrato Original; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório nº 057/2012 – Concorrência n° 002/2012; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **José Teixeira Rodrigues.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:647905AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO 005 DO CONTRATO 218/2010

5º Termo de Aditamento ao Contrato nº **218/2010**, firmado em **03/06/2014**, com a Empresa **EMPRESA PHD OFTALMOLÓGICA S/C LTDA**; Objeto: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato Original; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório nº 118/2010 – Pregão Presencial nº 080/2010; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Cristiana Pace Silva de Assis.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:7C26618D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO 009 DO CONTRATO 120/2009

9º Termo de Aditamento ao Contrato nº **120/2009**, firmado em **05/06/2014**, com a Empresa **EMPRESA MZ ENGENHARIA LTDA**; Objeto: Fica prorrogado por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, o prazo contratual previsto na Cláusula Vigésima Primeira do Contrato Original; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório nº 058/2009 – Tomada de Preço 001/2009; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Maria Helena Octaviani C. Barbosa.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:C88DE5F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO 002 DO CONTRATO 315/2013

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº **315/2013**, firmado em **30/05/2014**, com a Empresa **JOSUE R. DE QUEIROZ EIRELI - ME**; Objeto: Fica prorrogado por mais **05 (Cinco) meses**, o prazo previsto na Cláusula Quinta do contrato original; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório nº 224/2013 – Carta Convite nº 037/2013, homologado em 21/11/2013; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Josué Ribeiro de Queiroz.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:904F8654

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 056/2014

CONTRATO nº 056/2014, firmado em 28/05/2014, com a Empresa: JOSUE R. DE QUEIROZ EIRELI - ME; OBJETO: Reforma no Prédio da Escola Municipal Manoel da Fonseca Viana**; Amparo**: Processo Licitatório Nº 018/2014 – Tomada de Preços nº 004/2014, Homologado em 28/05/2014; Vigência: **12 (Doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$121.649,45** (Cento e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Quarenta Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Josué Ribeiro de Queiroz.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:BF4788FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 057/2014

CONTRATO nº 057/2014, firmado em 30/05/2014, com o Sr. Claudio Silva de Alvarenga; OBJETO: Locação de Imóvel situado à Rua Santana, nº 920 – Bairro Fagundes – Vespasiano/MG, para funcionamento do Canil Municipal**; Amparo**: Processo Licitatório Nº 079/2014, Dispensa de Licitação nº 005/2014, homologado em 30/05/2014; Vigência: **12 (Doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: o valor mensal de **R$ 4.000,00** (Quatro Mil Reais), perfazendo o valor anual de **R$ 48.000,00** (Quarenta e Oito Mil Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **SOMA IMOBILIÁRIA LTDA – ME.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:34ECCA4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 058/2014

CONTRATO nº 058/2014, firmado em 30/05/2014, com a Empresa: SS CONSTRUÇÕES LTDA-ME; OBJETO: Acréscimo no prédio da Escola Municipal Elza Maria Drumond Toledo**; Amparo**: Processo Licitatório Nº 052/2014 – Tomada de Preços nº 006/2014, Homologado em 30/05/2014; Vigência: **08 (Oito) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 122.996,93** (Cento e Vinte e Dois Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Três Centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Samuel Barbosa.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:286DD001

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 059/2014

CONTRATO nº 059/2014, firmado em 30/05/2014, com a Empresa: GRUPO AUDIO MISTER MIX LTDA - EPP; OBJETO: Especializada para prestação de Serviços de Locação de 02 (dois) Telões**; Amparo**: Processo Licitatório nº **073/2014** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **045/2014**; Vigência: até 14 de Julho de 2014; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 165.000,00** (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Emerson Rocha Guerra.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:497B7968

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO N°069/2014 - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2014

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos vinte dias do mês de Maio de 2014, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 069/2014,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 043/2014**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI - ME**,** estabelecida à Rua Dr Ary Teixeira da Costa, nº 458, Bairro Centro, CEP 33200-000, Município de Vespasiano, UF - MG, **C.N.P.J de Nº 08108696/0001-86, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº** 001012383.00-52, neste ato representada por **Sr.(a)** Rafael Almeida Alves**,** CPF nº065.973.766-33, CI nº MG 12.056.582.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para Aquisiçao de fitas para impressoras Epson (MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS), para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **042/2014**, homologado na data de 09/06/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

A presente Ata tem o valor estimado de R$ 12.650,00 (Doze mil seiscentos e cinquenta reais), referente aos itens, especificado no anexo deste, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, a Pregoeira examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

Advertência;

Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **042/2014**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 09 de Junho de 2014.

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

Distribuidora de Produtos Gcr Eireli – ME
RAFAEL ALMEIDA ALVES

ANEXO IX- DA ATA

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI – ME

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME					
0001	FITA PARA IMPRESSORA L X 300 80 COLUNA CX C/2 UNIDADES	2.000	UN	4,25	8.500,00
					Total do Fornecedor: 8.500,0
0001	FITA PARA IMPRESSORA LX 890	1.000	CX	4,15	4.150,00
					Total do Fornecedor: 4.150,00
					Total Geral:12.650,00

TERMO DE REFERÊNCIA				
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2014		**MODALIDADE**	**Pregão Nº 042/2014**	
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)				
OBJETO AQUISIÇAO DE FITAS PARA IMPRESSORA EPSON LX 300 E IMPRESSORA EPSON LX 890 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.				
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
00001	FITA PARA IMPRESSORA EPSOM LX 300 80 COLUNA CX C/2 UNIDADES	CX	2.000	Fita p/impressora LX 300 EPSON 80 COLUNAS caixa c/2 unidades medindo 13mm x 15 m
00002	FITA PARA IMPRESSORA L X 890	UN	1.000	FITA PARA IMPRESSORA L X 890
C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**			
01	Descrição completa e detalhada do produto.			
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.			
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.			
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.			
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação			
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital			
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado			
D	**PRAZO DO CONTRATO**			
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA.				
E	**FORMA DE PAGAMENTO**			

01		A VISTA	EM		DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:A89698EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2014

PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI

O Município de Vespasiano – através de seu Pregoeiro designado torna público para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2014 – PROCESSO 088/2014, com abertura programada para o dia 11 de junho de 2014 às 13:30 horas com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHOES COM EQUIPAMENTOS MUNK E BROOK COM CAÇAMBA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, para fins de correção ao termo de referencia do edital

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:D17F6F2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 003 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 272/2013

3º Termo de Aditamento ao Contrato nº **272/2013**, firmado em **15/05/2014**, com a empresa **AFONSO HENRIQUE DE QUEIROZ GARCHET**; Objeto: Fica prorrogado por mais **12 MESES**o prazo previsto naCláusula Quinta do Contrato Original;Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório nº 208/2013 – Carta Convite nº 033/2013, homologado em 21/10/2013; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Afonso Henrique de Queiroz Garchet.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:5921220A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 003-2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014.
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e de expediente, para atender as necessidades da Escola Municipal Doutor José Campomizzi Filho e Secretaria Municipal de Educação de Divinésia.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 013/2014, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 003/2014, modalidade Pregão Presencial nº 003/2014.

Gráfica e Editora Alto Rios Ltda. - Ata RP. 008.004/2014					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unit.	Total
1	Alfinete Colorido para Mapa Cx/50 Igual ou similar: HALOMAX	Cx	10	1,60	16,00
10	Apagador de quadro de giz c/depósito de plástico igual ou similar: CAGEMA	UN	40	2,83	113,20
12	Arquivo Morto Polionda verde, igual ou similar: ATCO	UN	50	2,35	117,50
28	Caneta esferográfica, modelo ponta retrátil, grossa, corpo plástico translúcido, azul, selo INMETRO impresso, cx com 50 unidades. Igual ou similar: PILOT	Cx	5	22,25	111,25
29	Caneta esferográfica, modelo ponta retrátil, grossa, corpo plástico translúcido, vermelha, selo INMETRO impresso, cx com 50 unidades. Igual ou similar: PILOT	Cx	5	22,25	111,25
30	Caneta esferográfica, modelo ponta retrátil, grossa, corpo plástico translúcido, preta, selo INMETRO impresso, cx com 50 unidades. Igual ou similar: PILOT	Cx	5	22,25	111,25
31	Caneta marca texto, corpo plástico, ponta chanfrada, cor verde Fluorescente igual ou similar: FABER CASTEL, PILOT	UN	100	0,75	75,00
47	Cola bastão, atóxica, secagem rápida com boa adesividade, tampa hermética para evitar o ressecamento, em embalagem plástica aproximada 10grs, cx c/12, Igual ou similar: MARIPEL	Cx	20	11,35	227,00
62	DVD -R 4,7 120min REGRAVAVEL igual ou similar: MAX PRINT	UN	100	2,60	260,00
65	Envelope pardo grande 35x26	UN	1000	0,14	140,00
71	Fita adesiva dupla face, em papel, tamanho 12mmx30m cx. Com 12 unid. Igual ou similar: ADELBRÁS, 3M	PC	50	28,85	1.442,50
90	FOLHA EVA vermelha Pct c/10	PC	50	8,94	447,00
91	FOLHA EVA amarela Pct c/10	PC	50	8,94	447,00
92	FOLHA EVA verde clara Pct c/10	PC	50	8,94	447,00
93	FOLHA EVA verde escura Pct c/10	PC	50	8,94	447,00
94	FOLHA EVA azul claro Pct c/10	PC	50	8,94	447,00
95	FOLHA EVA azul escuro Pct c/10	PC	50	8,94	447,00
96	FOLHA EVA branca Pct c/10	PC	50	8,94	447,00
97	FOLHA EVA preta Pct c/10	PC	50	8,94	447,00
98	FOLHA EVA pele Pct c/10	PC	50	8,94	447,00
99	FOLHA EVA , marron Pct c/10	PC	50	8,94	447,00
100	FOLHA EVA laranja Pct c/10	PC	50	8,94	447,00
101	FOLHA EVA rosa Pct c/10	PC	50	8,94	447,00
102	FOLHA EVA lilás Pct c/10	PC	50	8,94	447,00
107	Gliter amarelo pct de 500grs igual ou similar (CORES E BRILHOS)	PC	4	24,00	96,00
108	Gliter prata pct de 500grs igual ou similar (CORES E BRILHOS)	PC	4	24,00	96,00
109	Gliter vermelho pct de 500grs igual ou similar (CORES E BRILHOS)	PC	4	24,00	96,00
110	Gliter azul pct de 500grs igual ou similar (CORES E BRILHOS)	PC	4	24,00	96,00
111	Gliter verde pct de 500grs igual ou similar (CORES E BRILHOS)	PC	4	24,00	96,00
112	Gliter rosa pct de 500grs igual ou similar (CORES E BRILHOS)	PC	4	24,00	96,00
113	Gliter transparente pct de 500grs igual ou similar (CORES E BRILHOS)	PC	4	24,00	96,00
151	Papel cartão, azul claro PTC c/ 20 igual ou similar (RST PAPÉIS)	PC	10	9,55	95,50
152	Papel cartão azul escuro PTC c/ 20 igual ou similar (RST PAPÉIS)	PC	10	9,55	95,50
153	Papel cartão, verde claro PTC c/ 20 igual ou similar (RST PAPÉIS)	PC	10	9,55	95,50
154	Papel cartão,verde escuro PTC c/ 20 igual ou similar (RST PAPÉIS)	PC	10	9,55	95,50
155	Papel cartão, amarelo PTC c/ 20 igual ou similar (RST PAPÉIS)	PC	10	9,55	95,50
156	Papel cartão, vermelho PTC c/ 20 igual ou similar (RST PAPÉIS)	PC	10	9,55	95,50
157	Papel cartão, laranja PTC c/ 20 igual ou similar (RST PAPÉIS)	PC	10	9,55	95,50
158	Papel cartão, rosa PTC c/ 20 igual ou similar (RST PAPÉIS)	PC	10	9,55	95,50
159	Papel cartão, preto PTC c/ 20 igual ou similar (RST PAPÉIS)	PC	10	9,55	95,50
160	Papel cartão, marron PTC c/ 20 igual ou similar (RST PAPÉIS)	PC	10	9,55	95,50
161	Papel cartão, branco PTC c/ 20 igual ou similar (RST PAPÉIS)	PC	10	9,55	95,50
162	Papel cartão, lilás PTC c/ 20 igual ou similar (RST PAPÉIS)	PC	10	9,55	95,50
164	Papel Celofane 70x90 c/50 cores variadas igual ou similar (RST PAPÉIS)	UN	2	34,75	69,50
193	Papel fotográfico 150g/m A4 resistente a água, secagem rápida pct c/50flh	PC	25	12,43	310,75
201	Pasta de papel c/ elástico	UN	100	0,94	94,00
209	Pincel - Nº 8 chato cerdas sintéticas, cabo de madeira. Igual ou similar (CONDOR)	UN	25	1,11	27,75
228	Plástico para encapar diário cores variadas rolo c/25 m igual ou similar (PLASTPARK)	RL	20	19,85	397,00
251	Tinta guache escolar composição: pigmentos atóxico, água, espessanta, carga inerte, conservantes tipo benzotiazol – pote com 250 ml – CX C/6 - vermelha igual ou similar (ACRILEX, PINCEL MÁGICO, MAPED).	Cx	10	15,39	153,90
252	Tinta guache escolar composição: pigmentos atóxico, água, espessanta, carga inerte, conservantes tipo benzotiazol – pote com 250 ml – CX C/6 - amarela igual ou similar (ACRILEX, PINCEL MÁGICO, MAPED).	Cx	10	15,39	153,90
253	Tinta guache escolar composição: pigmentos atóxico, água, espessanta, carga inerte, conservantes tipo benzotiazol – pote com 250 ml – CX C/6 - azul igual ou similar (ACRILEX, PINCEL MÁGICO, MAPED).	Cx	10	15,39	153,90
254	Tinta guache escolar composição: pigmentos atóxico, água, espessanta, carga inerte, conservantes tipo benzotiazol – pote com 250 ml – CX C/6 - verde igual ou similar (ACRILEX, PINCEL MÁGICO, MAPED).	Cx	10	15,39	153,90
255	Tinta guache escolar composição: pigmentos atóxico, água, espessanta, carga inerte, conservantes tipo benzotiazol – pote com 250 ml – CX C/6 - laranja igual ou similar (ACRILEX, PINCEL MÁGICO, MAPED).	Cx	10	15,39	153,90
256	Tinta guache escolar composição: pigmentos atóxico, água, espessanta, carga inerte, conservantes tipo benzotiazol – pote com 250 ml – CX C/6 - branca igual ou similar (ACRILEX, PINCEL MÁGICO, MAPED).	Cx	10	15,39	153,90
257	Tinta guache escolar composição: pigmentos atóxico, água, espessanta, carga inerte, conservantes tipo benzotiazol – pote com 250 ml – CX C/6 - Preta igual ou similar (ACRILEX, PINCEL MÁGICO, MAPED).	Cx	10	15,39	153,90
258	Tinta guache escolar composição: pigmentos atóxico, água, espessanta, carga inerte, conservantes tipo benzotiazol – pote com 250 ml – CX C/6 - marron igual ou similar (ACRILEX, PINCEL MÁGICO, MAPED).	Cx	10	15,39	153,90
259	Tinta guache escolar composição: pigmentos atóxico, água, espessanta, carga inerte, conservantes tipo benzotiazol – pote com 250 ml – CX C/6 - rosa igual ou similar (ACRILEX, PINCEL MÁGICO, MAPED).	Cx	10	15,39	153,90
				Total por empresa	12.638,05

Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.

Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 10 de Junho de 2014.

Publicado por:
Celio Alves Moreira
Código Identificador:3D549D02

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014

Aos dez dias do mês de junho do ano de 2014, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2014, na ata de julgamento de preços homologada em 10/06/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de aparelhos concentradores de oxigênio, com fornecimento de oxigênio medicinal e descartáveis, incluindo cânula nasal de silicone adulto e infantil, umidificador e tubo de extensão, para pacientes cadastrados no Programa de Oxigenoterapia atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.**

Os preços que serão registrados encontra-se em planilha discriminada da seguinte forma.
Empresa contratada: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** vencedora para os itens nºs: 01, 02 e 03, perfazendo o valor total de **R$102.000,00 (cento e dois mil reais)**.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
1	240	SR	Locação de aparelho concentrador de oxigênio que produzem o próprio oxigênio ligado à fonte de energia elétrica 110 V, conforme as seguintes especificações: a) Concentrador de oxigênio entre 87 a 96%; fluxo de oxigênio de até 05 litros por minuto; sistema indicador de pureza de oxigênio, com sistema de desligamento automático para sobrecarga, alta temperatura e alta tensão, na saída mínima de 5psi; equipamento portátil, gabinete em plástico resistente a fogo; sistema de alarme para falta de energia elétrica, filtro de partículas na entrada e filtro bacteriológico na saída; portátil com peso variando de 27 kg, atendendo as normas da OMS, montado sobre rodas; b) Locação de cilindro "C" (6m³); c) Locação regulador RMF; d) Locação carrinho.	White Martins	350,00	84.000,00
2	600	M³	Fornecimento de oxigênio medicinal tipo C 6m³.	White Martins	24,00	14.400,00
3	60	SR	Fornecimento de acessórios descartáveis, incluindo cânula nasal de silicone adulto e infantil, umidificador e tubo de extensão.	White Martins	60,00	3.600,00
Valor Total Global						**R$102.000,00**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 013/2014
4 e seus anexos;

b) Proposta da Licitante.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

1- A entrega será programada pelo Departamento de Saúde do Município. A contratada deve agendar com o Diretor do Departamento da Saúde a data e o horário de entrega dos materiais e seguir a seguinte orientação:

a) A licitante vencedora deverá entregar nos locais definidos nas autorizações subscritas pelo Departamento Municipal de Saúde, dentro do perímetro urbano e rural.

b) Os concentradores de oxigênio e os cilindros com cargas de oxigênio domiciliar deverão ser entregues nas residências dos pacientes, sendo que os cilindros deverão ser fornecidos aos pacientes como empréstimo, sem custos.

c) A instalação do Aparelho deverá ser realizada pela Licitante vencedora no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do horário da solicitação que será realizada pela Contratante, por intermédio de funcionário público devidamente credenciado, podendo o mesmo realizar a solicitação por meio de contato telefônico, fax, e-mail, e ou, por escrito oficializando a Licitante vencedora, informando o endereço do paciente onde deverá ser instalado o equipamento.

2- Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3- O objeto da presente licitação será executado em conformidade com o contrato e as requisições emitidas pelo servidor responsável pelo Departamento da Saúde da Prefeitura de Prata.
4- Correrão por conta da Licitante vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Prefeitura Municipal de Prata.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existente na dotação na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
*** 270 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.48.00 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas.**

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:

I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.

II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:

8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;

8.1.5. Do recebimento;

8.1.6. Dotação orçamentária onerada;

8.1.7. Valor;

8.1.8. Condições de pagamento;

8.1.9. Penalidade;

8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2014 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 10 de junho de 2014.

Município do Prata
ANUAR ARANTES AMUI

Empresa:
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Contratado (CNPJ sob o nº **35.820.448/0039-09**)
(itens nºs: 01, 02 e 03)

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:4878C6D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 039/2014 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE LUZ
ANEXO II – ZONEAMENTO E ÍNDICES URBANÍSTICOS da Lei Complementar nº 039/2014 de 02 de junho de 2014.

Zona	Área mínima do lote (m2)	Testada mínima Do lote (m)	Coeficiente De aproveitamento mínimo	Coeficiente de aproveitamento máximo	Taxa de ocupação (%)	Taxa de permeabilização (%)	Gabarito máximo No de pavimentos	Transferência do Potencial Construtivo AT – área de Transferência AR – área de recepção	Passível de Parcelamento, Edificação, Utilização Compulsórios e IPTU Progressivo no Tempo	Passível de Outorga Onerosa do Direito de Construir
ZUC	300	10	0,1	2	60	20	4	AR	SIM	SIM
ZUN	360	12	0,1	1,8	60	20	3	-	-	-
ZPH	300	10	0,1	1,8	60	20	3	AT	SIM	-
CCS	300	10	0,1	2,41	802 - 603	15	4–64	AR	SIM	SIM
ZEIS 1	200	10	0,2	1,5	60	15	3	-	-	-
ZEIS 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
APA	-	-	-	0,05	2	95	2	-	-	-
ZIN 1	5.000	50	-	0,4	30	30	2	-	-	-
ZIN 2	10.000	50	-	0,4	30	40	2	-	-	-
AUE5	600	20	-	-	60	15	2	-	-	-
ZRU	Módulo	rural	-	-	-	-	-	-	-	-
1 Possível acréscimo de 20% se utilizar os instrumentos Transferência de Potencial Construtivo ou Outorga Onerosa										
2 Primeiro pavimento quando usado para fins comerciais e/ou estacionamento										
3 Demais pavimentos										
4 Possível acréscimo se utilizar os instrumentos Transferência de Potencial Construtivo ou Outorga Onerosa										
5 Áreas de Uso Especial – Índices específicos para postos de serviços para veículos automotores										

C - USO COMERCIAL EM GERAL
C1 - COMÉRCIO VAREJISTA
C1.1- COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Mercearia
Quitanda
Padaria
Casa de carnes.
C1.2- COMÉRCIO EVENTUAL
Lanchonete
Bar
Armarinhos
Casa lotérica
Confeitaria
Drogaria
Floricultura
Jornais e revistas
C2 - COMÉRCIO DIVERSIFICADO
C2.I -COMÉRCIO DE CONSUMO EXCEPCIONAL
Artesanato
Antigüidades
Butique
Galeria
Objetos de arte, design
Artigos importados

C2.2 -COMÉRCIO DE CONSUMO NO LOCAL/ DIVERSÕES
Casa de café
Choparia
Casas de
música
Restaurante
Lan house
Cyber café
Danceteria
C2.3 - COMÉRCIO LOCAL
Alimentos para animais
Artigos de couro
Artigos de vestuário
Artigos esportivos e recreativos
Artigos para jardins
Artigos religiosos
Bijuterias
Brinquedos
Calçados
Casas de animais domésticos
Centro comercial
Cereais
Cooperativa de consumo
Decoração (loja de lonas e toldos)
Eletrodomésticos e utensílios domésticos,
Espelhos, vidros
Estofados e colchões
Fotografias e ótica
Joalheria
Lojas de departamentos
Luminárias e lustres
Mercados (abastecimento)
Molduras
Móveis
Roupas de cama, mesa e banho
Som e equipamentos, discos, fitas
Supermercados
Tecidos
C2.4- COMÉRCIO SETORIAL
Acabamentos para construção (materiais)
Adubos e outros materiais agrícolas
Artefatos de metal, ferramentas
Artigos funerários
Automóveis - peças e acessórios
Caça e pesca, armas e munições
Ferragens
Fibras vegetais, juta, sisal
Fios têxteis
Gelo (depósito)
Instrumentos e materiais médicos e dentários
Instrumentos elétricos, eletrônicos

Máquinas e equipamentos para
comércio e serviços
Material de limpeza
Material elétrico, hidráulico
Material para desenho e pintura
Material para serviço de reparação e confecção
Motocicletas, peças e acessórios
C2.5 - COMÉRCIO URBANO
Concessionárias de veículos
Equipamentos pesados e para combate ao fogo
Máquinas e equipamentos para agricultura e indústria.
Peças e acessórios instalações mecânicas
Peças e acessórios para máquinas
C2.6 - POSTOS DE ABASTECIMENTO E COMBUSTÍVEIS
C2.7 - COMÉRCIO REGIONAL (COMÉRCIO E DEPÓSITOS
DE MATERIAIS EM GERAL, COM ATÉ 1.000M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA
Artefatos para construção
Depósitos e distribuidoras de bebidas
Depósitos de instalações comerciais e industriais
Ferro velho, sucatas, garrafas e outros recipientes Minerais
C3 - COMÉRCIO ATACADISTA
C3.1 - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Açúcar
Alimentos para animais
Animais abatidos - aves, carnes, pescado
Bebidas
Café
Cereais, hortaliças, ovos
Especiarias
Latarias
Laticínios e frios
Óleos
Sal
C3.2 - C0MÉRCIO DE MATERIAIS DE GRANDE PORTE (URBANO)
Acessórios para máquinas e instalações mecânicas
Aparelhos elétricos e eletrônicos
Artefatos de borracha metal e plástico
Artefatos de materiais para construção em geral
Acessórios e peças para veículos automotores
Cortinas e tapetes
Móveis
Madeira aparelhada
Equipamentos de combate ao fogo
Iimplementos agrícolas
Ferragens
Ferramenta
Ferros, metais e ligas
metálicas
Vidros
Máquinas
e equipamentos

Material elétrico e hidráulico
C3.3 - C0MÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E EXTRATIVOS
Algodão
Carvão vegetal
Chifres e osso, couros crus, peles
Depósito de materiais de construção
Ferro e ferragens
Fibras vegetais, juta, sisal
Frutos
Gado (bovino, eqüino, suíno)
Madeira
Produtos e resíduos de origem animal
Sementes e grãos
C3.4 - COMÉRCIO DIVERSIFICADO '
Adubos e fertilizantes
Armas e munições
Artigos de couro, caça e pesca
Caça e pesca
Cutelaria
Drogas
Esportivos e recreativos (artigos)
Fios têxteis
Fotografias, cinematografia (material)
Instrumentos musicais, discos, fitas
Jóias, relógios
Louças
Material de desenho e de escritório
Material de limpeza
Ótica
Papel de parede
Perfumaria
Produtos
químicos (não perigosos)
Roupas de cama, mesa e banho
Selas e arreios
Tecidos
Utensílios domésticos
Vestuário
C3.5 -COMÉRCIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
Álcool
Armazenagem de petróleo, carvão
Combustível
Gás engarrafado
Lubrificantes
Papéis e derivados
Pneus
Produtos químicos
Resinas e gomas
Tintas e vernizes
S - SERVIÇOS
S1 - SERVIÇOS DE ÂMBITO LOCAL

S1.1 - SERVIÇOS PESSOAIS E DOMICILIARES
Alfaiate e similares
Chaveiro
Sapateiro
Eletricista
Encanador
Instituto de beleza
Lavanderia
S1.2 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
Auto-escola
Escola de dança, música e arte
Escola de Informática
Escola doméstica
S1.3 - SERVIÇOS SÓCIO-CULTURAIS
Associações beneficentes
Associações comunitárias da vizinhança
S1.4 - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM
Pensões, albergues
Sl.5 - SERVIÇOS DE DIVERSÕES
Jogos de salão
Sl.6 - SERVIÇOS DE ESTÚDIOS E OFICINAS
Aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos
Artigos de couro (reparo)
Copiadora, plastificação, carimbos
Cutelaria,amoladores
Encadernadores
Estofados e colchões (reparos)
Estúdios de reparação de obras e objetos de arte fotógrafos
Guarda-chuvas e chapéus (reparos)
Jóia, gravação, ourivesaria, relógios
Moldureiros
Vidraceiros
S2 - SERVIÇOS DIVERSIFICADOS
S2.1 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E NEGÓCIOS
Administradores de bens
Agências bancárias
Agências de anúncios em jornal, classificados
Agências de casamento
Agências de cobranças
Agências de empregos
Agências de propaganda e publicidade
Agências de turismo
Agentes de propriedade industrial (marcas e patentes), análise e pesquisa de mercado
Auditorias e peritos
Avaliação agrícola e comercial (escritórios)
Caixas beneficentes
Carteiras de saúde
Cartórios
Comissários de despachos, consignação e comissões
Consórcios
Construção por administração - empreiteiras

Cooperativas de produção
Corretores
Crédito imobiliário, sistema de vendas a crédito
Detetives
Despachantes
Editoras
Escritórios e consultorias de profissionais autônomos
Escritórios representativos ou administrativos
Incorporadora
Estabelecimentos de câmbio
Fundos mútuos
Incentivo fiscal
Instituições financeiras
Leasing
Mercado de capitais
Montepios e pecúlios
Negócios
Prestação de serviços
e agricultura, reflorestamento
Processamento de dados
Promoção de vendas
Seguros
Seleção de pessoal - treinamento empresarial
Serviços de digitação e computação
Vigilância - segurança
S2.2 - SERVIÇOS PESSOAIS E DE SAÚDE
Centros de reabilitação
Clínicas dentárias, médicas, de repouso
Clínicas veterinárias
Eletroterapia, radioterapia, fisioterapia, hidroterapia
Institutos psicotécnicos
Laboratórios de análises clínicas
Orientação vocacional
Postos de medicina preventiva
Pronto socorro
S2.3 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
Academia de ginástica e esporte, cursos de língua
S2.4 - SERVIÇOS SÓCIO-CULTURAIS
Associações e fundações científicas
Organizações associativas e profissionais
Sindicatos ou organizações similares ao trabalho
S2.5 - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM
Hotéis
Apart-hotéis
S2.6 - SERVIÇOS DE DIVERSÕES
Diversões eletrônicas, jogos
Salão de festas, bailes
Buffet
Teatros, cinemas
Drive-in
S2.7 - SERVIÇOS DE ESTÚDIO, LABORATÓRIOS E OFICINAS TÉCNICAS

Análise técnica
Artefatos de metal, ferreiros, balanças Brinquedos
Controle tecnológico
Desratização, dedetização, higienização
Elétricos – aparelhos, elevadores
Embalagem, rotulagem e encaixotamento
Esportivos, recreativos (artigos)
Estúdio de fotografia/cinema som/microfilmagem
Extintores
Gráfica, clicheria, fotolito, tipografia
Instrumentos científicos e técnicos
Instrumentos musicais
Laboratórios de análise química
S2.8 - SERVIÇOS DE ALUGUEL, DISTRIBUIÇÃO E GUARDA DE BENS MÓVEIS
Aluguel de veículos leves
Depósito de materiais e equipamentos de empresas de prestação de serviços
Depósitos e equipamentos de "buffet"
Distribuição de jornais e revistas
Equipamentos de som e eletrônicos, filmes, vestimentas, toalhas
Estacionamento
Guarda-móveis de pequeno porte
S2.9 - OFICINAS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, REPAROS, RECONDICIONAMENTOS DE SERVIÇOS DE:
Carpintaria
Enceradores, lustradores, laqueadores
Funilaria
Máquinas em geral
Marcenaria
Marmoraria
Pintura em geral
Raspagem e lustração de assoalhos
Serralheria
Veículos automotores, acessórios, peças e serviços
S2.10 - MOTÉIS E SIMILARES
E – USO INSTITUCIONAL
E1 - INSTITUIÇÃO LOCAL
E1.1 - EDUCAÇÃO
Ensino básico de 1°. Grau
Ensino Pré-escolar (maternal, jardim de infância)
Parque infantil (com recreação orientada
E1.2 - LAZER E CULTURA
Área para recreação infantil
Biblioteca
Clubes associados, recreativos, esportivos
E1.3 - SAÚDE
Ambulatório, posto de puericultura, posto de saúde e/ou vacinação
El.4 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Asilo, creche, dispensário, orfanato
E1.5 - CULTO
Conventos
Igrejas
Templos e locais de culto

E1.6 - COMUNICAÇÃO
Agências de Correios e Telégrafos
Agências Telefônicas
E2 -INSTITUIÇÕES DIVERSIFICADAS
E2.I - EDUCAÇÃO
Cursos preparatórios para escolas superiores
Ensino básico de 1°. e 2°. Graus
Ensino técnico-profissional
E2.2 - LAZER E CULTURA
Campo
Cinemateca
Escola de natação
Ginásio
Livraria
Museu
Parque e pista de esportes
Quadra de escola de samba
E2.3-SAÚDE
Casa de saúde, maternidade, centro de saúde, hospital
E2.4 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Albergue
Centro de orientação familiar, profissional
Centro de integração social
E2. 5 - CULTO
Enquadram-se os usos listado em El.5, obedecendo as disposições definidas para a categoria de uso E2.
E2.6 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Agência de órgão de Previdência Social
Delegacia de Ensino
Delegacia de polícia
Junta de alistamento eleitoral e militar
Órgãos de identificação e documentação
Repartições Públicas
Municipais, Estaduais e Federais
Vara Distrital
E2.7 - TRANSPORTE E COMUNICAÇÀO
Estação de radiodifusão
Terminal de ônibus urbano
E3 - REGIONAL
E3.I - EDUCAÇÃO
Faculdade, universidade
E3.2 - LAZER E CULTURA
Auditório para convenções, congressos e conferências
Espaços e edificações para exposições
Estádio
E3.3 - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO
Casa de Detenção
Institutos correcionais
Juizado de menores
E3.4 - TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO
Estúdio de difusão por rádio e TV (combinados ou só TV)
Terminal rodoviário interurbano

I – INDÚSTRIAS
I1 -- INDÚSTRIAS NÃO INCÔMODAS ATÉ 500M2
Materiais de comunicação
Gráficas
Artigos de material plástico
Confecções
Calçados
Sorvetes
Gelo com gás freon com refrigerante
Produtos de padaria
I2 -INDÚSTRIAS TOLERADAS
Água mineral
Aparelhos para correção de defeitos físicos
Artefatos de cimento e gesso
Artefatos de papel, papelão
Artefatos e fios de borracha
Artigos de caça, pesca, esporte
Balas
Bijuteria
Brinquedos
Calçados
Conservas
Cutelaria
Depósitos e similares
Desdobramento e estrutura de madeira
Embalagens
Escovas, pincéis, vassouras
Estruturas metálicas
Farinhas
Fermentos
Ferramentas
Fiação e tecelagem
Indústrias não incômodas com mais de 50 operários e / ou 500M2 de área construída
Instrumentos
Instrumentos musicais
Joalheria
Laminados
Laminados
Madeira compensada, aglomerado
Malas, valises, artigos para viagem
Máquinas industriais
Marmoraria
Massas
Material cerâmico - exceto barro cozido
Material elétrico, eletrônico
Material para uso médico, farmacêutico
Móveis e estofados
Peças e acessórios para agropecuária
Recondicionamento de pneumáticos
Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos industriais
Torrefação e moagem de café

Trefilarias
Tubos e conexões de plástico
Utensílios e aparelhos domésticos Vidros
I3 - INDÚSTRIAS INCÔMODAS
Acabamentos de fios e tecidos
Açúcar natural
Arames
Artigos de barro cozido
Bebidas alcóolicas
Beneficiamento de café e cereais
Britamento de pedras
Cal
Canos
Carvão
Conservas de carne
Couros e peles
Destilação de álcool
Fios
Fumo
Gelo (com amônia como refrigerante)
Laminados
Laticínios
Óleos e gorduras vegetais e animais - produção e refino
Produtos alimentares de origem vegetal
Rações
Refinação e moagem de açúcar
Refrigerantes
Soldas
Sucos e xaropes
Todas as indústrias toleradas com mais de 2500m2 de área construída e/ou 50 operários
Vinagre, vinhos
I4 - INDÚSTRIAS PERIGOSAS
Abates de animais
Amianto
Combustíveis e lubrificantes
Metalurgia
Minerais metálicos
Minerais não metálicos
Perfumaria
Químicas
Sabões
Velas
R – USO
RESIDENCIAL EM GERAL
R1 - RESIDENCIAL UNIFAMILIAR – 1 unidade habitacional
R2 - RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR – mais de 1 unidade habitacional
A - USO AGRÍCOLA E PECUÁRIO
A1 - PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, exceto culturas que demandam uso excessivo de agrotóxicos, além de necessidade de análise técnica de órgão competente.

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE LUZ ANEXO IV- LISTAGEM DAS CATEGORIAS DE USO PARA AS ZONAS da Lei Complementar nº 039/2014 de 02 de junho de 2014.

ZONAS	COMERCIAL						SERVIÇOS			INSTITUCIONAL			INDUSTRIAL					RESIDENCIAL	
	VAREJISTA	DIVERSIFICADO C2. 6a C2.3 e C2.1	DIVERSIFICADO C2.2	DIVERSIFICADO C2.7	C3.1 ATACADISTA C3.4a	ATACADISTA C3.5	LOCAL	DIVERSIFICADOS 2.8 a S2,1	DIVERSIFICADOS 2.10 e S2.9	LOCAL	DIVERSIFICADO	REGIONAL	NÃO INCÔMODAS Até 300 M²	NÃO INCÔMODAS	TOLERADAS	INCÔMODAS	PERIGOSAS	UNIFAMILIAR	MULTIFAMILIAR
ZUC	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	X	X
ZUN	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-	X	X
ZPH	X	X	X	X	-	-	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-	X	X
CCS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-	X	X
ZEIS 1	X	X	X	X	-	-	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-	X	X
ZEIS 2	X	X	X	X	-	-	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-	X	X
ZIN 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	-	-	-
ZIN 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	-	-
APA	-	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ZRU	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	X	X

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE LUZ

ANEXO V - GLOSSÁRIO DE DEFINIÇÕES da Lei Complementar nº 039/2014 de 02 de junho de 2014

ACESSO - Chegada, entrada, aproximação, trânsito, passagem.

ACRÉSCIMO - Aumento de uma edificação em direção horizontal ou vertical.

AFASTAMENTO - Menor distância entre duas edificações ou entre as edificações e as linhas divisórias do lote onde se situam. O afastamento é frontal, lateral ou de fundos, quando estas divisórias forem, respectivamente, a testada, os lados e os fundos do lote.

ALINHAMENTO - Linha projetada e locada ou indicada que limita o lote em relação à via ou ao logradouro público.

ANDAR - Qualquer pavimento acima do rés do chão.

ANDAR TÉRREO - Pavimento ao rés do chão.

APARTAMENTO - Habitação distinta que compreende no mínimo uma sala, um dormitório, um pavimento sanitário e de banho e uma cozinha.

ÁREA BRUTA - Área resultante da soma das área úteis com as áreas de seções horizontais das paredes.

ÁREA BRUTA DO PAVIMENTO - Soma da área útil do pavimento com áreas de seções horizontais das paredes.

ÁREA BRUTA DA UNIDADE - Soma da área útil da unidade com as áreas das seções horizontais das paredes que separam os compartimentos.

ÁREA FECHADA - Área guarnecida por paredes em todo o seu pavimento.

ÁREA LIVRE DE RECREAÇÃO - Espaço geralmente descoberto destinado à utilização pública de caráter recreativo.

ÁREA LIVRE DO LOTE - Espaço descoberto, livre de edificações ou construções dentro dos limites do lote e que só pode ter 1/3 de sua área pavimentada.

ÁREA NÃO-EDIFICANTE - Área na qual a legislação não permite construir ou edificar.

ÁREA ÚTIL - Área do piso de um compartimento.

ÁREA ÚTIL DO PAVIMENTO - Soma das áreas úteis das unidades, com as áreas úteis das partes comuns em um pavimento

ÁREA ÚTIL DA UNIDADE - Soma das áreas dos compartimentos habitáveis ou da unidade.

ÁREA INSTITUCIONAL - Espaço reservado num parcelamento do solo para a implantação de equipamentos comunitários.

ÁREA COMERCIAL - Espaço reservado num parcelamento do solo para a implantação de comércio local.

ARRUAMENTO - Espaço destinado à circulação de veículos ou pedestres.

ÁREA DE SERVIÇO - Área destinada a atividades de lavagens, enxuga ou depósito de roupas existentes nas unidades residenciais.

BALANÇO - Parte ou elemento da edificação que sobressai do plano da parede.

BLOCO RESIDENCIAL - Um dos independentes que integram um conjunto de edifícios residenciais.

CAIXA DE RUA - Parte do logradouro destinada ao rolamento de veículos.

CALÇADA - O mesmo que passeio.

CENTRO COMERCIAL - Edifício ou conjunto de edifícios, dividido em compartimentos e destinado exclusivamente a comércio.

CIRCULAÇÃO - Espaços necessários à movimentação de pessoas ou veículos.

CICLOFAIXA: de acordo com o Ministério das Cidades, é o espaço destinado à circulação de bicicletas, contíguo à pista de rolamento de veículos automotores, sendo dela separada por pintura e/ou dispositivos delimitadores denominados de tachas CICLOVIAS: de acordo com o Ministério das Cidades, é o espaço destinado à circulação exclusiva de bicicletas, separado da pista de rolamento dos outros modos por terrapleno, com mínimo de 0,20 m de desnível, sendo, habitualmente, mais elevada do que a pista de veículos motorizados. No sistema viário, pode localizar-se ao longo do canteiro central ou nas calçadas laterais

COBERTURA - Teto de uma edificação.

COMPARTIMENTO - Cada uma das divisões dos pavimentos de uma edificação.

CONJUNTO RESIDENCIAL - Agrupamento de habitações isoladas ou múltiplas, obedecendo a uma planificação urbanística pré-estabelecida.

CONSÓRCIO IMOBILIÁRIO - forma de viabilização de planos de urbanização ou edificação por meio da qual o proprietário transfere ao Poder Público municipal seu imóvel e, após a realização das obras, recebe, como pagamento, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas
CORREDOR DE SERVIÇOS – Faixa de terreno lindeira a vias primárias com utilização de uso do solo adequado principalmente a serviços e comércio.
DECLIVIDADE – Inclinação de rampas dada pela relação percentual entre a diferença de altura de dois pontos e sua distância horizontal, representada pela fórmula: d = h/lx100, onde d= declividade da rampa em porcentagem; h= diferença de altura de dois pontos A e B; l= distância horizontal entre os pontos A e B.
DESAPROPRIAÇÃO COM PAGAMENTO EM TÍTULOS - Decorridos cinco anos de cobrança do IPTU progressivo sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização, o Município poderá proceder à desapropriação do imóvel, com pagamento em títulos da dívida pública.
DESMEMBRAMENTO – Subdivisão de glebas em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique a abertura de novas vias ou logradouros públicos, nem o prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.
DIREITO DE PREEMPÇÃO - confere ao Poder Público municipal preferência para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares
DIREITO DE SUPERFÍCIE - O proprietário urbano poderá conceder a outrem o direito de superfície do seu terreno, por tempo determinado ou indeterminado, mediante escritura pública registrada no cartório de registro de imóveis.
DIVISA - Linha que separa o lote das propriedades confinantes.
EDIFICAÇÕES – Construções destinadas a abrigar qualquer atividade humana, classificadas de acordo com as categorias de uso : residencial, industrial, comércio, serviço, institucional ou misto.
EDIFICAÇÕES CONTÍGUAS - As que apresentam uma ou mais paredes contíguas às de outra edificação.
EDIFICAÇÃO ISOLADA – construção não-contígua às divisas do lote.
EDIFICAÇÃO DE USO EXCLUSIVO - A que é destinada a abrigar uma só atividade comercial ou industrial, apresentando uma única numeração.
EDIFICAÇÃO DE USO MISTO - Edificação que abriga usos diferentes, sendo sua classificação de acordo com as categorias de uso: residencial, industrial, comercial ou de serviços, institucional e misto. Quando um destes for uso residencial, o acesso às unidades residenciais se faz sempre por meio de circulações independentes dos demais usos.
EDIFICAÇÃO DE USO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR - Aquela destinada ao uso residencial multifamiliar, que corresponde ao agrupamento horizontal ou vertical de duas ou mais unidades residenciais em um lote ou conjunto de lotes.
EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR - Aquela que abriga apenas uma unidade residencial.
EDIFÍCIO DE APARTAMENTOS - O mesmo que edificação multifamiliar.
EDIFÍCIO COMERCIAL - Aquele destinado a lojas ou salas comerciais que exigem contato com o público, no qual unicamente as dependências do porteiro ou zelador são utilizadas para uso residencial.
EDIFÍCIO RESIDENCIAL - Aquele destinado ao uso residencial.
EMBARGO - Ato administrativo municipal que determina a paralisação de uma obra.
ESCRITÓRIO - Sala ou grupo de salas destinadas a atividades não diretamente orientadas para o público.
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS - Local coberto ou descoberto em um ou mais lotes destinados a estacionar veículos.
ESTABELECIMENTO DE ENSINO - Edificação pública ou particular destinada à educação e ao ensino.
ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) - análise destinada a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades
FACHADA - Qualquer face externa da edificação.
FACHADA PRINCIPAL – Fachada voltada para o logradouro ou para o logradouro principal.
FRENTE OU TESTADA DO LOTE OU TERRENO - Ver testada do lote.
FUNDO DE URBANIZAÇÃO - tem como finalidade recolher os recursos oriundos da aplicação de instrumentos como a outorga onerosa do direito de construir, para a promoção do desenvolvimento urbano.
FUNDO DO LOTE - Parte do lote adjacente à divisa ou às divisas de fundos, não tendo ponto comum com a testada.
GABARITO - Número de pavimentos permitidos ou fixados para a construção ou edificação em determinada zona.
GALERIA COMERCIAL - Conjunto de lojas cujo acesso e ligação com a via pública se fazem por meio de circulação coberta.
GALPÃO - Edificação destinada geralmente aos fins industriais ou comerciais e construída por cobertura e paredes ou colunas, cuja área é fechada, parcial ou totalmente, em seu perímetro.
GARAGEM - Área coberta para guarda individual ou coletiva de veículos.
GLEBA – Propriedade individual de área igual ou superior a 10.000m2 (dez mil metros quadrados).
GRUPAMENTO DE EDIFICAÇÕES - Conjunto de duas ou mais edificações em um lote.
HABITAÇÃO - Parte de um edifício que se destina a residências.
HABITAÇÃO COLETIVA - Aquela destinada ao uso residencial de um grupo de pessoas, normalmente não unidas por laços familiares.
HABITE-SE - Documento expedido pela Prefeitura, que habilita qualquer edificação ao uso.
HOTEL - Edificação de uso residencial multifamiliar transitório, servindo às pessoas ou famílias diversas, cujo acesso é controlado por serviço de portaria, dispondo de peças de utilização comum adequadas, podendo ou não servir refeições.
IMÓVEIS SUBUTILIZADOS - imóveis inteiramente vazios há mais de 2 (dois) anos.
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA PROGRESSIVO NO TEMPO - aplicado em caso de descumprimento das condições e dos prazos previstos para que o proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado promova o seu adequado aproveitamento.

INDÚSTRIA INCÔMODA - Aquela em que o funcionamento pode resultar em ruído, trepidação, emissão de poeiras, fumos, ou nuvens de poeira, exalação de mau cheiro, poluição de cursos hídricos, podendo constituir incômodo à vizinhança.
INDÚSTRIA POLUENTE - Aquela em que o funcionamento pode resultar em prejuízo à saúde da vizinhança, causando poluição.
INDÚSTRIA PERIGOSA - Aquela em que o funcionamento pode resultar em perigo de vida.
INSTALAÇÃO SANITÁRIA - Compartimento de qualquer tipo de edificação destinado à higiene pessoal.
LEVANTAMENTO DO TERRENO – Determinação das dimensões e todas as outras características de um terreno, tais como sua posição, orientação e relação com os terrenos vizinhos.
LICENÇA DE CONSTRUÇÃO (o mesmo que Licenciamento de Obras) - Autorização dada por autoridade competente para execução de obras.
LINDEIRO - Limítrofe.
LINHA DE FACHADA - Aquela que representa a projeção horizontal do plano da fachada de uma edificação voltada para o logradouro.
LOGRADOURO PÚBLICO - Toda parte da superfície do Município destinada ao trânsito, oficialmente reconhecida com designação própria.
LOJA - Edificação ou parte desta destinada ao exercício de uma atividade comercial, industrial ou armazenagem, geralmente abrindo para o exterior (lote ou logradouro) ou para uma galeria comercial.
LOTE - Parcela autônoma de um loteamento ou desmembramento, cujo estado é adjacente ao logradouro público reconhecido, descrito e assinalado por título de propriedade.
LOTEAMENTO - Aspecto particular de parcelamento da terra, que se caracteriza pela divisão de uma área ou terreno em duas ou mais porções autônomas, envolvendo obrigatoriamente abertura de logradouros públicos, sobre os quais são testadas as devidas porções, que passam, assim, a ser denominadas lotes.
LOTES SUBUTILIZADOS - lotes urbanos sem qualquer utilização; que não estejam cumprindo a função social da propriedade urbana, em acordo com o artigo 39 do Estatuto da Cidade.
MARQUISE - Cobertura saliente na parte externa das edificações.
MEIO-FIO - Elemento de definição e arremate entre o passeio e a pista de rolamento de um logradouro.
MODIFICAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO - Conjunto de obras que, substituindo parcial ou totalmente os elementos construtivos essenciais de uma edificação, tais como pisos, paredes, coberturas, esquadrias, escadas, elevadores e outros, modifica a forma, a área ou a altura de compartimentação.
MOTEL - Edificação de uso transitório, onde o abrigo de veículos, além de corresponder ao número de compartimentos para hóspedes, é contíguo a cada um deles.
NIVELAMENTO - Regularização de terreno por desaterro das partes altas e enchimento das partes baixas. Determinação das diversas cotas e, conseqüentemente, das altitudes da linha traçada no terreno.
NÃO-EDIFICANTE - Proibição de construir em determinadas áreas estabelecidas por leis, decretos ou regulamentos.
OFICINA - Edificação destinada a conserto ou reparação de máquinas ou equipamentos.
OPERAÇÃO URBANA - conjunto de intervenções e medidas, observado o interesse público, com o objetivo de alcançar em uma área transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental, em áreas previamente delimitadas OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR - direito de construir pode ser exercido acima do coeficiente de aproveitamento básico adotado, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário.
PARCELAMENTO - Divisão de uma área de terreno em porções autônomas, sob a forma de desmembramento ou loteamento.
PASSEIO - Faixa em geral sobrelevada, pavimentada ou não, ladeando logradouros ou circundando edificações, destinada exclusivamente ao trânsito de pedestres.
PÁTIO - Área confinada e descoberta, adjacente à edificação ou circunscrita por ela.
PATAMAR - Piso intermediário entre dois lances de escada.
PAVIMENTO - Conjunto das áreas cobertas ou descobertas de uma edificação, situado entre o plano de um piso e do teto imediatamente superior.
PÉ-DIREITO - Distância vertical entre o piso e o teto de um compartimento.
PISO - Designação genérica dos planos horizontais de uma edificação, onde se desenvolvem as diferentes atividades humanas.
PISTA DE ROLAMENTO - O mesmo que caixa de rua.
POÇOS DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO - Espaços descobertos e fechados nas laterais, existentes no interior das edificações e destinadas à iluminação e ventilação dos ambientes contíguos.
POÇOS DE EXAUSTÃO - Espaços descobertos e fechados nas laterais, existentes no interior das edificações e destinados exclusivamente à exaustão de sanitários.
PORÃO - Espaço situado entre o terreno e o assoalho de uma edificação, ou, ainda, compartimento de uma edificação com o piso situado, no todo ou em parte, em nível inferior ao do terreno circundante.
POSTOS DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - Locais e instalações destinados às atividades de abastecimento, lubrificação e lavagem que podem ser exercidas em conjunto ou isoladamente.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Atividades comerciais que se ocupam da prestação de serviços cotidianos por meio de oficiais como: sapateiro, barbeiro, tintureiro, vidraceiro, borracheiro e outros correlatos.
QUADRA - Área poligonal compreendida entre três ou mais logradouros adjacentes.
RECUO - Incorporação ao logradouro público de uma área de terreno pertencente a propriedade particular e adjacente ao mesmo logradouro, a fim de possibilitar a realização de um projeto de alinhamento ou modificação de alinhamento aprovado pelo órgão competente.
RECONSTRUIR - Fazer de novo, no mesmo lugar, a primitiva forma de qualquer parte ou elemento de uma construção.
REFORMA DE UMA EDIFICAÇÃO - Conjunto de obras que substitui parcialmente os elementos construtivos essenciais de uma edificação, tais como pisos, coberturas, esquadrias, escadas, elevadores etc., sem modificar, entretanto, a forma, a área, ou a altura da compartimentação.
RÉS DO CHÃO - Pavimento térreo ou primeiro pavimento, parte do edifício que tem o piso do terreno circundante ou a pouca altura deste.
REMEMBRAMENTO - Agrupamento de lotes contíguos para a construção de unidades maiores.
SALA COMERCIAL - Unidade de uma edificação comercial destinada a negócios ou profissões liberais que exigem contato com o público, geralmente abrindo para circulações internas desta edificação.
SOBRELOJA - Parte elevada da loja caracterizada pelo piso sobreposto ao da loja e pé-direito reduzido.
SUBSOLO - Espaço, com ou sem divisões, situado abaixo do primeiro pavimento de um edifício e que tenha, pelo menos, metade de seu pé-direito abaixo do nível do terreno circundante.
TAPUME - Vedação provisória dos canteiros de obra visando a seu fechamento e proteção de transeuntes.

TERRENO - Propriedade particular, edificada ou não.
TESTADA DO LOTE - Linha que separa o logradouro público do lote e coincide com o alinhamento do existente ou projetado pelo órgão competente.
TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR - instrumento destinado a compensar os proprietários dos imóveis considerados de interesse para preservação por seu valor histórico, cultural, arqueológico, ambiental ou destinado às implantação de programas sociais.
UNIDADE AUTÔNOMA - Parte da edificação vinculada a uma fração de uso privado, destinada a fins residenciais ou não, assinalada por designação especial numérica ou alfabética para efeito de identificação e discriminação.
UNIDADE RESIDENCIAL - Aquela constituída, no mínimo, de um compartimento habitável, um banheiro, uma cozinha e uma área de serviço.
USO DO SOLO - Apropriação do solo, com edificações ou instalações destinadas a atividades urbanas, segundo categorias de uso residencial, comercial, de serviço, industrial e institucional.
USOS PERMITIDOS - Usos normalmente dentro de uma zona que não exigem aprovação especial por parte do órgão competente.
USUCAPIÃO ESPECIAL DE IMÓVEL URBANO - Aquele que possuir como sua área ou edificação urbana de até duzentos e cinqüenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural
VIA PRIMÁRIA - Também denominada como via arterial ou preferencial, destinada a circulação de veículos entre áreas distantes, com acesso a áreas lindeiras, detidamente controladas.
VIA SECUNDÁRIA - Aquela que possibilita a circulação de veículos entre as vias locais e o acesso às vias coletoras.
VIA LOCAL - Aquela destinada ao acesso direto aos lotes lindeiros e à movimentação do trânsito local.
VÃO PRINCIPAL - Aquele definido para acesso, iluminação e/ou ventilação de ambientes de permanência prolongada, tais como dormitórios, lojas e área de serviço.
VÃO SECUNDÁRIO - Aquele definido para acesso, iluminação e/ou ventilação de ambientes de permanência transitória, tais como “hall”, cozinhas e banheiros.
ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - Área que por seus elementos naturais merece tratamento especial, com a finalidade de preservar, recuperar ou revitalizar o meio ambiente.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FD095E1B

